



Programação e Financiamento de PDM

Diogo Miguel das Neves Lemos

Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em
Ordenamento do Território e Urbanismo

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria Beatriz Marques Condessa

Júri

Presidente: Prof.^a Dr.^a Eduarda Pires Valente da Silva Marques da Costa
Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria Beatriz Marques Condessa
Vogal: Prof.^a Dr.^a Ana dos Santos Morais de Sá

Agradecimento

À Prof. Beatriz Condessa, em primeiro lugar pelo interesse e disponibilidade demonstrado na orientação desta dissertação mas acima de tudo por toda a ajuda e orientação que me tem dado desde que entrei para o IST. Obrigado por toda a ajuda que me deu nesta aventura da dissertação e pela paciência demonstrada, desde a correção gramatical, até à ajuda em perceber o “legalês”, até ao me conseguir reassegurar que estava a ir no bom caminho e acalmar os meus nervos enquanto escrevia a tese. Posso dizer do fundo do coração que foi das melhores professoras que tive durante todo o meu percurso escolar, tanto a nível da quantidade e qualidade de conhecimento que tem, e da forma como consegue explicar com facilidade os assuntos mais complexos, mas como também a nível pessoal, pela sua simpatia e por ser tão prestável ao longo destes meses. Um sincero e grande obrigado!

A todos os meus outros professores de mestrado, licenciatura e mesmo antes, que de uma maneira ou de outra me conseguiram ajudar a chegar onde estou hoje. Obrigado por todo o conhecimento partilhado, quer a nível de matéria lecionada como de conselhos que levo para a vida.

Ao José e ao Afonso, que desde o início de mestrado foram os meus amigos mais chegados e companheiros de vários trabalhos. Partilhámos imensas horas de “sofrimento” mas também momentos em que, no meio de toda a confusão e stress da universidade, conseguíamos rir. Obrigado também pelo apoio e partilha de conhecimentos durante estes 2 anos, fico a dever-vos uma imperial.

Ao Valadão e ao Chipi por se terem tornado nos melhores amigos que Lisboa me podia dar, um obrigado por todos os cafés e cervejas partilhadas que serviam para descontrair e aproveitar a vida universitária.

Um obrigado especial ao João Lopes, o irmão que nunca tive. Desde cedo guiou-me e deu dicas de como ultrapassar o desafio da tese. Mas por mais do que isso, muito mais do que isso até, por ser sempre um pilar na minha vida e alguém com quem posso contar para qualquer ocasião, alguém com quem não só partilhei dos melhores momentos da minha vida como dos menos bons e alguém que sei que estará presente durante muito tempo na minha vida. Um obrigado nunca iria chegar. Much love big homie.

À Isabel, aka Zabel, aka muitas mais coisas. Um obrigado enorme por me aturar nos meus piores dias em que não tinha paciência para nada, mas que me conseguia por a rir de qualquer maneira. Um obrigado por fazer parte do meu dia-a-dia e de conseguir de alguma forma acalmar esta cabeça. Um obrigado por todas as vezes que conseguiu “limpar” o nevoeiro e ajudar-me a ultrapassar os desafios destes últimos meses (e não só). Concluindo, um eterno obrigado por seres quem és. De facto quando se junta o inútil ao desagradável é bonito. Much love Bambi.

A todos os meus outros amigos que de uma maneira ou de outra me conseguiram ajudar e me apoiaram enquanto escrevia a tese.

Aos meus pais, não há realmente palavras que chegassem para agradecer tudo aquilo que já fizeram por mim. Por me terem dado as oportunidades e condições para o meu desenvolvimento académico,

por terem sempre acreditado em mim e acima de tudo por me terem ajudado a tornar-me na pessoa que sou hoje, de saber distinguir o bem e o mal e de saber aproveitar as oportunidades dadas. Não havia memória suficiente no PC para dizer tudo o que queria, por isso digo apenas obrigado. O mínimo, como forma de retribuição, é dedicar-vos esta dissertação.

“Last but not least, I want to thank me. I want to thank me for believing in me, I wanna thank me for doing all this hard work and for never quitting.”

Resumo

É sabido que em Portugal, no contexto da prática do planeamento territorial, a elaboração de planos continua a ter uma importância significativamente superior relativamente à sua gestão. É neste sentido então que a presente dissertação pretende abordar a componente da programação de planos, ou seja, a maneira como são ordenadas as intervenções que vão concretizar a execução de um plano.

Num contexto onde a incerteza e as repentinas mudanças estão presentes no dia a dia, especialmente desde a pandemia de Covid-19, é de extrema importância que o desempenho da elaboração de planos e processo de planeamento se adapte às constantes necessidades e mudanças decorrentes dos eventos atuais de forma a não comprometer o futuro.

O processo de planeamento é baseado em horizontes temporais de médio / longo prazo, e, grande parte dos planos, não tem quaisquer alternativas caso algo aconteça inesperadamente ou caso alguma componente do processo falhe. Isto, aliado à incerteza atual, vai obrigar a que sejam adotadas novas abordagens, de forma a que o processo de planeamento seja mais flexível e que se consiga adaptar à contínua realidade de incerteza.

Para esta dissertação pretende-se então, inicialmente, realizar uma revisão bibliográfica onde se explora conceitos importantes para a dissertação. Posteriormente procede-se a uma análise da evolução da legislação sobre a programação de planos, nomeadamente de PDM (Plano Diretor Municipal), como também sobre o financiamento local, uma vez que os dois temas vão estar relacionados.

Por fim vão ser apresentados, através de uma matriz de análise desenvolvida para o efeito, os Programa de Execução e Plano de Financiamento dos 40 municípios escolhidos como casos de estudo. No fim é feita ainda uma análise da monitorização destes documentos para alguns municípios, de forma a perceber se o que foi programado foi de facto realizado com sucesso.

Palavras-Chave: *Programação; Governância; Planeamento Estratégico; Project Management*

Abstract

It is known that in Portugal, in the context of the practice of territorial planning, the elaboration of plans continues to have a significantly higher importance in relation to its management. It is in this sense, then, that the present dissertation intends to approach the component of the planning of plans, more specifically, the way the interventions which will implement the execution of a plan are ordered.

In a context where uncertainty and sudden changes are present in everyday life, especially since the Covid-19 pandemic, it is extremely important that the performance of the preparation of plans and the planning process adapts to the constant needs and changes arising from current events so as not to compromise the future.

The planning process is based on medium/long term time horizons, and most of them, without any alternatives in case something unexpectedly happens or if any component of the process fails. This, together with the current uncertainty, will require new approaches to be adopted, so that the planning process is more flexible and can adapt to the continuous reality of uncertainty.

For this dissertation, it is therefore intended, in an initial phase, to carry out a bibliographic review where are discussed important concepts for the dissertation. Subsequently, an analysis will be made of the evolution of legislation on the theme of municipal plans, namely MMP (Municipal Master Plan), as well as on the theme of local financing, since the two themes are related.

Finally, the Execution Program and the Financing Plan of the 40 municipalities chosen as case studies will be presented through an analysis matrix developed for the purpose. At the end, an analysis of the monitoring of these documents is also made for some municipalities, in order to understand if what was programmed was in fact successfully accomplished.

Keywords: *Programming; Governance; Strategic Planning; Project Management*

Índice

Agradecimento.....	i
Resumo.....	iii
Abstract.....	iv
Índice de Tabelas	vii
Índice de Figuras.....	viii
1. Introdução	1
1.1 Enquadramento	1
1.2 Pertinência e Motivação.....	3
1.3 Objetivos e Questões de Investigação.....	4
1.4 Estrutura da Dissertação	5
2. Discussão de conceitos	7
3. Enquadramento Legal.....	14
3.1 Os Planos Diretores Municipais e a programação	14
3.1.1 Decreto-Lei nº 208/82, de 26 de Maio.....	15
3.1.2 Decreto-Lei nº 69/90, de 2 de Março.....	18
3.1.3 Decreto Lei nº 380/99, de 22 de Setembro	20
3.1.4 Decreto Lei nº 80/2015, de 14 de Maio.....	23
3.1.5 Notas Conclusivas.....	26
3.2 O financiamento municipal (Lei de Finanças Locais)	27
3.2.1 Decreto Lei nº 1/79, de 2 de Janeiro	27
3.2.2 Decreto Lei nº 98/84, de 29 de Março.....	29
3.2.3 Decreto Lei nº 1/87, de 6 de Janeiro	30
3.2.4 Decreto Lei nº 42/98, de 6 de Agosto.....	31
3.2.5 Decreto Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro.....	32
3.2.6 Decreto-Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro	32
3.2.7 Notas Conclusivas.....	35
4. Metodologia	36
4.1 Seleção dos Casos de Estudo	36
4.2 Matriz de análise dos Casos de Estudo.....	41
4.3 Documentos de Monitorização de uma amostra de municípios	44
5. Análise dos Casos de Estudo	45
5.1 Estrutura das Ações/Intervenções.....	45
5.2 Análise do Carácter/Prioridade	46
5.3 Horizonte Temporal.....	48
5.4 Fonte de Financiamento.....	50
5.5 Responsável pelas intervenções	54
5.6 Fase de Ação.....	57

5.7 Total de Intervenções	59
5.8 Valor Total Investido	63
5.9 Número de Páginas	66
5.10 Conclusões da Análise dos Casos de Estudo	67
5.11 Monitorização do Programa de Execução e Plano de Financiamento	78
6. Conclusões	93
Bibliografia	98
Anexos	101

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Distribuição percentual dos municípios e nº de municípios a selecionar por NUT II	36
Tabela 2 - Características dos municípios e respetivos PDM selecionados	37
Tabela 3 - Nº de Intervenções por 1000 mil habitantes	62
Tabela 4 - Total Investido em € por 1000 habitantes	64
Tabela 5 - Total de Investimento e Total de Intervenções	71

Índice de Figuras

Figura 1 - Evolução Legislativa relativa ao Programa de Execução e Plano de Financiamento. Fonte: Elaboração Própria.....	26
Figura 2 - Evolução conjunta da legislação das Finanças Locais e Competências das Autarquias ...	35
Figura 3 – (a) NUT II de Portugal continental; (b) NUT III de Portugal continental;.....	42
Figura 4 - Estrutura das Ações/Intervenções no município de Estremoz	45
Figura 5 - Análise dos Níveis de Prioridade dos Casos de Estudo (Nº)	46
Figura 6 - Análise dos Níveis de Prioridade dos Casos de Estudo (%)	47
Figura 7 - Fontes de Financiamento das Intervenções (Nº)	51
Figura 8 - Fontes de Financiamento das Intervenções (%)	51
Figura 9 - Entidades Responsáveis (Nº)	55
Figura 10 - Entidades Responsáveis (%).....	55
Figura 11 - Fase de Ação no PDM do município da Batalha	58
Figura 12 - Exemplo Fases de Ação no PDM do município da Maia.....	58
Figura 13 - Nº de Intervenções.....	60
Figura 14 - Nº de Intervenções em %	60
Figura 15 - Câmara Municipal como responsável por UOPG.....	74
Figura 16 - Intervenções de requalificação da responsabilidade da Câmara Municipal	74
Figura 17 - Câmara Municipal como responsável por intervenções de infraestruturas de saneamento	75
Figura 18 - Câmara Municipal como responsável por intervenções de infraestruturas de saneamento	75
Figura 19 - Câmara Municipal como responsável por intervenções de infraestruturas rodoviárias	76
Figura 20 - Câmara Municipal como responsável por intervenções de infraestruturas rodoviárias	76
Figura 21 - Câmara Municipal como responsável por intervenções de equipamentos desportivos.....	77
Figura 22 - Câmara Municipal como responsável por intervenções de equipamentos desportivos.....	77
Figura 23 - Estado das UOPG de Marco de Canaveses	80
Figura 24 - Quadro de sistematização do estado das ações do Eixo 1	82
Figura 25 - Quadro de sistematização do estado das ações do Eixo 2.....	83
Figura 26 - Quadro de sistematização do estado das ações do Eixo 3.....	85
Figura 27 - Quadro de sistematização do estado das ações do Eixo 4.....	85
Figura 28 - Quadro de sistematização do estado das ações do Eixo 5.....	86
Figura 29 - Quadro de sistematização do estado das ações do Eixo 6.....	87
Figura 30 - Nível de Execução do VI 1 - Acessibilidade, mobilidade e transportes.....	88
Figura 31 - Nível de Execução do VI 2 - Empreendedorismo e Inovação	89
Figura 32 - Nível de Execução do VI 3 - Dinâmicas territoriais e sociais	90
Figura 33 - Nível de Execução do VI 4 - Ambiente	91
Figura 34 - Nível de Execução do VI 5 - Turismo, desporto, cultura e património	92

1. Introdução

1.1 Enquadramento

A presente dissertação vai tratar a temática da Programação e Financiamento dos Planos Diretores Municipais (PDM).

O último Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado, que se concretiza através do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de Maio, trouxe um foco reforçado, e muito necessário, no que toca aos princípios de sustentabilidade económica e financeira, bem como numa crescente preocupação ambiental, que, ao nível municipal vão-se materializar na execução de operações e intervenções urbanísticas, de forma a realizar, com sucesso, o que está planeado nos programas e planos territoriais.

Os Programas de Execução e os Planos de Financiamento são de carácter obrigatório, como é referido no Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de Maio, no Artigo nº 97, número 2, onde é referido que o Plano Diretor Municipal (PDM) é acompanhado pelo *Programa de execução, contendo, designadamente, as disposições sobre a execução das intervenções prioritárias do Estado e do município, previstas a curto e médio prazo, e o enquadramento das intervenções do Estado e as intervenções municipais previstas a longo prazo* (alínea c) e pelo *Plano de Financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira* (alínea d).

Verificamos portanto que o Programa de Execução e o Plano de Financiamento são instrumentos fundamentais para auxiliar e garantir a sustentabilidade económica, financeira, jurídica e fundiária do território pois permitem conferir graus de prioridade às intervenções estratégicas ao definir prazos de execução variados consoante o nível de prioridade escolhido, efetuar uma estimativa dos custos das intervenções e, conseqüentemente, dos encargos públicos, e apresentar ainda quais os meios de financiamento que vão possibilitar a realização das intervenções estipuladas.

Sendo os planos territoriais elaborados com objetivos de longo-prazo, normalmente num horizonte entre os 10 e os 20 anos, vai ser necessário implementar-se abordagens e decisões mais flexíveis, onde a incerteza quanto ao futuro é sempre tida em conta, de forma a se irem adaptando às constantes mudanças de necessidades e dos imprevistos contínuos. Neste sentido torna-se importante analisar a elaboração e execução dos planos, como forma de responder aos principais desafios que hoje se colocam.

Os 4 desafios referidos a seguir foram formulados com base em desafios referidos por João Reis (2013) e por Chee C. e Neo H. (2018), com recurso, ainda, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas (2015) e a temas prioritários da Agenda Urbana da Comissão Europeia (2016).

- I. **Recursos e Demografia:** As cidades necessitam de recursos (água, energia, alimentos) para serem viáveis e de qualidade. No entanto, a expansão urbana, cada vez menos organizada, em conjunto com o elevado, rápido e constante aumento populacional sentido nas últimas

décadas (apesar de em casos recentes, como na Europa, se estar a enfrentar desaceleramento ou mesmo inversão nesse aumento devido à diminuição da natalidade em conjunto com as populações crescentemente mais envelhecidas) vão provocar graves consequências uma vez que os recursos são cada vez menos e a população cada vez mais.

A energia não chega para alimentar aglomerados urbanos, cada vez mais dispersos e a crescerem a um ritmo acelerado, a água potável é cada vez menos, assim como acontece com os produtos agrícolas, e em junção com o crescimento aleatório das cidades vai provocar uma perda na qualidade de vida.

Este desafio enquadra-se nos seguintes temas prioritários da Agenda Urbana: Pobreza Humana, Habitação, Uso sustentável do Solo e Soluções de Base Natural (Anexo 1). E ao ODS 2 (Fome Zero), 3 (Boa Saúde e Bem-Estar), 6 (Água limpa e Saneamento), 7 (Energia Acessível e Limpa) e 10 (Redução das Desigualdades) (Anexo 2).

II. **Riscos Ambientais:** Com os grandes centros urbanos cada vez mais concentrados num conjunto de edifícios e infraestruturas, em conjunto com eventos climáticos extremos cada vez mais frequentes que se ligam às alterações climáticas globais, é de extrema importância realizar um planeamento que seja pragmático e seguro das cidades.

Inundações, ciclones tropicais, ondas de calor são apenas alguns exemplos dos riscos, cada vez mais acrescidos, que as cidades atuais enfrentam, tendo consequências em número de mortes e elevados custos financeiros. É necessário planear as cidades, principalmente as que se encontram em zonas de maiores riscos (ex.: cidades junto ao mar) para serem mais resilientes contra estas ameaças.

Este desafio vai-se enquadrar no tema de Adaptação Climática, presente na Agenda Urbana (Anexo 1), assim como se enquadra no ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e no 13 (Combate às alterações climáticas) (Anexo 2).

III. **Financeiros e Sociais:** A recente crise financeira de 2008 a afetar a população mundial trouxe obviamente repercussões de elevada magnitude, onde a desigualdade e os desequilíbrios sociais levaram a um empobrecimento da população mundial, na grande maioria dos casos. Prevê-se que estas desigualdades continuem, e cresçam, o que vai aumentar cada vez mais a diferença entre os “have” e os “have-not”. Caso estas desigualdades não sejam diminuídas ou devidamente controladas qualquer benefício do desenvolvimento urbano será prejudicado.

Este desafio enquadra-se no tema da Pobreza Urbana e Integração de Migrantes e Refugiados da Agenda Urbana (Anexo 1), assim como nos ODS 1 (Erradicação da Pobreza), 5 (Igualdade de Género), 8 (Emprego Digno e Crescimento Económico) e 10 (Redução das Desigualdades) (Anexo 2).

IV. **Saúde:** O desafio da Saúde é um desafio recorrente mas, com a pandemia COVID-19, ganhou uma maior relevância.

O ambiente urbano teve, e tem, um grande impacto na vida das pessoas durante o COVID. Fatores como a proximidade de parques e locais de lazer ao ar livre, habitar em bairros de menor densidade, viver fora dos centros da cidade, habitar numa casa de maior dimensão são fatores que sempre foram importantes, mas que devido às consequências do COVID-19 salientaram-se cada vez mais.

Este desafio vai-se enquadrar no ODS 3 (Boa Saúde e Bem-Estar) (Anexo 2).

Para responder aos desafios acima referidos é necessário elaborar planos que sejam flexíveis, de olhos postos não só no presente mas também no futuro, de forma a não se cometer os erros do passado, com um controlo e análise regular das medidas executadas de forma a monitorizar a evolução da sociedade e, conseqüentemente, adaptar os planos às exigências e incertezas que os desafios mencionados anteriormente vão exigir.

1.2 Pertinência e Motivação

Como referido anteriormente, o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial de 2015 tem como um dos principais focos a sustentabilidade económico-financeira, algo que, apesar de ser sempre importante, parece que com o passar dos dias se torna cada vez mais importante devido aos problemas financeiros que assombram o país, quer por motivos nacionais quer internacionais.

A pertinência e oportunidade deste tema torna-se mais evidente então face aos eventos e à evolução da humanidade que se tem vivido durante o século XXI. Cada vez mais rapidamente e repentinamente a nossa sociedade tem evoluído, embora nalguns países essa evolução seja feita a ritmos diferentes, mas há uma palavra que paira nos dias de hoje, incerteza.

Esta incerteza em relação ao futuro acarreta dificuldades adicionais aos processos de previsão nos quais o planeamento do território vai assentar de forma a concretizar-se uma estratégia com base no contexto social e económico, em constante mudança. O facto de se estar a fazer um plano no presente para ser concretizado no futuro acarreta dificuldades para quem elabora e executa tal plano, já que no meio de tantas incertezas torna-se quase numa missão impossível conseguir propor e implementar medidas e ações de forma eficaz, acabando muitas vezes por se irem acumulando gastos desnecessários e evitáveis ao tentar solucionar falhas e problemas não previstos.

A questão do tema da programação de planos e como lidar com os cenários de incerteza, cada vez mais evidentes, no planeamento do território vai ser particularmente importante em Portugal, onde, como explica João Reis (2013): “...*existindo a propensão enquanto povo para a “navegação à vista” com as consequências negativas que daí decorrem, como sejam a tomada de decisão ao sabor dos acontecimentos, a reduzida capacidade de resposta face a imprevistos, a ausência de uma visão para além do curto prazo....*”.

Tem sido feito, no entanto, um esforço para reforçar e melhorar esta cultura de planeamento do território em Portugal, nomeadamente através de ações legislativas como a Lei de Bases de Ordenamento do Território (LBOTU) e o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que como João Reis (2013) refere, “...foram dois marcos fundamentais para a prática do planeamento no país.” Nos documentos legais acima referidos vai ser definido o quadro de política de ordenamento do território, assim como vão ser definidos os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) que a concretizam.

Num ponto de vista pessoal este é um tema que me interessou bastante por tratar a forma como o planeamento municipal é concretizado. É imperativo que para o sucesso dos PDM em vigor seja feita uma correta programação e financiamento das intervenções propostas, não só pela importância da organização e do detalhe, principalmente ao falar-se de intervenções que custarão milhões de euros, como também para garantir que tais intervenções sejam feitas dentro dos prazos estipulados e se mantenham dentro do orçamento disposto.

1.3 Objetivos e Questões de Investigação

Com a realização deste trabalho o objetivo principal, que se vai concretizar em vários objetivos específicos e que também pode ser visto como a principal questão de investigação do trabalho, será o de analisar de que forma têm vindo a ser tratadas as questões da programação e financiamento no âmbito da realização de Planos Diretores Municipais em Portugal.

Para auxiliar a resposta ao objetivo principal foram então definidos alguns objetivos mais específicos:

1. Analisar a evolução da legislação referente aos PDM, designadamente no que se refere à programação destes planos (Decreto Lei nº 208/82→Decreto Lei nº 69/90→ Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial de 1999 (1º RJIGT)→ Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial de 2015 (2º RJIGT)).
2. Estudar como se concretiza e desenvolve o financiamento no âmbito das autarquias locais e especificamente nos PDM.
3. Analisar os elementos do plano que se referem à programação, nomeadamente o **Plano de Financiamento** e o **Programa de Execução**, e de que forma está estruturada esta componente de programação dos PDM dos municípios a serem escolhidos para os casos de estudo.
 - Para este fim serão escolhidos 40 municípios como casos de estudo tendo-se optado por selecionar 12 municípios da Região Norte, 14 municípios da Região Centro, 4 da Área Metropolitana de Lisboa, 8 da Região do Alentejo, e por fim 2 da Região do Algarve. Estes municípios apresentam diversidade em termos socioeconómicos, geográficos e de dinâmica urbanística.
4. Analisar se fenómenos de incerteza são considerados e, caso sim, as suas consequências no processo de planeamento.
 - Este objetivo procura analisar se os municípios, ao elaborarem o PDM, fazem referência a possíveis cenários de incerteza, nomeadamente se os planos têm

incorporada flexibilidade e adaptabilidade das disposições e ações propostas nos planos face à alteração de circunstâncias. Como já referido anteriormente, uma boa prática ao elaborar planos territoriais é o de se ter noção de eventuais incertezas que determinado território poderá vir a ter, e, face a isso, conseguir ser flexível na elaboração e execução de ditos planos.

De forma a auxiliar a obtenção de resultados mais detalhados e de facilitar a estruturação das respostas aos objetivos específicos referidos anteriormente definiram-se as seguintes questões e hipóteses:

1. Porque é que num plano de ordenamento do território, mais especificamente num PDM, é necessária a componente da programação?
2. O que está estipulado pela lei relativamente à temática da Programação e Financiamento de PDM?
3. A programação dos PDM, analisada através dos respetivos documentos de suporte nesses planos, constitui efetivamente a base futura da execução do PDM.
4. A incerteza associada ao processo de planeamento e gestão do território municipal é tida em conta na programação desses planos.

1.4 Estrutura da Dissertação

Neste subcapítulo encontra-se apresentada a estrutura da dissertação, sendo o seu objetivo principal providenciar uma visão abrangente sobre os diversos capítulos desenvolvidos ao longo do documento, e, ao mesmo tempo, demonstrar a importância de uma estrutura coerente. Nesta perspetiva, a presente dissertação encontra-se organizada da seguinte forma, distribuída por 6 capítulos:

Capítulo 1 - Introdução

Capítulo 2 – Discussão de conceitos

Capítulo 3 - Enquadramento Legal

Capítulo 4 - Metodologia

Capítulo 5 – Análise dos casos de Estudo

Capítulo 6 - Conclusões

O primeiro capítulo tem como objetivo apresentar resumidamente o que será desenvolvido no decorrer da dissertação, iniciando-se na apresentação do enquadramento da temática em questão, de seguida passa-se para a explicação relativa à relevância do tema e porque se deve tratar o mesmo no contexto atual, passando para a definição de objetivos e questões relevantes, terminando com esta descrição sumária sobre os capítulos da presente dissertação.

No capítulo 2 vai ser desenvolvido a revisão bibliográfica relativa a diversas palavras-chave que vão ser de extrema importância em relação à temática a ser tratada. Pretendeu-se nesta parte aprofundar

o conhecimento da temática, ao mesmo tempo que serve para construir uma reflexão crítica e interpretativa do que foi lido. As palavras chave que merecem ser aqui tratada serão: programação, governância, planeamento estratégico e project management.

No capítulo 3 vai-se fazer um levantamento da documentação legal relacionada com este tema, nomeadamente relacionada com a programação de planos, mais especificamente de PDM, onde se vai analisar, cronologicamente, os seguintes Decreto-Lei: Decreto-Lei nº 208/82, de 26 de Maio; Decreto-Lei nº 69/90, de 2 de Março; Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro; e Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de Maio. Vai-se também fazer o mesmo exercício de análise com a documentação legal relativa às finanças locais, uma vez que também estará ligado com a temática da programação de planos, sendo os documentos analisados os seguintes: Decreto-Lei nº 1/79, de 2 de Janeiro; Decreto-Lei nº 98/84, de 29 de Março; Decreto-Lei nº 1/87, de 6 de Janeiro; Decreto-Lei nº 42/98, de 6 de Agosto; e Decreto-Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro.

O capítulo 4 vai abordar a metodologia utilizada para a dissertação, nomeadamente como foi feita a seleção dos casos de estudo, como se construiu a matriz de análise que permitiu analisar e tratar a informação recolhida dos 40 municípios escolhidos como casos de estudo, e, por fim, como se procedeu à seleção dos municípios para fazer a monitorização da execução.

O capítulo 5, assumidamente o núcleo desta dissertação, vai-se focar na análise dos elementos constituintes dos vários Programa de Execução e Plano de Financiamento analisados, a partir dos 40 municípios escolhidos como casos de estudo, elementos estes que estão organizados na matriz de análise proposta. Os elementos que serão analisados vão ser: Estrutura das Ações/Intervenções, Análise da Prioridade, Horizonte Temporal, Fonte de Financiamento, Responsável pelas Intervenções, Fase de Ação, Total de Intervenções, Valor Total Investido e o Número de Páginas.

Por fim, mas não menos importante, conclui-se com o capítulo 6 onde estão apresentadas um conjunto de reflexões críticas relativamente ao trabalho desenvolvido, assim como algumas sugestões de mudanças de forma a melhorar a situação atual da programação de planos.

2. Discussão de conceitos

De seguida vai-se iniciar a parte da revisão bibliográfica relativa à discussão de alguns conceitos ou palavras chave que se considera essenciais para esta dissertação. De referir que no próximo capítulo, dedicado ao enquadramento legal da programação de planos e do financiamento municipal, serão igualmente discutidas as posições de alguns autores relativamente a essas temáticas.

Algumas das palavras chave que se decidiu pesquisar são: **programação; governância; planeamento estratégico; project management**. Decidiu-se serem estas as palavras chave pois, começando com a programação, que é o foco desta dissertação, refere-se, neste contexto, à ordenação do modo de realização de uma determinada tarefa ou conjunto de tarefas, neste caso as intervenções que concretizam a execução de um plano, respondendo às questões: como? quem? quando? quanto custa? Em relação à governância, é um conceito relevante para esta dissertação pois, cada vez mais, é importante que estes processos de programação sejam assumidos pela administração pública, mas não só, na execução de planos é extremamente importante que se tenha também em conta todos os outros agentes envolvidos, quer sejam públicos ou privados. Este processo também precisa de ser bastante transparente, nomeadamente ter os todos os documentos disponíveis para o público. Em relação ao planeamento estratégico, é um termo relevante pois aborda as questões de pensar e planear um plano com olhos no futuro, onde as estratégias terão de ser ponderadas para de alguma forma conseguir ter em conta as possíveis necessidades futuras, assim, espera-se que não se tenham de fazer tantas correções de forma a tornar os planos o mais eficientes possível. Relativamente ao project management, é um conceito que, apesar de ter uma abrangência mais limitada do que a gestão e programação de planos territoriais, passa genericamente pelas mesmas etapas e atividades.

Efetivamente, quanto ao conceito de programação é importante desde logo referir a grande limitação, quase inexistência, em relação aos documentos disponíveis sobre programação de planos já que o mais comum, e onde há mais documentação, é sobre programação de projetos. Foi por isso necessário realizar uma reflexão crítica acerca da adaptação de tais fundamentos teóricos às especificidades do processo de planeamento territorial.

“A ideia de programação tem vindo a ser assumida como o elo de ligação essencial (...) entre o momento do planeamento urbanístico e o da gestão concreta do uso, ocupação e transformação do solo” (Oliveira; Lopes, 2012).

Em relação à gestão e programação de projetos vão existir algumas variáveis de importância nos processos decorrentes ao longo da duração de cada projeto, nomeadamente o âmbito, o custo, os agentes envolvidos, o tempo, os recursos necessários e a qualidade da sua execução. Ou seja, a programação vai incidir sobre estas variáveis.

Relativamente à duração do projeto, é uma variável bastante importante na programação das ações pois vai estimar a duração que o projeto vai demorar a ser concluído. De forma a se obter valores de confiança é costume recorrer-se a alguns métodos como indica João Reis (2013): método histórico - mede a duração de cada uma das atividades que vão compor o projeto, e que foram registados em projetos semelhantes anteriormente realizados; método intuitivo - tem-se confiança na experiência dos

profissionais responsáveis com capacidade para estimar a duração, dada a sua participação em projetos semelhantes; método de fórmula normalizada - obtém valores comuns disponíveis para cada tipo de atividade do projeto.

É, no entanto, importante de notar que estes métodos têm a sua eficácia no domínio de projetos em que existe uma standardização das atividades, algo que não será diretamente relacionável com os planos.

É também bastante importante abordar o tópico da relação de sequencialidades e restrições que vão ocorrer entre as diversas ações/elementos do projeto.

A identificação de interdependências que existem entre as ações é, na maior parte dos casos, expressa através de relações de antecedência e “*pretende simular o efeito de fatores de carácter físico, construtivo, económico ou legal que obrigam as atividades a decorrer numa dada sequência*” (Ribeiro, 2007, citado por Reis 2013).

Segundo João Reis (2013), o condicionamento devido à sequencialidade de uma ação em relação à outra poderá ocorrer sob 4 formas:

- FI (Fim para Início) - o início da atividade sucessora está dependente da conclusão da atividade predecessora;
- FF (Fim para Fim) - a conclusão da atividade sucessora está dependente da conclusão da atividade predecessora;
- II (Início para Início) - o começo da atividade sucessora está dependente do começo da atividade predecessora;
- IF (Início para Fim) - a conclusão da atividade sucessora está dependente do início da atividade predecessora;

Deve também ser considerado a existência da relação de conjunção entre duas ações quando as mesmas têm de ser feitas em paralelo, e, ao mesmo tempo, a relação de disjunção que acontece quando duas ações não podem ser realizadas em simultâneo.

É importante aqui referir a noção de *if/then/else*, tão comum na linguagem de programação informática, que será uma abordagem onde se deverá ter em conta e equacionar *a priori* todos os possíveis cenários futuros, assim como preparar-se, minimamente, para cada um desses cenários uma alternativa caso algo corra mal. Esta ideia é importante pois poderão existir tarefas/ações cuja conclusão vai estar dependente de outras tarefas/ações, e, caso aconteça algo, é necessário haver um “plano B” de forma a se conseguir concluir o planeado.

Outra variável extremamente importante no desempenho da programação é os custos, pois ao implementar-se qualquer ação é essencial alcançar um equilíbrio entre o seu custo associado e os recursos financeiros disponíveis, pelo que é imperativo fazer um correto orçamento dos custos planeados.

Sendo a orçamentação bem feita, será possível ter uma análise ao pormenor do custo de cada uma das atividades do plano. É importante notar que qualquer orçamentação será baseada numa previsão, o que vai obrigar a um grande conhecimento do projeto em questão, assim como quais serão os condicionantes e o preço dos recursos necessários a concretizar tal projeto.

Existem bastantes formas de abordar a estimativa dos custos, sendo que a seguir serão apresentadas duas que mais têm haver com a temática. A primeira vai-se focar nos custos referentes a ações semelhantes, anteriormente concretizadas, enquanto que a segunda vai-se apoiar na composição do custo global de cada ação, baseado nos custos unitários correntes, como refere João Reis (2013).

Em relação aos recursos verificamos que existem diversos tipos de recursos que serão necessários à conclusão de um determinado projeto, mais especificamente recursos humanos, materiais e financeiros, sendo que os últimos merecem destaque pelas suas características. “*Os recursos financeiros integram a categoria dos recursos acumuláveis, porém apresentam a particularidade de perderem valor ao longo do tempo, ao contrário da generalidade dos recursos que integram essa categoria*” (Reis, 2013).

É importante perceber que os recursos financeiros poderão ser transformados nos outros recursos, humanos e materiais, através da contratação de pessoal especializado e da compra de material necessário à execução do projeto.

Aborda-se ainda o vetor da calendarização. Após se ter planeado as ações e ter noção dos recursos necessários à execução do projeto será necessário enquadrar o projeto no tempo, este procedimento pode ser designado por calendarização. Isto será influenciado por diversos tipos de condicionamentos: relação de sequencialidade entre as tarefas/ações e as suas prioridades, capacidade financeira e de outros recursos de serem usados, aspetos legais e ainda as decisões tomadas pelos responsáveis. É então importante definir-se um calendário de realização das ações, representando também o encadeamento das ações no tempo. Nesta representação (calendarização) é importante que esteja referido os custos de cada ação em cada fase, e, conseqüentemente, em cada ano que a tarefa/ação ocorrerá.

É importante no entanto voltar a reforçar que o que é referido em relação a programação de projetos terá de ser adaptado ao aplicar-se a instrumentos de planeamento e gestão territorial. Isto sucede, pois, ao contrário de um projeto, um plano terá um horizonte temporal de médio/longo prazo, o que possibilita a existência de uma certa incerteza que estará associada a um conjunto de elementos como: variação na duração das tarefas/ações, a prioridade das tarefas/ações pode ser alterada conforme o contexto da situação e pelas decisões tomadas pelos responsáveis técnicos e políticos.

No que toca à governância, é relevante falar sobre este conceito uma vez que nas últimas décadas houve alterações institucionais bastante importantes na Europa, alterações estas que foram, progressivamente, mudando a organização política e administrativa de cidades, regiões e países. Isto está associado a mudanças de escalas políticas e territoriais, onde o Estado vai deixar de ser o único campo de ação coletiva no contexto da globalização (Le Galés, 2002, citado por Marques 2009). Tem-

se como lição mudanças políticas e de ideologias de países colapsados que eram dominados pelo planejamento central e concentração de poder.

É então importante cada vez mais passar do modelo tradicional de concentração de poder por parte do Estado e abordagens *top-down*, que são focadas nos princípios tradicionais de “governo” para um modelo de “governância”, onde prevalecem redes de parcerias e de diversas entidades e agentes, aumentando assim as abordagens *bottom-up*, onde o Estado terá cada vez mais um papel de regulador e mediador do processo de desenvolvimento.

Como refere Álvarez et al. (2006), “... as limitações e as debilidades do sistema de governo tradicional foram colocadas a descoberto pela multiplicação das formas de comunicação e interação entre os diferentes agentes com interesse no desenvolvimento de um determinado espaço e cada vez mais envolvidos na gestão dos territórios”.

A governância parece então ter melhores resultados devido à necessidade de solucionar problemas de uma forma mais eficaz, eficiente, e democraticamente responsável, onde, num contexto de complexidade e fragmentação, é cada vez mais notório a inabilidade do governo central e dos instrumentos do Estado de fazer frente a tais desafios (Narender, 2004, citado por Marques 2009).

O conceito de governância tem origem na década de 80, e traduz a evolução do conceito de “government”. Este conceito e os seus princípios associados tiveram em geral grande aceitação principalmente ao pensar em duas questões fundamentais, como refere Teresa Sá Marques (2009), “é difícil (impossível?) prever o futuro e não se pode considerar que alguns (eleitos ou técnicos) saibam o que é melhor para todos; é importante agir e intervir no território de uma forma sustentada, procurando a coordenação de esforços e sinergias”.

Os espaços são demasiado importantes para serem geridos e governados apenas pelos eleitos, que representam somente parte dos interesses (interesses públicos, com competências reduzidas, face ao poder regional, central e europeu ou até mundial) de uma parte dos cidadãos. Pelo que, o Governo pode ser visto como um encontro de agentes ao considerar-se o alargado conjunto de instituições e as suas interações. A criação de estratégias orientadas para o desenvolvimento vai obrigar a entendimentos resultantes da lógica de concertação dos problemas e não de domínio hierárquico, o que por sua vez vai favorecer a descentralização e o aparecimento de soluções híbridas e inovadoras (Atkinson, 1998; Coaffe e Healey, 2003; Masson-Vincent, 2008; Tandon, 2002, citados por Marques 2009).

Desta forma, a governância pode ser compreendida como uma rede de relações não hierárquicas, policêntricas e mutuamente dependentes, estabelecida entre atores públicos e não-públicos, que se distingue da convencional e hierárquica redistribuição de recursos orçamentais que caracteriza o Estado-Providência (Cars et al., 2002; Covas, 2007; Healey, 1998, citados por Marques, 2009).

A governância tem compreendido um conjunto de regras e práticas que dizem respeito à qualidade do exercício do poder. Estas regras dizem respeito a um conjunto de princípios de governância, ou bom governo, sendo elas aceites na generalidade pela comunidade científica, e que, vão de encontro com

orientações e princípios do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas e da Declaração Universal dos Direitos do Homem (Graham et al., 2003):

- Legitimação e participação – todos os homens e mulheres devem ser livres para participar, de forma construtiva, no processo do desenvolvimento e os interesses diferentes devem ser mediados para alcançar o consenso que melhor sirva o interesse dos grupos e das políticas. Assim, a legitimação e participação passam pela consideração das necessidades de participação, orientação e consenso.
- Visão estratégica – uma visão de futuro deve estabelecer a direção e o sentido do processo de desenvolvimento. Esta visão estratégica deve ser reconhecida por todos os agentes e considerar as complexidades históricas, culturais e sociais em que a perspectiva se fundamenta e o que estabelece como necessário para alcançar um futuro que seja considerado como desejado;
- Desempenho – todos os agentes envolvidos devem estar comprometidos com uma perspectiva de longo prazo, alicerçando o seu desempenho em princípios de responsabilidade, eficácia e eficiência, servindo toda a comunidade e fazendo o melhor uso dos meios e recursos disponíveis;
- Responsabilidade, confiança e transparência – considerando o conceito de *accountability* percebe-se que a governância se caracteriza por processos transparentes, com grande circulação de informação que permita compreender, monitorizar e implementar os processos de planeamento e gestão do território. Na prática, tal consiste em tornar o processo decisório conhecido, no sentido que todos os agentes e a comunidade saibam quais são as responsabilidades de cada ator e se revejam no processo.
- Equidade e justiça – as estruturas legais devem ser justas e reforçadas de forma imparcial e equitativa, para que todos os homens e mulheres tenham oportunidades de melhorar ou manter o bem-estar (UNDP, 1997).

Relativamente ao planeamento estratégico, no passado, devido à necessidade de prever e antecipar o futuro, criaram-se modelos quantitativos que, em alguns casos, mais tarde provaram ser inadequados. Dito isto não se pretende dizer que o planeamento não tem importância, mas apenas reforçar a ideia que é necessário adotar e implementar novos e inovadores métodos de planeamento e gestão territorial. Que consigam conciliar os objetivos definidos a curto prazo com as orientações estratégicas de longo prazo, assim como o desenvolvimento de novas estratégias de ação que incluam mecanismos eficazes de cooperação e colaboração (Bock, 2006; Jessop, 1999, citados por Marques, 2009).

Entende-se por planeamento estratégico como um processo educativo e exploratório que procura ajudar comunidades locais na resolução de problemas, apresentando variadas possibilidades, fazendo recomendações, analisando todas as alternativas e antecipando consequências, onde também se procura envolver os cidadãos (Hall, 2002).

No entanto é importante perceber que o planeamento estratégico não vai substituir o planeamento racional, mas sim completá-lo introduzindo competências e uma componente operacional que se vai

traduzir na criação de um quadro conceptual de referência, que dá coesão a determinados projetos de forma a atingir determinados objetivos (Faludi e Van der Valk, 1994, citado por Marques, 2009).

O planeamento estratégico pode ser então uma oportunidade de reflexão partilhada sobre o futuro, quer desejável como o possível, bem como dos caminhos, estratégias e ações, para o conseguir atingir.

Assim, o planeamento estratégico tem um plano, mas não é apenas um plano, no sentido tradicional da palavra, uma vez que deve incluir um processo que se pode caracterizar de acordo com Ferreira (2007), por:

- Integração - engloba as diferentes componentes do planeamento, designadamente as vertentes económica, social, cultural, urbanística e ambiental;
- Flexibilidade - adapta-se à especificidade de cada situação e à evolução contínua dos contextos;
- Seletividade - considera a priorização de ações, privilegiando as medidas indutoras de mudança, com cariz prático, clarificando o que fazer e como fazer;
- Participação - a legitimidade do processo de desenvolvimento é normalmente associada à participação, que deve ser entendida como um pretexto para o diálogo, persuasão, concertação e contratualização e nunca estar associada a novos mecanismos de referendo. O contributo do processo estratégico para a abertura e democratização da sociedade, segundo lógicas de transparência e potenciando contextos de governância, deve ser destacado;
- Prospetiva - a decisão fundamenta-se nas hipóteses construídas para o futuro e não no prolongamento dos dados do passado (Delamerre, Malhome, 2002, citados por Marques, 2009). Sendo assim, o plano estratégico é um processo de reflexão prospetiva, considerando tendências, ameaças, oportunidades e atores, e construindo objetivos, estratégias, ações e recursos para o concretizar, como base para a discussão e para a construção do desenvolvimento;
- Continuidade – enquanto processo, o planeamento estratégico exige continuidade. O plano é apenas o princípio, uma das fases. Mais importante que a sua elaboração é a sua implementação, execução e monitorização, fases que também devem ser participadas, flexíveis e sujeitas a constante avaliação, de forma a permitir adaptação aos desafios que constantemente se colocam.

Relativamente ao conceito de project management, o *The Project Management Body of Knowledge* (PMI Standarts Committee, 1996, citado por Marques et al., 2010) propõe 9 áreas de conhecimento e gestão essenciais para descrever a gestão de projetos (*project management*):

1. **Integração do Projeto:** garantir que os vários elementos do projeto estão devidamente coordenados.
2. **Alcance do Projeto:** garantir que o projeto inclui todo o trabalho necessário para concluí-lo com sucesso.
3. **Duração do Projeto:** garantir a conclusão atempada do projeto.

4. **Custo do Projeto:** garantir que o projeto seja concluído de acordo com o orçamento aprovado.
5. **Qualidade do Projeto:** garantir que o projeto irá satisfazer os atores.
6. **Recursos Humanos do Projeto:** conseguir o uso mais eficaz das pessoas envolvidas no projeto.
7. **Comunicação do Projeto:** garantir a geração, coleta, disseminação, armazenamento e disposição final apropriada e oportuna das informações do projeto.
8. **Risco do Projeto:** identidade, análise e resposta ao risco do projeto;
9. **Aquisição do Projeto:** adquirir bens e serviços fora da organização executora.

Neste ponto referem-se os conceitos mais importantes que estarão relacionados com a temática da dissertação. No entanto, é importante lembrar que devido ao facto de haver limitações em relação à bibliografia existente sobre o tema específico de programação de planos territoriais, já que, ao invés disso, o conceito predominante na literatura é o da programação de projetos, pelo que se julgou útil mencionar também este último.

3. Enquadramento Legal

Vai-se de seguida fazer um enquadramento legal sobre a temática dos Planos Diretores Municipais (PDM) e, mais especificamente, sobre a programação dos mesmos. Para tal vai-se proceder à análise dos seguintes Decreto-Lei:

- Decreto-Lei nº 208/82, de 26 de Maio
- Decreto-Lei nº 69/90, de 2 de Março
- Decreto Lei nº 380/99 (RJIGT de 1999)
- Decreto Lei nº 80/2015 (RJIGT de 2015)

Através desta análise cronológica da legislação sobre a temática tem-se como objetivo observar a evolução de cada Decreto-Lei, mais especificamente assuntos que tratam de forma precisa os PDM, como verificar a evolução dos objetivos dos PDM, verificar quais os documentos que estarão presentes no PDM, nomeadamente os documentos que deverão obrigatoriamente fazer parte do conteúdo dos PDM.

3.1 Os Planos Diretores Municipais e a programação

Para iniciar a análise da evolução legislativa no que toca à temática dos PDM é importante começar por falar quando é que o tema do ordenamento do território e, particularmente, dos PDM começou a ser incorporado na legislação.

Com o fim do regime ditatorial Salazarista face à “Revolução de Abril” em 25 de Abril de 1974, um período bastante agitado na sociedade portuguesa, vai surgir um novo e reforçado poder dado às autarquias locais, “...*são largamente ampliadas as atribuições e competências das autarquias locais em matéria do desenvolvimento social, económico e ambiental dos respetivos territórios.*” (Simões, 2007).

Face a esta nova realidade o ordenamento do território à escala municipal será reconhecido oficialmente com a publicação da Lei nº 79/77, de 25 de Outubro, a 1º Lei das Atribuições das Autarquias Locais.

De reparar, no entanto, que “*a ideia de elaborar planos à escala concelhia remonta, pelo menos, às décadas de sessenta e setenta...*” (Simões, 2007). Exemplo disto será o Decreto-Lei nº 560/71, de 17 de Dezembro, que, apesar de ainda ter atenções centradas no Plano Geral de Urbanização¹ refere a possibilidade de o Plano Geral de Urbanização, não obstante serem produzidos para as sedes concelhias e outras povoações determinadas como importantes, também podem ser para “*áreas*

¹ O Plano Geral de Urbanização (PGU) foi criado em 1934 pelo engenheiro Duarte Pacheco, e era através do PGU que se iria concretizar o ordenamento local. Os PGU incidiam sobre “*áreas edificadas, zonas intersticiais a urbanizar, as áreas de expansão urbana e as vias de comunicação da rede primária, secundária e de ligação a áreas turísticas e de lazer...*” (Simões, 2007).

territoriais em que a estrutura urbana justifique planos de conjunto abrangendo vários centros urbanos e zonas rurais intermedias ou envolventes” (Decreto-Lei nº 560/71, artigo nº 2, alínea c)).

No âmbito do quadro legislativo, foi a Lei nº 79/77 de 25 de Outubro a primeira a fazer menção ao PDM, no entanto, não chega a esclarecer como é que o PDM se deve integrar e por que princípios se deveria reger. Vai permitir que as assembleias municipais, caso assim entendessem, *“deliberar sobre o Plano Diretor Municipal, e, se necessário, ordenar a sua elaboração.* (Decreto Lei nº 79/77, de 25 de Outubro, Artigo nº 48).

O PDM seria futuramente bastante criticado por diversos autores, afirmando-se que o PDM deveria *“definir-se como um plano territorial e não apenas como um plano urbanístico e ainda, como um plano programático e não apenas como um plano regulamentador de atividade de terceiros.”* (Condessa, 1999). De mencionar também a opinião de Portas, *“Sem prejuízo das funções tradicionais do controlo das transformações no uso das diferentes áreas (zonamento e regulamento), o papel que se atribui ao PDM obriga a ampliá-lo à programação das principais atividades camarárias, oferta de solos, expansão e reabilitação da habitação, equipamentos sociais, recreio e parques, comunicações e transportes, etc. - permitindo que o município venha a tornar-se dominante no processo de desenvolvimento local, quer através da própria capacidade de investimento, quer da orientação do investimento de terceiros”* (Portas, 1979).

No entanto, este autor alerta também para o facto do PDM, como era entendido naquela altura e consoante as condições outrora existentes, não poder ser apenas adotado como um plano de estrutura ou estratégico, devendo então albergar a informação necessária e que dê poder ao município para tomar decisões que sejam *“apoiadas em serviços técnicos devidamente habilitados para interpretar em cada momento a regulamentação e traçados gerais propostos pelo PDM”* (Condessa, 1999).

De mencionar ainda que os municípios de Setúbal, Évora e Fundão já tinham “planos concelhios” antes de ter sido publicado em 1982 a primeira legislação relativa aos PDM. Estes planos, ainda sem o devido suporte legal, vão propor um ordenamento geral do concelho, o que para a altura era uma inovação notória.

3.1.1 Decreto-Lei nº 208/82, de 26 de Maio

A regulamentação dos PDM vai surgir cinco anos mais tarde através do Decreto-Lei nº 208/82, de 26 de Maio. É neste Decreto-Lei que vão ser definidos pela primeira vez os princípios orientadores que vão permitir, *“a plena utilização do Plano Diretor Municipal como instrumento do ordenamento do território”* (preâmbulo do Decreto-Lei nº 208/82).

Este Decreto-Lei refere também todos os objetivos que os PDM deverão ter, assim como os elementos que devem constituir os mesmos, onde vão estar abrangidos os Programas de Execução e Plano de Financiamento, como se pode ver na alínea d) e alínea f) do artigo nº 4: *“Constituem obrigatoriamente objeto das disposições do plano: ... d) A programação da administração urbanística; ... f) O plano de financiamento.”*

O Decreto-Lei 208/82 veio preencher um vazio em Portugal, face à falta de experiência em relação ao planeamento territorial nesta escala. É indicado logo no artigo nº 1 que o Plano Diretor Municipal “**define as metas a alcançar pelo município nos domínios do desenvolvimento económico e social nas suas relações com o ordenamento do território** e é um instrumento de planeamento de ocupação, uso e transformação do território do município pelas diferentes componentes sectoriais da atividade nele desenvolvida e um instrumento de programação das realizações e investimentos municipais que, respeitando as normas urbanísticas existentes, constituirá um meio de coordenação dos programas municipais com os projetos de incidência local dos departamentos da administração central e regional, articulando-se com os planos ou estudos de carácter nacional e regional.”

No Artigo nº 3 estão referidos quais os objetivos dos PDM: “a) traduzir as metas programáticas nos domínios do desenvolvimento económico e social, do planeamento territorial e urbano, do fomento das atividades, das infraestruturas e dos equipamentos; b) fornecer os indicadores de base local necessários para a elaboração dos planos de ordenamento de carácter nacional, regional ou sub-regional, bem como desenvolver e pormenorizar as medidas e diretrizes definidas nesses planos, quando existam; c) constituir um instrumento de participação das populações no planeamento urbanístico e no ordenamento do território; d) definir estratégias relativas às atividades produtivas a desenvolver pela iniciativa privada e à mobilidade da população”.

Ficou também estabelecido no Artigo nº 4 o que iria constituir disposições obrigatórias do PDM, sendo elas as seguintes: “a) A política municipal de ordenamento; b) A organização de redes e sistemas fundamentais; c) O zonamento do território municipal; **d) A programação da administração urbanística;** e) A regulamentação da prática urbanística; **f) O plano de financiamento;**

Neste Decreto-Lei a referência feita ao Programa de Execução acontece no Artigo nº 8, ainda denominado de Programação da Administração Urbanística, onde é referido que o PDM deve conter esta programação como é referido no nº 1: “Através da programação da administração urbanística, o plano diretor municipal deverá conter disposições sobre as bases gerais da administração urbanística do município...”, e onde será ainda mencionado diversos aspetos a desenvolver. A programação da administração urbanística deve fazer o “escalonamento das principais obras públicas a encargo do município...”. No entanto, não eram referidos critérios de forma a definir o que se considera por principais obras públicas, o que é um risco pois com a falta de tais indicações explícitas poderá ocorrer resultados, leituras e interpretações diferentes.

No Artigo nº 8, nº 1, também é referido que “o faseamento da elaboração, apreciação, aprovação, implementação e revisão dos planos de urbanização, planos de alinhamento e projetos de urbanização...” deverão estar incluídos nesta programação. Este aspeto de calendarização não foi negligenciado nesta abordagem aos Programas de Execução.

É ainda mencionado neste nº 1 que será necessário realizar um faseamento das principais operações urbanísticas a cargo de entidades exteriores ao município, no entanto, tal indicação é meramente indicativa, algo compreensível, uma vez que nesta altura o município ainda teria, em princípio, pouco controlo sobre o decorrer das operações urbanísticas a cargo de outras entidades.

É ainda feito na nº 2 do Artigo nº 8 do Decreto-Lei nº 208/82 referência ao plano plurianual de atividades, que segundo esta alínea: “*o plano plurianual de atividades deve integrar os programas de administração urbanística*”.

Relativamente aos Planos de Financiamento, são mencionados no Artigo nº 10, onde o nº 1 refere que os PDM devem dispor a origem e dotação dos recursos financeiros referentes às ações estabelecidas nos programas de administração urbanística: “*O plano diretor municipal disporá sobre a origem e atribuição dos recursos financeiros a afetar às realizações estabelecidas no programa*”. Mais ainda, o Plano de Financiamento deve conter uma estimativa de custo das operações previstas e respetivas fontes de financiamento, como é referido no nº 2: “*O plano de financiamento conterá uma estimativa do custo das operações previstas no programa de realizações e especificará as respetivas fontes de financiamento por fases de realização*”.

Não existe, no entanto, qualquer referência sobre se estes documentos deverão estar incluídos ou não no relatório de fundamentação do PDM ou se devem, ou podem, vir a ser produzidos como documentos autónomos. Também não é especificado qual o grau de detalhe, quer do programa de execução, quer do plano de financiamento, o que pode causar alguma falta de rigor ao documento.

É importante também referir que em 1982 foi publicada a Portaria nº 989/82, de 21 de Outubro, onde está indicado quais os conteúdos técnicos dos PDM, onde se impõe um modelo único nacional.

No entanto apenas quatro PDM foram aprovados até aos finais da década de 80: “*Évora (1985), Oliveira do Bairro (1986), Mora (1987) e Ponte de Sôr (1989)*” (Simões, 2007). Para além disso apenas 118 PDM estavam a ser elaborados, o que correspondia a 39% da quantidade de concelhos de Portugal como indica Simões.

Isto será justificado pela “*complexidade da legislação produzida e à elevada ambição colocada nos conteúdos técnicos dos PDM...*” (Simões, 2007). A maior parte das câmaras municipais daquela altura expunham fraquezas como a escassez de recursos técnicos e uma falta de prática de gestão e planeamento territorial e urbanístico, o que veio causar bastantes dificuldades no lançamento e composição dos respetivos planos.

Para piorar a situação, a informação base necessária para a realização e elaboração dos PDM, como cartografia, estatística e cadastro, era, naquela época, bastante limitada, e onde várias equipas de consultores selecionados para elaborarem tais planos tinham falta de experiência e falta de competências técnicas e científicas, o que iria resultar em planos inadequados e entregues muito para além das datas supostas.

Conclui-se então que a legislação deste Decreto-Lei nº 208/82 era demasiado complexa e ambiciosa relativamente à informação disponível e aos conhecimentos técnicos daquela altura.

3.1.2 Decreto-Lei nº 69/90, de 2 de Março

Para se conseguir combater os problemas referentes ao Decreto-Lei nº 208/82 e que se crie uma nova legislação que seja mais simplificada e que acelere o processo de elaboração dos PDM, o Governo publica em 1990 um novo regime jurídico dos planos municipais de ordenamento do território, o Decreto-Lei nº 69/90.

Logo no preâmbulo do Decreto-Lei nº 69/90, que *“regula a elaboração, aprovação e ratificação dos planos municipais de ordenamento do território”*, o anterior Decreto-Lei nº 208/82 é criticado. Tal acontece pois considera-se que a legislação vigente até à entrada em vigor do Decreto-Lei nº 69/90 não era a mais adequada, tendo em conta as necessidades e dificuldades sentidas pelas Administração Local e Central. Entendeu-se que o Decreto-Lei nº 208/82 era vago em certos aspetos e demasiado específico noutros, sendo que era preciso uma melhor estruturação e menos subjetivismo, considerando toda a experiência acumulada na área do ordenamento do território, esperando-se desta maneira que não haja tanto espaço de oportunidade para diferentes interpretações da legislação, algo que acontecia com o Decreto-Lei anterior.

Com o novo Decreto-Lei a entrar em vigor em 1990 era claro o esforço para existisse mais participação por parte da população. De forma a isto se concretizar foi feito um reforço da transparência de todo o processo de elaboração do Plano Diretor Municipal, simplificando-se possíveis alterações nos Planos de forma a albergar melhor as necessidades territoriais existentes e ainda se procurou uniformizar da maneira mais eficaz possível o conteúdo técnico presente nos planos. Foi também necessário clarificar o conteúdo e simplificar o processo de forma a se poder acelerar a elaboração dos planos.

Para tal foi feita neste diploma uma hierarquização a vários níveis. Neste novo Decreto-Lei é apresentada uma “trilogia” de planos de ordenamento do território ao nível municipal e local, onde se divide competências e áreas abrangidas entre PDM, Plano de Urbanização (PU) e Plano de Pormenor (PP). Foi estabelecido também quais os elementos que devem constar nos planos acima referidos. Isto vai permitir uma simplificação no processo de ordenamento. Ainda mais, e como refere Simões, *“... numa época em que o contexto político e económico do país era pautado pelas regras de inserção na Comunidade Económica Europeia (CEE)”* (Simões, 2007).

Esta intenção de simplificação aparece também no preâmbulo do Decreto-Lei, onde é referido que se justifica à revisão da legislação *“... de forma que ela constitua um todo coerente e claro, liberte, o mais possível, de subjetivismos a elaboração, apreciação e aprovação dos planos, garanta às populações a devida consideração dos seus anseios e vontades e ao Governo a sua adequação ao interesse nacional e constitua ainda, para o município, um enquadramento correto para a sua estratégia de desenvolvimento. Por outras palavras, uma figura de plano de ocupação do solo deve garantir a participação das populações, consubstanciar as políticas aprovadas, dispor de mecanismos simplificados de ajustamento à evolução das situações, ser um instrumento cujo conteúdo técnico corresponda ao que é efetivamente necessário para assegurar seriedade às propostas que formula e, finalmente, articular-se com as demais figuras de plano da mesma natureza.”* (Decreto-Lei nº 69/90, de 2 de Março).

Ao mesmo tempo este novo diploma confere maior rapidez à aprovação dos planos ao reduzir os prazos de consulta, parecer e decisão: *“uma das novidades do novo regime legislativo foi a definição de prazos para a emissão de pareceres a todas as entidades envolvidas no processo de elaboração e aprovação dos PDM, findos os quais se assumia o deferimento tácito”* (Simões, 2007).

Simultaneamente refere exatamente outros objetivos, em relação ao Decreto-Lei nº 208/82, de 26 de Maio, e quais os conteúdos do PDM, da seguinte forma: *“O plano diretor municipal estabelece uma estrutura espacial para o território do município, a classificação dos solos, os perímetros urbanos e os indicadores urbanísticos, tendo em conta os objetivos de desenvolvimento, a distribuição racional das atividades económicas, as carências habitacionais, os equipamentos, as redes de transporte e de comunicações e as infraestruturas”* (Decreto-Lei nº 69/90, Artigo nº 9).

Em relação aos elementos fundamentais dos planos temos o regulamento, a planta de ordenamento (planta de zonamento, no caso dos PU e de implantação, no caso dos PP) e planta de condicionantes, sendo que cada um destes documentos terá características específicas de acordo com a escala de intervenção e tipologia de plano.

Relativamente ao Programa de Execução e Plano de Financiamento estão englobados nos elementos complementares dos planos, que englobavam também o relatório e a planta de enquadramento, ou seja, não serão documentos vinculativos da administração pública e dos privados.

No nº 2 do Artigo nº 11 existe um aspeto a destacar já que neste ponto é referido que a elaboração do Programa de Execução e Plano de Financiamento é meramente facultativa: *“Nos planos diretores municipais a elaboração do programa de execução e do plano de financiamento é facultativa”*. No entanto tal não acontece com o relatório e a planta de enquadramento, que são os restantes elementos complementares dos planos. Esta opção poderá indicar um grau de complexidade maior destes elementos que vão ficar facultativos na tentativa de acelerar a elaboração dos planos ou então é dada uma menor relevância ao Programa de Execução e Plano de Financiamento quando comparado com o relatório e planta de enquadramento.

Mais especificamente, relativamente aos Programa de Execução, verificamos uma simplificação notória do seu conteúdo quando comparado ao Decreto-Lei nº 208/82, pois apenas terá de conter *“disposições indicativas sobre o escalonamento temporal das principais obras públicas a cargo do município e de elaboração ou revisão de outros planos municipais.”*, como é referido no Artigo nº 11, nº 1, alínea c). No entanto volta a não ser referido que obras públicas “principais” devem ser consideradas para o Programa de Execução. A juntar a isto o faseamento detalhado dessas mesmas obras públicas não existe.

Relativamente ao Plano de Financiamento ficou limitado à estimativa de custo das principais atividades municipais e respetivas fontes de financiamento, no entanto, apenas de forma indicativa, como é referido no nº 1 do Artigo nº 11, *“...contém a estimativa do custo das realizações municipais previstas no plano e menciona, de forma indicativa, as fontes de financiamento por fases de execução”*.

Em 1994 houve a aprovação de um apoio importante, o Programa de Consolidação do Sistema Urbano Nacional e de Apoio à Execução dos PDM, designado por PROSIURB, que iria ter uma perspectiva global sobre o território nacional, uma vez que incluía como principais objetivos: promover o crescimento e consolidação das aglomerações urbanas não metropolitanas, contribuindo assim para reequilibrar o sistema urbano nacional. Mais que um instrumento de política urbana, era principalmente um instrumento de política regional, com influência direta na política local (Carvalho, 2003).

Assim, mesmo não sendo os PDM de elaboração obrigatória, esta alteração no quadro legislativo produziu resultados práticos, pois até 1999 foram ratificados 277 PDM, cobrindo assim grande parte do país, com os denominados PDM de 1ª geração. No entanto, devido à tremenda flexibilização legal, à relativa impreparação dos técnicos envolvidos, e a este incentivo, mais que motivação para tal, esses PDM mostraram-se, em muitos casos, desadequados, até pela falta de mecanismos de monitorização e avaliação do território (Carvalho, 2003).

Ao fazer-se um balanço a esta 1ª geração de PDM, fica a ideia geral que “...*muitos destes instrumentos revelaram graves deficiências técnicas e científicas, ou resultaram desde logo desatualizados e ultrapassados devido às limitações da informação e à grande morosidade da sua elaboração*” (Simões, 2007).

Tem-se também noção que grande parte dos planos revelaram uma falta de participação, não considerando mecanismos de monitorização e de avaliação, como refere Jorge Carvalho (2003), “... *o contexto da sua realização não foi, obviamente, o melhor: os municípios foram muito mais obrigados que motivados, a Administração Central relevou-se impreparada para acompanhar o processo; os técnicos autores dos planos não tinham, muitas vezes, a necessária formação, a participação quase se resumiu às pressões de alguns interesses fundiários mais atentos*”.

Mas também, como se concluiu no 1º Congresso dos Urbanistas Portugueses (Ermesinde, Novembro de 2002, citado por Simões 2007), “*não obstante os problemas resultantes de todas aquelas vicissitudes e insuficiências, os PDM de 1ª Geração contribuíram, de algum modo, para criar um conjunto de regras de ocupação do solo menos casuísticas e até mais claras e para uma nova consciência pública de cultura de ordenamento e planeamento*”.

3.1.3 Decreto Lei nº 380/99, de 22 de Setembro

No entanto continuaram a verificar-se limitações, como sublinha Terêncio, “... *os municípios não ganharam clara autonomia face a pareceres e decisões externas, permanecendo uma forte tutela de inúmeras entidades, sobre o território; os PDM, se por um lado condicionam administrativamente as decisões e intervenções municipais e do setor privado, por outro, não vinculam a Administração Central à execução dos investimentos e programas previstos nos planos; o território, como resultado de um sobredimensionamento generalizado do solo urbano/urbanizável necessário para o processo de urbanização na vigência do PDM, continua fragmentado, mantem-se a dispersão urbana e a dificuldade*

em implementar, com este “modelo” de ocupação, um sistema racional de transportes e infraestruturas”. (Terêncio, s/d, citado por Gonçalves 2009).

Neste contexto, e porque no final do século XX tinha-se como objetivos a uniformização e a concentração num único diploma de legislação sobre os instrumentos de ordenamento, é criada a Lei nº 48/98, de 11 de Agosto, também conhecida como Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPOTU), que viria a ser regulamentada pelo Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro. Como refere Simões, *“A lei consagra uma cascata de planos que tem como “chapéu” o Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e como instrumentos de ordenamento ao nível municipal/local, os três PMOT já antigamente tipificados no Decreto-Lei nº 69/90: i) Plano Diretor Municipal (PDM); ii) Plano de Urbanização (PU); iii) Plano de Pormenor (PP)”* (Simões, 2007).

Como já foi referido, na sequência da criação da LBPOTU foi criado o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que entrou em vigor através do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro. Nesta legislação os objetivos do PMOT vão ser revistos e alargados.

Como é mencionado no Artigo nº 70 (Objetivos), os PMOT visam estabelecer, *“a) a tradução, no âmbito local, do quadro de desenvolvimento do território estabelecido nos instrumentos de natureza de âmbito nacional e regional; b) a expressão territorial da estratégia de desenvolvimento local; c) a articulação das políticas setoriais com incidência local; d) a base de uma gestão programada do território municipal; e) a definição da estrutura ecológica municipal; f) os princípios e as regras de garantia da qualidade ambiental e da preservação do património cultural; g) os princípios e os critérios subjacentes a opções de localização de infraestruturas, equipamentos, serviços e funções; h) os critérios de localização e distribuição das atividades industriais, turísticas, comerciais e de serviços; i) os parâmetros de uso do solo; j) os parâmetros de uso e fruição do espaço público; i) outros indicadores relevantes para a elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial”.*

Uma novidade nesta legislação é a distinção clara entre solo rural e solo urbano, onde irão existir diversas categorias em cada qualificação do uso do solo. Tendo ficado estabelecido no Artigo nº 73 (Qualificação) que a qualificação de solo rural ir-se-ia integrar nas seguintes categorias: *“a) espaços agrícolas ou florestais afetos à produção ou à conservação; b) espaços de exploração mineira; c) espaços afetos a atividades industriais diretamente ligadas às utilizações referidas nas alíneas anteriores; d) espaços naturais; e) espaços destinados a infraestruturas ou a outros tipos de ocupação humana que não impliquem a classificação como solo urbano, designadamente permitindo usos múltiplos em atividades compatíveis com espaços agrícolas, florestais ou naturais”.*

No que diz respeito ao solo urbano, a sua classificação iria determinar a definição do perímetro urbano e a sua qualificação era processada através da integração em categorias que conferem a suscetibilidade de urbanização ou de edificação, como indica o Artigo nº 73, *“a) os solos urbanizados; b) os solos cuja urbanização seja possível programar; c) os solos afetos à estrutura ecológica necessários ao equilíbrio do sistema urbano”.*

Este novo Decreto-Lei apresenta ainda novidades que vão estar indicadas no seu Preâmbulo como: i) estabelecem-se os instrumentos operacionais necessários à programação da execução dos planos (*“Estabelecem-se igualmente instrumentos operacionais necessários à programação da execução dos planos...”*); ii) mecanismos de perequação compensatória dos benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos² (*“Estabelecem-se (...) mecanismos de compensação de benefícios e encargos entre proprietários afetados pela execução dos planos municipais...”*); iii) formas de aumentar a participação dos cidadãos na elaboração dos PDM, (*“concretiza-se o princípio consagrado (...) de participação dos interessados na elaboração dos instrumentos de planeamento territorial...”*); iv) mecanismos de avaliação e monitorização técnica dos planos, (*“Em matéria de avaliação dos instrumentos de gestão territorial, desenvolvem-se as formas de acompanhamento permanente...”*).

No Artigo nº 84 é ainda referido que o PDM estabelece *“a estratégia de desenvolvimento territorial, a política de ordenamento do território e de urbanismo e as demais políticas urbanas, integra e articula as orientações estabelecidas pelos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional e estabelece o modelo de organização espacial do território municipal.”*

Existe também outra alteração importante relativamente ao conteúdo documental do PDM já que, em vez de existirem elementos fundamentais e complementares, como acontecia com a legislação de 1990, relativizou-se essa temática, sendo que, e tal como refere o Artigo nº 86 (Conteúdo Documental), os PDM passaram a ser constituídos pelo *“a) regulamento; b) planta de ordenamento...; c) planta de condicionantes, que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento”*, e será acompanhado pelos *“a) Estudos de caracterização do território municipal; b) relatório; c) relatório ambiental; d) Programa de Execução, contendo designadamente disposições indicativas sobre a execução das intervenções municipais previstas, bem como sobre os meios de financiamento das mesmas.”*

De notar que no conteúdo do Programa de Execução não é feita qualquer menção das disposições indicativas das intervenções de outras entidades públicas, sem serem as Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia, nem de entidades privadas.

² No Preâmbulo é ainda referido que os mecanismos de compensação têm previstas algumas hipóteses como : i) *A fixação de um índice médio de utilização, nos termos do qual o plano fixa um direito abstrato de construir correspondente a uma edificabilidade média, resultando o direito concreto de construir dos atos de licenciamento das operações urbanísticas e de cujo excesso decorre para o proprietário o dever de cedência para o domínio privado do município de área com a possibilidade construtiva em excesso ou, na situação inversa, o direito a adequada compensação, a combinar com a fixação de uma área de cedência média, da qual decorre, para o proprietário em causa, o dever de compensação ao município, em numerário ou em espécie, a fixar em regulamento municipal, ou o direito de ser compensado, consoante se verifique, na determinação em concreto, que a área de cedência efetiva lhe é inferior ou superior, respetivamente, podendo esta compensação realizar-se ainda entre particulares; ii) A repartição dos custos de urbanização, estabelecendo-se um dever de comparticipação nos mesmos a determinar em função do tipo ou intensidade de aproveitamento urbanístico estabelecidos pelo plano ou da superfície do lote ou parcela, suscetível de pagamento, por acordo entre os proprietários interessados, mediante a cedência ao município de lotes ou parcelas com capacidade edificatória de valor equivalente.*

A abrangência do Programa de Execução e do Plano de Financiamento foi alargada também até aos Planos de Urbanização (PU) e Planos de Pormenor (PP), no entanto o foco da presente dissertação é tratar o Programa de Execução e Plano de Financiamento apenas no âmbito dos PDM.

Este novo regime de instrumentos de gestão territorial veio numa altura em que grande parte dos 277 PDM existentes tinham já sido aprovados e ratificados, sofrendo mudanças devido à elaboração de planos de urbanização e de planos de pormenor. Como indica Simões, “... entre 1 de Julho de 1997 e 31 de Janeiro de 2000 foram aprovados/ratificados e publicados 40 PU e 143 PP” (Simões, 2007).

Estas alterações introduzidas procuraram também responder às críticas de falta de linhas programáticas sólidas que auxiliassem as decisões de matéria do território. No entanto ainda existiam algumas falhas, “... as múltiplas referências à estratégia não fazem e nunca poderiam fazer dele um plano estratégico, e, deste modo, tornaram inconsequentes estes objetivos. Nem as metodologias adotadas, nem a análise prévia ou ainda o desenvolvimento de práticas de participação comuns ao planeamento estratégico visando a construção de um futuro partilhado e consensualizado, são mobilizadas para os PMOT” (Gonçalves, 2009).

Este novo Decreto-Lei, que irá reger os “PDM de 2ª Geração” surge numa altura onde se procurava simplificar e acelerar os processos de elaboração, alteração e revisão dos três diferentes tipos de PMOT.

Este objetivo de simplificação acontece na mesma altura em que existe uma maior experiência do processo de planeamento, juntamente com um acrescido volume de informação base, uma maior quantidade de meios técnicos, algo que outrora era um dos entraves ao processo do planeamento, uma maior participação e conhecimento da população e de maiores competências de ordenamento do território por parte das câmaras municipais.

Catita refere que: “Com o território nacional praticamente abrangido por PDM, surgiram então novos modelos de ocupação do solo, que se juntaram a uma crescente preocupação ambiental e procura por uma certa sustentabilidade territorial” (Catita, 2009).

Contudo, ainda menciona algumas críticas: “Esta Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e Urbanismo, e consequente RJIGT, viriam a revelar-se não muito eficientes e demasiado inflexíveis para a realidade nacional. Existiram várias críticas quanto ao demorado tempo de elaboração e aprovação, às complicações de adaptação e alteração dos Planos face a mudanças socioeconómicas. Sentiu-se ainda a necessidade de alterar o paradigma, com o foco a estar cada vez mais na implementação, execução e monitorização, em vez de na componente de elaboração dos planos” (Catita, 2009).

3.1.4 Decreto Lei nº 80/2015, de 14 de Maio

O RJIGT vai ser alvo de várias alterações desde 1999, no entanto, apenas foi revisto em 2015, através do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de Maio. Como já tinha acontecido previamente, as alterações feitas ao RJIGT seguiram-se a uma revisão da Lei de bases gerais da política pública de solos, de

ordenamento do território e de urbanismo (Lei nº 31/2014, de 30 de Maio), que vai fazer, entre outros aspetos, a distinção clara entre programas e planos, e onde dará indicações para a definição da classificação do solo como solo urbano ou solo rústico.

Será também no Decreto-Lei nº 80/2015 que é feita uma distinção entre programas e planos, não apenas em termos materiais, mas como também em termos de âmbito estratégico. É importante referir no entanto que o PDM manter-se-á como um instrumento de definição da estratégia municipal, passando então os planos municipais e intermunicipais a serem os únicos instrumentos que vão determinar a classificação e qualificação do uso do solo, assim como a respetiva execução e programação, como está referido no Preâmbulo, “... *os planos territoriais passam a ser os únicos instrumentos passíveis de determinar a classificação e qualificação do uso do solo, bem como respetiva execução e programação*”.

São também os únicos que vinculam diretamente os particulares. Verificamos também no Preâmbulo, “*Constitui objetivo ... o enriquecimento do sistema de gestão territorial através da distinção regimentar entre programas e planos, com fundamento na diferenciação material entre, por um lado, as intervenções de natureza estratégica da administração central, e, por outro lado, as intervenções da administração local, de carácter dispositivo e vinculativo dos particulares*”.

Há ainda o reconhecimento que o quadro legal e administrativo necessita de agilização de forma a corresponder de melhor forma às mudanças territoriais necessárias, isto também é evidenciado no Preâmbulo deste Decreto-Lei, “*Reconhecendo-se que a falta de agilidade na tramitação administrativa é incompatível com a urgência de iniciativas, é importante agilizar procedimentos, concertar posições e reforçar a contratualização e participação dos particulares nos processos de planeamento*”.

Fica em aberto a possibilidade de municípios se associarem em entidades intermunicipais, de modo a coordenarem melhor a estratégia para um determinado território, promovendo assim a coesão territorial, como será também indicado logo no Preâmbulo, “*O presente Decreto-Lei prevê ... a possibilidade das entidades intermunicipais, ... se associarem para definirem, de modo coordenado, a estratégia de desenvolvimento e o modelo territorial, as opções de localização e de gestão de equipamentos públicos e infraestruturas, aprovando conjuntamente programas intermunicipais de ordenamento e desenvolvimento, planos diretores, planos de urbanização e planos de pormenor*”.

O solo “urbanizável” deixa de existir, ficando apenas as classes de solo “urbano” e de solo “rústico”, ficando então a reclassificação para solo urbano reduzida ao que é indispensável, e necessitando da devida fundamentação, em nome prol do princípio da sustentabilidade territorial, algo que este Decreto-Lei procura promover, como é referido também no Preâmbulo, “*Institui-se um novo sistema de classificação do solo, em solo urbano e solo rústico, que opta por uma lógica de efetiva e adequada afetação do solo urbano ao solo parcial ou totalmente urbanizado ou edificado, eliminando-se a categoria operativa de solo urbanizável. Em nome do princípio da sustentabilidade territorial, a reclassificação do solo como urbano é limitada ao indispensável, sustentável dos pontos de vista económico e financeiro...*”.

Como já referido anteriormente, este princípio da sustentabilidade está bastante presente neste Decreto-Lei. A programação deverá focar-se nas intervenções estratégicas, e não só nas principais obras públicas, e, deve conter ainda, não só os prazos de execução, como também uma estimativa de custos de forma a não pôr em causa a sustentabilidade económica e financeira, assim como a viabilidade jurídico fundiária. De mencionar ainda que o financiamento deverá referir os sujeitos responsáveis e os encargos públicos, como é referido, “... *os programas e os planos territoriais integram orientações para a sua execução, nomeadamente no que respeita à identificação e à programação das intervenções consideradas estratégicas, com a estimativa dos custos individuais e dos respetivos prazos de execução, à ponderação da viabilidade jurídico-fundiária e da sustentabilidade económico-financeira das propostas, à definição dos meios e dos sujeitos responsáveis pelo financiamento e à estimativa da capacidade de investimento público.*”.

No Artigo nº 75 (Objetivos) vamos ter os objetivos dos planos municipais, sendo que eles visam estabelecer, “a) *a tradução, no âmbito local, do quadro de desenvolvimento do território estabelecido nos programas nacionais e regionais; b) a expressão territorial da estratégia de desenvolvimento local; c) a articulação das políticas setoriais com incidência local; d) a base de uma gestão programada do território municipal; e) a definição da estrutura ecológica para efeitos de proteção e de valorização ambiental municipal; f) os princípios e as regras de garantia da qualidade ambiental, da integridade paisagística e da preservação do património cultural; g) os princípios e os critérios subjacentes a opções de localização de infraestruturas, de equipamentos, de serviços e de funções; h) os critérios de localização e a distribuição das atividades industriais, de armazenagem e logística, turísticas, comerciais e de serviços, que decorrem da estratégia de desenvolvimento local; i) os parâmetros de uso do solo; j) os parâmetros de uso e fruição do espaço público; k) ...*”.

Verificamos que o PDM estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e relações de interdependência com os municípios vizinhos, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal.

No Artigo nº 95 verificamos ainda que o PDM, “... *é um instrumento de referência para a elaboração dos demais planos municipais, bem como para o desenvolvimento das intervenções setoriais da administração do Estado no território do município, em concretização do princípio da coordenação das respetivas estratégias de ordenamento territorial.*”. É também referido neste Artigo que a elaboração do PDM será obrigatória, havendo apenas a exceção “... *salvo nos casos em que os municípios optem pela elaboração de plano diretor intermunicipal.*”.

Relativamente ao Artigo nº 97 nº 2, que é referente ao conteúdo documental que deverá acompanhar o PDM, voltamos a verificar um foco na sustentabilidade económica e financeira, nomeadamente através do Plano de Financiamento e respetiva fundamentação, “d) *plano de financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira*”.

Relativamente ao Programa de Execução, este irá passar a incluir as disposições sobre a execução das intervenções prioritárias do Estado, algo que nas legislações anteriores não acontecia, e do município, previstas a curto e a médio prazo, e também um enquadramento das intervenções necessárias a longo prazo, como é referido também no Artigo nº 97, “Programa de Execução contendo ... as disposições sobre a execução das intervenções prioritárias do Estado e do município, previstas a curto e médio prazo, e o enquadramento das intervenções do Estado e as intervenções municipais previstas a longo prazo”. Também o Programa de Execução irá fazer parte dos documentos que devem acompanhar o PDM.

3.1.5 Notas Conclusivas

É possível concluir que o quadro legal de ordenamento territorial à escala municipal tem vindo a ser bastante alterado desde 1977, altura em que os PDM são pela primeira vez mencionados na legislação. É, no entanto, transversal o foco dos PDM no estabelecimento de linhas gerais, de objetivos orientadores e no zonamento global.

Com o passar do tempo os Programa de Execução e Plano de Financiamento, que são inequivocamente a vertente mais concretizadora dos PDM, passaram de ser obrigatórios, para facultativos, e novamente obrigatórios, no entanto, a sua importância ainda é vista como algo secundário dentro dos documentos do PDM. Como prova disto temos o Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT), da Direção Geral do Território, que disponibiliza diversa informação sobre os PDM, no entanto, não estão disponíveis os Programas de Execução e Planos de Financiamento.

Nos tempos atuais em que cada vez mais é debatida a importância da sustentabilidade económica e financeira e racionalização de recursos, os Programa de Execução e Plano de Financiamento deveriam ser ferramentas fundamentais para conseguir passar, de forma monitorizada e com sucesso, o que está no “papal” para o terreno. Na figura seguinte sumariza-se os principais pontos relativos à programação e financiamento na evolução da legislação relativa aos PDM.

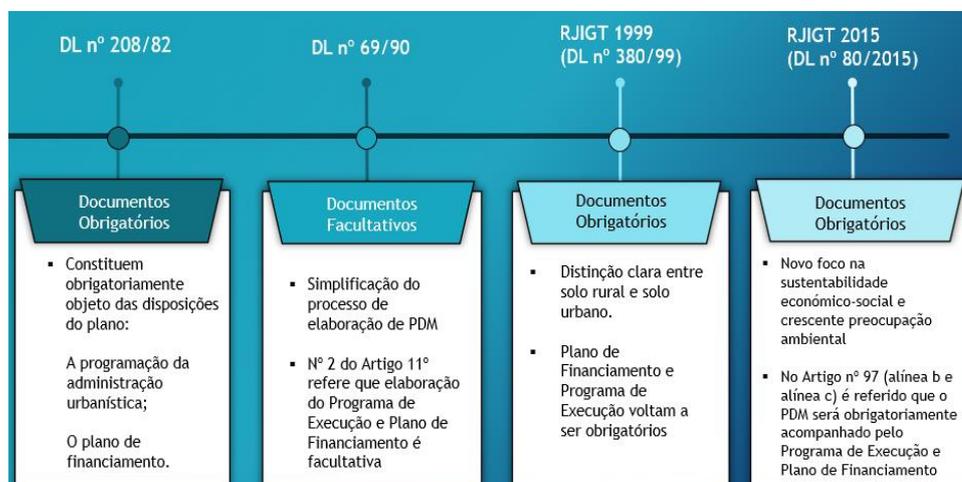


Figura 1 - Evolução Legislativa relativa ao Programa de Execução e Plano de Financiamento. Fonte: Elaboração Própria

3.2 O financiamento municipal (Lei de Finanças Locais)

De forma às autarquias conseguirem formular e desenvolver Programas de Execução e Planos de Financiamento, será relevante entender como tem evoluído, no panorama legislativo, os meios financeiros que as autarquias vão ter ao seu dispor, assim como quais as competências e atribuições que têm no sistema democrático em Portugal. Logo, será relevante para esta dissertação analisar qual o enquadramento legal sobre a temática das finanças locais.

Verificamos que em relação ao financiamento municipal foram publicados 5 documentos legais:

- Decreto Lei nº 1/79 de 2 de Janeiro
- Decreto Lei nº 98/84, de 29 de Março
- Decreto Lei nº 1/87, de 6 de Janeiro
- Decreto Lei nº 42/98, de 6 de Agosto
- Decreto Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro
- Decreto Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro

3.2.1 Decreto Lei nº 1/79, de 2 de Janeiro

Após a publicação da Lei nº 79/77, de 25 de Outubro, onde era mencionado a figura dos PDM, será o Decreto-Lei nº 1/79, de 2 de Janeiro que vai definir como se deverá gerir a autonomia financeira das autarquias. Até à publicação deste diploma, o regime das finanças locais baseava-se no Código Administrativo de 1940 (Zbyszewski, 2006). De recordar que com a implantação do regime democrático, as autarquias locais vieram a ter um peso administrativo e político superior.

A autonomia financeira dos municípios está logo consagrada no Artigo nº 1 (Autonomia Financeira das Autarquias), que estabelece que os municípios, freguesias e as regiões administrativas têm património e finanças próprias, competindo a sua gestão à própria autarquia. Com esta nova lei então, passou a existir autonomia financeira. As autarquias passam a ter um pré-conhecimento das receitas que lhes eram atribuídas de forma a assegurar as despesas que queriam realizar e, assim, adequar a aplicação das suas receitas aos objetivos da sua governação.

No Artigo nº 2 (Princípios Orçamentais) temos presente os princípios orçamentais, sendo que os municípios terão de respeitar o **princípio da anualidade**: o orçamento é uma previsão anual; o **princípio da unidade**: as receitas e as despesas devem ser inscritas num único documento; o **princípio da universalidade**: todas as despesas devem ser previstas especificadamente, ou seja, devem ser suficientemente especificadas de acordo com uma classificação económica; **princípio da não consignação**: as receitas que o município adquire não ficarão logo afetadas a despesas específicas. E o **princípio da não compensação**: as receitas e as despesas devem ser inscritas no orçamento de forma bruta e não líquida.

Verificamos então que a autonomia financeira das autarquias assenta essencialmente nos seguintes poderes dos órgãos autárquicos, como referido no Artigo nº 1, alínea 3:

- a) Elaborar, aprovar e alterar planos de atividades e orçamentos
- b) Elaborar e aprovar balanços e contas
- c) Dispor de receitas próprias, ordenar e processar as despesas e arrecadar as receitas que por lei forem destinadas às autarquias.

Segundo Zbyszenwski (2006), o Decreto-Lei nº 1/79 tem três objetivos principais:

- Garantir a estabilidade das receitas das autarquias
- Reduzir a dependência dos municípios das transferências do Orçamento de Estado
- A justa distribuição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias, no sentido vertical, bem como entre os municípios e as freguesias, no sentido horizontal.

Este diploma legal define então um conjunto de receitas que revertiam para os municípios, também conhecido como impostos municipais, estabelecendo um valor mínimo e quais os critérios de repartição da transferência do Estado. Os órgãos autárquicos ficaram então encarregues de gerir o seu património e dispor de receitas próprias como por exemplo, como indica o Artigo nº 4 (Receitas de Freguesias), *“b) produto da cobrança de taxas das freguesias; c) produto de multas fixadas por lei, ... que caibam às freguesias; d) rendimento de bens próprios, móveis ou imóveis; ...; produto de lançamento de derramas;”*.

Os municípios passam a ter ainda como receitas fiscais, como indica o Artigo nº 5 (Participação dos municípios nas receitas fiscais): *a) a totalidade do produto de cobrança dos seguintes impostos: 1º. Contribuição predial rústica e urbana; 2º. Imposto sobre veículos; 3º. Imposto para serviço de incêndios 4º. Imposto de turismo”*.

Além disto, têm ainda participação de mais alguns impostos e de uma parte do Orçamento Geral do Estado, mais especificamente através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF). Tal participação de mais impostos estabelece-se como nunca inferior a 18% do total da cobrança, como refere o Artigo nº 8 (Percentagens globais de participações), nº 1, *“a Lei de Orçamento Geral do Estado fixa, em cada ano, a percentagem global das previsões de cobrança dos impostos referidos na alínea b) do Artigo 5º, que reverte para os municípios, não podendo essa percentagem ser inferior a 18%”*. Posteriormente as verbas serão dirigidas aos municípios consoante certos critérios, como o número de habitantes, a área do município, o número de freguesias, número de idosos, número de crianças entre outros, como referido no Artigo nº 9 (Critérios de repartição das participações).

Em relação aos endividamentos, os municípios poderão pedir empréstimos junto de instituições públicas de crédito. Podendo ser estes empréstimos de curto, médio ou longo prazos. Sendo que, como refere o Artigo nº 15, nº 2 *“Os empréstimos a médio e longo prazo só podem ser contraídos para aplicação em investimentos reprodutivos, de carácter social ou cultural, e ainda para proceder ao saneamento financeiros dos municípios.”*, enquanto que os empréstimos a curto prazo, como referente na nº 3, *“... podem ser contraídos em qualquer circunstância para ocorrer a dificuldades momentâneas de tesouraria...”*.

3.2.2 Decreto Lei nº 98/84, de 29 de Março

Quando o Decreto-Lei nº 1/79 foi publicado, ficou logo decretado a obrigatoriedade de proceder à sua revisão até Junho de 1981, no entanto, tal não veio a acontecer, tendo sido preciso esperar até 1984 para que a antiga legislação fosse alvo de uma revisão através do Decreto-Lei nº 98/84, de 29 de Março, que iria aprovar o novo regime das finanças locais.

Logo no Preâmbulo deste documento é mencionado que esteve presente a preocupação de prover as autarquias de mais receitas próprias, consolidando assim o sistema financeiro municipal através dos impostos e taxas locais: *“Deve destacar-se ... a preocupação de que estas (autarquias) possam gerar um máximo de receitas próprias, para o que se seguiu a via do aumento do número de impostos locais, bem como de taxas, de par com uma ampliação e diversificação das formas de recurso ao crédito por parte das câmaras.”*.

Para além desta vontade de dotar mais autonomia financeira às autarquias, os limites de endividamentos foram aumentados, assim como foram variadas as fontes e formas de endividamento. Os municípios começam a poder emitir obrigações e solicitar crédito a qualquer instituição de crédito nacional e também a organismos públicos que incluam nas suas atribuições as atividades de crédito, como referido no Artigo nº 11 (Acesso ao crédito).

Em relação aos limites, os empréstimos de curto prazo passam a ter um limite de 5% do montante do Fundo de Equilíbrio Financeiro enquanto que os encargos com juros e amortizações com empréstimo a médio e longo prazo não podiam passar o maior dos seguintes limites, como referido no Artigo nº 10 (Empréstimos): *“20% do montante do FEF para o município no respetivo ano ou a 20% das despesas realizadas para investimento do ano anterior”*.

É também de notar que neste diploma legal torna-se possível aos municípios estabelecerem contratos de reequilíbrio financeiro para situações de desequilíbrio financeiro estrutural ou rutura financeira, como referido no Artigo nº 13 (Contratos de Reequilíbrio Financeiro).

Além dos 4 impostos mencionados anteriormente no Decreto-Lei 1/79, de 2 de Setembro, *“a) a totalidade do produto de cobrança dos seguintes impostos: 1º. Contribuição predial rústica e urbana; 2º. Imposto sobre veículos; 3º. Imposto para serviço de incêndios 4º. Imposto de turismo”*, juntaram-se também a receita da taxa municipal de transportes e o imposto de mais-valias. Também se criou a taxa de urbanização, que os municípios podem aplicar de forma a cobrirem os custos de obras de infraestruturas.

Mais ainda, ficou mais acessível o recurso aos créditos bancários, criando-se então mais condições para uma maior independência em relação ao Estado Central. Mantendo-se a figura do FEF, sendo que a sua distribuição passou a ser calculada da seguinte forma:

- 5% igualmente distribuídos por todos os municípios
- 45% na razão direta do número de habitantes
- 10% na razão direta da área
- 15% na razão direta da capacidade dos impostos diretos

- 5% na razão direta do número de freguesias
- 5% na razão direta da orografia
- 10% na razão inversa do desenvolvimento socioeconómico
- 2% na razão direta do turismo
- 3% na razão direta da imigração.

Este fortalecimento da autonomia financeira dos municípios foi acompanhado por um reforço nas respetivas competências, como refere o Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, que vai atualizar as atribuições das autarquias locais e as competências dos respetivos órgãos. Neste Decreto-Lei procurou-se então consolidar e reforçar o poder local, aumentando a autonomia das autarquias. Como refere logo o Artigo 1º, sob o encargo dos municípios ficam setores como por exemplo a saúde, a educação e a proteção civil, algo que é um aumento significativo das competências.

3.2.3 Decreto Lei nº 1/87, de 6 de Janeiro

O Decreto-Lei nº 1/87, de 6 de Janeiro veio revogar a publicação anterior, no entanto, pouco veio alterar o panorama. A principal alteração surgiu com a adesão de Portugal à União Europeia, na altura ainda denominada por Comunidade Económica Europeia, o que veio exigir a criação do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), devido a normas europeias.

Tirando isso acrescentou-se o SISA (Imposto sobre troca, promessa de compra e venda, transmissão ou compra de imóveis) como mais uma possibilidade de receita municipal. Aumentou-se também, outra vez, os limites de endividamento, sendo que nos casos de empréstimos a curto prazo o limite passou a ser 10% do FEF e os encargos com juros e amortização dos empréstimos de médio e longo prazo, o limite não poderia passar do maior dos seguintes valores: valor correspondente a três duodécimos do FEF que cabe ao município ou 20% das despesas para investimentos pelo município no ano anterior, como refere o Artigo nº 15 (Regime de Crédito) deste Decreto-Lei.

Alterou-se também a forma de calcular o FEF, baseada na receita prevista pelo IVA em vez de ser pela despesa, passando o FEF a ser distribuído, como refere o Artigo nº 10 (Distribuição do FEF), da seguinte forma:

- 10% igualmente por todos os municípios
- 45% na razão direta do número de habitantes
- 10% na razão direta da área
- 10% na razão da capitação dos impostos diretos
- 10% na razão direta da rede viária municipal
- 5% na razão direta do número de alojamentos
- 5% na razão direta do número de freguesias
- 5% na razão direta do índice de desenvolvimento socioeconómico

3.2.4 Decreto Lei nº 42/98, de 6 de Agosto

No fim da década de 90 surgiram novas mudanças, nomeadamente com a entrada em vigor da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, que vai estabelecer o novo regime financeiro dos municípios e das freguesias. Os recursos entre o Estado e as diversas autarquias será repartido a partir da média aritmética da receita proveniente do Imposto sobre o Rendimento das pessoas Singulares (IRS), do Imposto sobre o Rendimento das pessoas Coletivas (IRC) e do Imposto de Valor Acrescentado (IVA), equivalendo a 33% do total da coleta desses impostos, e não apenas uma previsão, como refere o Artigo nº 5 (Equilíbrio financeiro vertical e horizontal).

Destes 33%, 30,5% será diretamente para os municípios, uma vez que 2,5% vai-se inserir no Fundo de Financiamento de Freguesias. Outra mudança é a alteração do FEF, que passou a ser dividido em Fundo Geral Municipal (FGM) e Fundo de Coesão Municipal (FCM).

Para o FGM ficaram 24% das transferências diretas inscritas no orçamento do Estado com destino aos municípios, e, apesar de se ter tentado simplificar, ainda existiam os seguintes critérios, como referido no Artigo nº 12 (Distribuição do FGM):

- 5% igualmente por todos os municípios;
- 35% na razão direta da população residente e da média diária de dormidas em estabelecimentos hoteleiros e parques de campismo;
- 5% na razão direta da população residente com menos de 15 anos;
- 30% na razão direta da área ponderada por um fator relativo à amplitude altimétrica do município;
- 15% na razão direta do número de freguesias;
- 10% na razão direta do montante do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares cobrado aos sujeitos passivos residentes na área geográfica do município.

Em relação ao FCM, procurava fomentar a correção de assimetrias territoriais, apesar da sua pouca dotação (6,5% da receita proveniente do IRS, IRC e IVA), sendo depois distribuído com base na carência fiscal e na desigualdade de oportunidades.

Os municípios passaram também a contar com outra importante receita própria, a derrama, o que poderia corresponder a um limite máximo de 10% sobre a coleta do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, como refere o Artigo nº 18 (Derrama). Ainda mais, no Artigo nº 4 (Poderes Tributários), é referido que os municípios têm poderes tributários, com especial enfoque na Contribuição Autárquica, no Imposto Municipal sobre Veículos e no SISA.

Este reforço de meios dos municípios será importante já que será publicada no ano seguinte a Lei nº 159/99 de 14 de Setembro, onde se vai estabelecer o quadro de transferência de atribuições e de competências para as autarquias locais. Continuando a tendência de descentralização administrativa, é referido que a transferência de atribuições e competências para os municípios será acompanhada, entre outros, por recursos financeiros, de acordo com o desempenho de funções. O diploma legal menciona ainda que os municípios passam a dispor de atribuições em 16 domínios da sociedade,

desde o ordenamento do território e urbanismo à energia, desde a saúde à ação social, ou desde a educação ao setor do desporto.

3.2.5 Decreto Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro

Em 2007 surge uma nova alteração com o Decreto-Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, que veio aprovar uma nova Lei de Finanças Locais, estabelecendo o regime financeiro dos municípios e das freguesias. Nessa altura o país atravessava uma situação económica bastante complicada, como é sabido, e a sociedade e as autarquias atravessavam consequentemente novos desafios. Com um elevado foco na sustentabilidade financeira, este Decreto-Lei procurou ser mais exigente em relação ao endividamento e à contabilidade dos municípios, de forma a se conseguir a preservação de contas. As violações das normas de endividamento descritas na lei levariam a uma redução e penalização nas transferências estatais.

Mantiveram-se como receitas os impostos municipais, nomeadamente o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), o Imposto Municipal sobre as transmissões onerosas de Imóveis (IMT) e ainda o Imposto municipal sobre veículos (IMV), a derrama relacionada com o IRC passou a ter um máximo de 1,5% do lucro tributável e a subvenção global do Estado para as autarquias diminuiu no que toca à proporcionalidade, limitando-se a 25,3% da receita do IRS, IRC e IVA. Regressou também a figura do FEF, este estando dividido em Fundo Geral Municipal (FGM) e Fundo de Coesão Municipal (FCM), sendo que o FGM e FCM vão ter partes iguais do FEF, ou seja, 50%.

Para além da preocupação existente em se reduzir as desigualdades territoriais, com uma maior dotação do FCM, o próprio FGM vai apresentar uma ponderação das questões ambientais, tendo em conta a área afeta à Rede Natura 2000 em cada município, algo que se pode chamar de “discriminação positiva”. A distribuição do FCM vai depender se o município em questão se vai situar acima ou abaixo da capitação média nacional, em termos de tributação. Com vista a dar mais apoio às autarquias, nomeadamente nos setores de educação, saúde e de ação social, foi criado ainda o Fundo Social Municipal (FSM), consistindo no financiamento de determinadas despesas que se englobem nestas áreas.

No entanto estas medidas pouco fizeram para evitar que Portugal se afundasse, mais ainda, numa crise económico-financeira que levou o país a solicitar ajuda externa, sendo a revisão da Lei das Finanças Locais um dos compromissos feitos às instituições europeias, de forma a se tentar reduzir despesas e aumentar a transparência em relação ao controlo orçamental.

3.2.6 Decreto-Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro

Atualmente, o financiamento das câmaras municipais vai-se materializar legalmente através do Decreto-Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (conhecida por Lei das Finanças Locais). Simultaneamente, como é normal acontecer com os diplomas legais anteriormente referidos, houve uma alteração nas atribuições

e competências das autarquias, através do Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que vai estabelecer o regime jurídico das autarquias locais.

Primeiramente, no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, não vão ocorrer grandes alterações relativamente às competências das autarquias, sendo que estas vão continuar a abranger 15 domínios em diversos setores da sociedade, sendo eles:

- Equipamento rural e urbano;
- Energia;
- Transportes e comunicações;
- Educação;
- Património, cultura e ciência;
- Tempos livres e desporto;
- Saúde;
- Habitação;
- Proteção civil;
- Ambiente e saneamento básico;
- Defesa do consumidor;
- Promoção do desenvolvimento;
- Ordenamento do território e urbanismo;
- Polícia municipal;
- Cooperação externa.

Na nova Lei de Finanças Locais, o Decreto-Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, houve alguns retoques, nomeadamente uma diminuição na percentagem da cobrança de IRS, IRC e IVA a transferir para as autarquias locais, passando este a ser 19,5%. A este valor vai acrescer 2% para o Fundo Social Municipal.

De referir também que os critérios para a distribuição do FGM não são muito alterados, enquanto que a repartição do FCM vai-se continuar a basear na compensação fiscal e na compensação de oportunidades (baseado no Índice de Desenvolvimento Social, que vai relacionar a esperança média de vida, o nível educacional e o conforto e saneamento).

Relativamente a como é que a câmara municipal obtém os recursos financeiros necessários a participar e suportar os custos das intervenções conseguimos verificar quais são as fontes das receitas municipais disponíveis, como refere o Artigo nº 14 (Receitas Municipais):

- Transferências do Estado
- Produto Integral da cobrança de impostos municipais:
 - Imposto Municipal sobre Imóveis- IMI, que incide sobre o Valor Patrimonial Tributário do imóvel, deve ser pago todos os anos a partir do momento que se compre a propriedade em questão.

- Imposto Municipal sobre Transmissões de Imóveis – IMT, este imposto é cobrado sempre que se realiza a compra de um imóvel.
- Taxas e preços resultantes de licenças e prestação de serviços:
 - Realização, manutenção e reforço de Infraestruturas
 - Licenças de loteamento, de obras de urbanização e de obras particulares
- Derramas (até 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) de atividade comercial, industrial e agrícola
- Cobrança de encargos de mais-valias
- Multas e coimas
- Empréstimos
- Alienação de bens próprios
- Heranças, legados, doações
- ...

Existem ainda a repartição de recursos entre o Estado e os municípios, que, segundo o artigo nº 25 da Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro, tem “*em vista atingir os objetivos de equilíbrio financeiro horizontal e vertical...*” fazendo-se esta repartição através:

- Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF): os municípios têm direito a uma participação nos impostos do Estado igual a 19,5% da cobrança, apurada no ano anterior, do IRS, IRC e do IVA. O FEF será repartido da seguinte forma:
 - Fundo Geral Municipal (50%): o Fundo Geral Municipal (FGM), segundo o artigo nº 28, “*corresponde a uma transferência financeira do Estado, que visa dotar os municípios de condições financeiras adequadas ao desempenho das suas atribuições em função dos respetivos níveis de funcionamento e investimento*”. A sua distribuição pelos municípios é feita principalmente (65%) na razão direta da população e da média diária de dormidas em estabelecimentos hoteleiros e parques de campismo, como é referido no artigo nº 32.
 - Fundo de Coesão Municipal (50%): o Fundo de Coesão Municipal (FCM) visa, segundo o artigo nº 29, “*... a correção de assimetrias, em benefício dos municípios menos desenvolvidos (...) e corresponde à soma da compensação fiscal (CF) e da compensação de desigualdade de oportunidades (CDO), baseado no índice de desigualdade e oportunidade (IDO)*”
- Fundo Social Municipal (FSM): 2% das receitas do IRS, IRC e IVA, despesas relativas às atribuições e competências transferidas da Administração Central para os municípios (educação, saúde, ação social), como está explicado no artigo nº 30.
- Participação variável no IRS dos municípios, até 5%

3.2.7 Notas Conclusivas

Podemos verificar, tal como é o caso da programação dos PDM, e conseqüentemente, sobre a respetiva legislação, que houve um incremento na autonomia financeira e do poder local depois da Revolução de 25 de Abril. Para além disso tem vindo a verificar-se também um reforço sucessivo das competências locais e, paralelamente, sucessivas alterações no regime das finanças locais, como verificado na figura abaixo.

Verifica-se também que grande parte das receitas próprias dos municípios resultam de impostos, nomeadamente do IMT e do IMI, assim como de taxas, nomeadamente de urbanização, que vão estar relacionadas com a construção.

Pode-se considerar, no entanto, que o país se encontra a “duas velocidades”, isto porque nas zonas do litoral, onde existe grande dinâmica urbanística, que vai proporcionar mais receitas vindas dos impostos municipais (IMI e IMT), uma vez que se constrói mais, pode-se recolher mais impostos sobre a construção dos imóveis. Enquanto que os municípios mais para o interior do país, que têm menos população, menor número de atividades económicas instaladas e, conseqüentemente, menor oferta de emprego e portanto, não terão tanto aproveitamento na recolha das receitas dos impostos associados à propriedade imobiliária e dinâmica urbanística, sendo que as suas receitas terão de depender sobretudo de transferências da administração central.

Na figura seguinte sumariza-se as principais alterações no regime das finanças locais, sendo também patente a estreita relação cronológica entre regime e o das atribuições e competências das autarquias.



Figura 2 - Evolução conjunta da legislação das Finanças Locais e Competências das Autarquias

Fonte: Material Didático da UC Gestão Urbanística (Professora Beatriz Condessa)

4. Metodologia

4.1 Seleção dos Casos de Estudo

Após uma prévia leitura expedita de alguns dos documentos escolhidos aleatoriamente para aferir o tempo necessário e o grau de detalhe esperado dessa análise, concluiu-se que a dimensão da amostra deveria totalizar os 40 casos de estudo.

Para a seleção dos casos de estudo a analisar para a dissertação fez-se, seguidamente, uma repartição em relação a quantos Programas de Execução e Planos de Financiamento ir-se-ia analisar em cada uma das 5 regiões (NUT II) de Portugal Continental.

Para tal fez-se primeiro a repartição de quantos municípios existem por cada uma das regiões. Verificou-se que existem 86 municípios na região Norte, 100 municípios na região Centro, 18 municípios na região de Lisboa, 58 no Alentejo e, para finalizar os 278 municípios existentes em Portugal Continental, sobram 16 no Algarve (ver tabela 1).

Tabela 1 - Distribuição percentual dos municípios e nº de municípios a selecionar por NUT II

	nº municípios por NUT II em Portugal	repartição percentual	nº municípios a analisar
Norte	86	31,00%	12
Centro	100	36%	14
Área Metropolitana de Lisboa	18	6%	4
Alentejo	58	21%	8
Algarve	16	6%	2
Total	278	100%	40

De seguida, e a partir dos valores aferidos anteriormente, fez-se a repartição percentual do número de municípios por cada região, tendo os resultados dado, sequencialmente, cerca de 31% dos municípios encontram-se na região Norte, cerca de 36% na região Centro, cerca de 6% na região de Lisboa, 21% na região do Alentejo e os últimos 6% pertencem ao Algarve.

Seguiu-se averiguar quantos documentos de cada região deviam de facto ser analisados. Para tal, e a partir das repartições anteriores, aplicou-se a mesma repartição percentual por região em relação ao total da amostra, os 40 casos de estudo. A partir deste cálculo o número de documentos (Programa de Execução e Plano de Financiamento) a analisar por cada região ficou nos 12 documento para a região Norte, 14 documentos para a região Centro, 4 documentos para a região de Lisboa 8 documentos para o Alentejo e por fim 2 documentos para o Algarve.

Consequentemente e já com a repartição de quantos documentos a analisar por cada região seguiu-se escolher quais os municípios a analisar como casos de estudo. O processo de escolha ficou dependente da existência, ou não, dos documentos do Programa de Execução e Plano de Financiamento no site do município, pelo que, depois de estar decidido quantos municípios analisar em

cada região, fez-se a pesquisa de municípios que tivessem os documentos necessários disponibilizados no site oficial.

Aplicaram-se ainda outros indicadores de caracterização dos municípios e respetivos PDM. Assim, o próximo momento de seleção de casos de estudo incidiu numa tabela Excel com os seguintes indicadores (Tabela 2):

- Qual a NUT II e NUT III a que pertence o município;
- O ano de publicação do PDM, e consequentemente do Programa de Execução e Plano de Financiamento;
- O regime legal em que o PDM se enquadra (DL 208/82; DL 69/90; DL 380/99 ou DL 80/2015);
- A localização geográfica de cada município (interior, litoral, Área Metropolitana de Lisboa ou a Área Metropolitana do Porto)
- O número de habitantes de cada município de acordo com os censos de 2021 (INE)
- O número de fogos construídos no ano de 2020 (INE)

Tabela 2 - Características dos municípios e respetivos PDM selecionados

PDM	NUT II	NUT III	Ano publicação	Regime legal	Localização Geográfica	Nº habitantes 2021	Nº Fogos construídos 2020
Alfandega da Fé	Norte	Terras de Trás-os-Montes	2014	DL 380/99	Interior	4324	14
Vimioso	Norte	Terras de Trás-os-Montes	2015	DL 80/2015	Interior	4149	4
Barcelos	Norte	Cávado	2015	DL 80/2015	litoral	116766	262
Braga	Norte	Cávado	2015	DL 80/2015	Interior	193349	656
Celorico de Basto	Norte	Tâmega e Sousa	2014	DL 380/99	Interior	17645	52
Marco de Canaveses	Norte	Tâmega e Sousa	2015	DL 80/2015	litoral	49546	83
Vila Nova de Cerveira	Norte	Alto Minho	2012	DL 380/99	litoral	8923	15
Monção	Norte	Alto Minho	2009	DL 380/99	litoral	17818	111
Maia	Norte	Área Metropolitana do Porto	2013	DL 380/99	Área Metropolitana Porto	134988	185
Espinho	Norte	Área Metropolitana do Porto	2016	DL 80/2015	Área metropolitana Porto	31045	96
Vila Nova de Famalicão	Norte	Ave	2015	DL 80/2015	litoral	133574	360
Vila Pouca de Aguiar	Norte	Alto Tâmega	2011	DL 380/99	litoral	11813	21
Anadia	Centro	Região de Aveiro	2015	DL 80/2015	litoral	27535	20
Oliveira do Bairro	Centro	Região de Aveiro	2015	DL 80/2015	litoral	23143	54
Ilhavo	Centro	Região de Aveiro	2013	DL 380/99	litoral	39239	101
Vagos	Centro	Região de Aveiro	2009	DL 380/99	litoral	22889	34
Batalha	Centro	Região de Leiria	2015	DL 80/2015	litoral	15558	35
Leiria	Centro	Região de Leiria	2015	DL 80/2015	litoral	128616	258
Coimbra	Centro	Região de Coimbra	2017	DL 80/2015	litoral	140838	104
Lousã	Centro	Região de Coimbra	2012	DL 380/99	Interior	17007	9
Constância	Centro	Médio Tejo	2018	DL 80/2015	Interior	3799	2
Fornos de Algodres	Centro	Beiras e Serra da Estrela	2015	DL 80/2015	Interior	4403	9
Penalva do Castelo	Centro	Visuão Lafões	2015	DL 80/2015	Interior	7333	10
Torres Vedras	Centro	Oeste	2006	DL 380/99	litoral	83075	98
Vila Velha de Rodão	Centro	Beira Baixa	2015	DL 80/2015	Interior	3285	22
Penamacor	Centro	Beira Baixa	2015	DL 80/2015	Interior	4768	2
Mafra	Lisboa	Área Metropolitana de Lisboa	2015	DL 80/2015	Área Metropolitana Lisboa	86521	314
Seixal	Lisboa	Área Metropolitana de Lisboa	2014	DL 380/99	Área Metropolitana Lisboa	166525	581
Moita	Lisboa	Área Metropolitana de Lisboa	2005	DL 380/99	Área Metropolitana Lisboa	66262	45
Vila Franca de Xira	Lisboa	Área Metropolitana de Lisboa	2009	DL 380/99	Área Metropolitana Lisboa	137540	101
Aljustrel	Alentejo	Baixo Alentejo	2014	DL 380/99	Interior	8874	11
Beja	Alentejo	Baixo Alentejo	2013	DL 380/99	Interior	33400	34
Benavente	Alentejo	Lezíria do Tejo	2015	DL 80/2015	Interior	29716	4
Estremoz	Alentejo	Alentejo Central	2015	DL 80/2015	Interior	12683	7
Alandroal	Alentejo	Alentejo Central	2015	DL 80/2015	Interior	5015	0
Grândola	Alentejo	Alentejo Litoral	2017	DL 80/2015	litoral	13823	64
Monforte	Alentejo	Alto Alentejo	2015	DL 80/2015	Interior	2392	1
Portalegre	Alentejo	Alto Alentejo	2006	DL 380/99	Interior	22341	5
Lagos	Algarve	Algarve	2015	DL 80/2015	litoral	33500	68
Silves	Algarve	Algarve	2020	DL 80/2015	litoral	37776	58

A decisão de quais os municípios, com os documentos necessários disponíveis, a escolher, teve o auxílio dos indicadores acima referidos. É importante que os casos de estudo sejam diversificados em termos dos indicadores.

Procurou-se o máximo de diversidade geográfica, tentando que, sempre que possível, houvesse municípios de cada uma das NUT III.

O próximo critério segundo a “hierarquia” de prioridades foi qual o ano de publicação do PDM, mais especificamente, qual o regime legal em que este se engloba. Sempre que possível escolheu-se municípios, na mesma NUT III, que tivessem os seus PDM aprovados em regimes legais diferentes, por exemplo, Alfandega da Fé que pertence à NUT III de Terras de Trás-os-Montes e que se engloba no regime legal do DL 380/99 e Vimioso, que também pertence à NUT III de Terras de Trás-os-Montes mas que tem como regime legal o DL 80/2015. Tentou-se aplicar este critério ao máximo, contudo nem sempre foi possível pela falta de municípios que têm estes documentos disponíveis online.

Como já dito anteriormente os dois critérios acima explicados foram os principais na escolha dos casos de estudo, no entanto, usou-se localização geográfica do município e ainda outros critérios relativos à dimensão populacional e dinâmica urbanística: o seu número de habitantes em 2021 e o número de fogos construídos em 2020. Para estes dois últimos procurou-se fazer a divisão dos que tinham mais e menos de 20 mil habitantes em 2021, enquanto que em relação ao número de fogos em 2020 procurou-se a divisão dos que tinham mais e menos de 50 fogos construídos em 2020. Tentou-se ao máximo que houvesse uma variedade destes indicadores de forma a ter uma análise mais diversificada e ver se as assimetrias (em termos de localização, nº de habitantes e nº de fogos construídos) se repercutem para os documentos a analisar.

A partir dos critérios de seleção ficou decidido que os municípios a escolher seriam (Figura 3):

Região Norte (12 municípios):

1. Alfandega da Fé
2. Vimioso
3. Barcelos
4. Braga
5. Celorico de Basto
6. Marco de Canaveses
7. Vila Nova de Cerveira
8. Monção
9. Maia
10. Espinho
11. Vila Nova de Famalicão
12. Vila Pouca de Aguiar

Segundo os critérios de seleção acima explicados, dando privilégio à localização dos municípios por NUT III, verificamos que há no mínimo um caso de estudo em cada NUT III, com exceção do Minho, 2

municípios de Terras de Trás os Montes (Alfândega da Fé e Vimioso), 2 do Cávado (Barcelos e Braga), 2 de Tâmega e Sousa (Celorico de Basto e Marco de Canaveses), 2 do Alto Minho (Vila Nova de Cerveira e Monção), 2 da Área Metropolitana do Porto (Maia e Espinho), 1 de Ave (Vila Nova de Famalicão e 1 de Alto Tâmega (Vila Pouca de Aguiar). Isto fornece uma grande diversidade geográfica, o que poderá levar a resultados interessantes.

Em relação ao regime legal em que os PDM da Região Norte se enquadram verificamos que os PDM de 6 municípios já foram aprovados ao abrigo do DL 80/2015 e os restantes 6 do DL 380/99, havendo aqui também uma boa repartição para análise.

Em relação ao número de habitantes em 2021 dos municípios escolhidos na Região do Norte verificam-se 6 municípios com mais de 20 mil habitantes (Barcelos, Braga, Marco de Canaveses, Maia, Espinho e Vila Nova de Famalicão), enquanto que os restantes 6 municípios apresentam população inferior a 20 mil habitantes.

Por último, analisando o número de fogos construídos em 2020, existem 8 municípios com mais de 50 fogos construídos em 2020, (Barcelos, Braga, Celorico de Basto, Marco de Canaveses, Monção, Maia, Espinho e Vila Nova de Famalicão) enquanto os restantes 4 municípios tiveram menos de 50 fogos construídos.

Região Centro (14 municípios):

1. Anadia
2. Oliveira do Bairro
3. Ílhavo
4. Vagos
5. Batalha
6. Leiria
7. Coimbra
8. Lousã
9. Constância
10. Fornos de Algodres
11. Penalva do Castelo
12. Torres Vedras
13. Vila Velha de Rodão
14. Penamacor

Em relação à Região do Centro e à distribuição dos municípios escolhidos por NUT III verifica-se que em todas as NUT III da região foram escolhidos casos de estudo, havendo 4 municípios da Região de Aveiro (Anadia, Oliveira do Bairro, Ílhavo e Vagos), 2 municípios da Região de Leiria (Batalha e Leiria), 2 municípios da Região de Coimbra (Coimbra e Lousã), 2 municípios da Beira Baixa (Vila Velha de

Rodão e Penamacor), 1 município do Médio Tejo (Constância), 1 de Beiras e Serra da Estrela (Fornos de Algodres), 1 de Viseu Dão e Lafões (Penalva do Castelo) e, por último, 1 do Oeste (Torres Vedras).

No que toca a qual regime legal se enquadra aos respetivos PDM verificamos que os PDM de 10 dos municípios estão enquadrados com o DL 80/2015 e os dos restantes 4 municípios enquadrados no DL 380/99.

Passando para o número de habitantes em 2021 e o número de fogos construídos em 2020 verificamos que existem 7 municípios com mais de 20 mil habitantes (Anadia, Oliveira do Bairro, Ílhavo, Vagos, Leiria, Coimbra e Torres Vedras) e os restantes 7 municípios que têm menos de 20 mil habitantes. Quanto ao número de fogos em 2020 verifica-se 5 municípios que tiveram mais de 50 fogos construídos em 2020 (Oliveira do Bairro, Ílhavo, Leiria, Coimbra e Torres Vedras) enquanto que os restantes 9 municípios tiveram menos de 20 fogos construídos em 2020.

Área Metropolitana de Lisboa (4 municípios):

1. Mafra
2. Seixal
3. Moita
4. Vila Franca de Xira

No que refere à Área Metropolitana de Lisboa, que só tem 1 NUT III, verificamos que os PDM de três dos quatro municípios escolhidos enquadram-se legalmente no DL 380/99 (Seixal, Moita e Vila Franca de Xira) enquanto que o de Mafra enquadra-se no DL 80/2015.

Em termos da população em 2021 temos Mafra com 86 521 habitantes, o Seixal com 166 525 habitantes, Moita com 66 262 habitantes e Vila Franca de Xira com 137 540 habitantes; em termos do número de fogos construídos em 2020 Mafra teve 314 fogos construídos, o Seixal com 581 novos fogos, Moita com 45 novos fogos e por fim Vila Franca de Xira com 101 novos fogos construídos em 2020.

Região do Alentejo (8 municípios):

1. Alandroal
2. Aljustrel
3. Beja
4. Benavente
5. Estremoz
6. Grândola
7. Monforte
8. Portalegre

Passando para a região do Alentejo temos todas as NUT III representadas nos casos de estudo, havendo 2 municípios do Baixo Alentejo (Aljustrel e Beja), 2 municípios do Alentejo Central (Estremoz e Alandroal), 2 municípios do Alto Alentejo (Monforte e Portalegre), 1 município do Alentejo Litoral (Grândola) e por fim 1 município da Lezíria do Tejo (Benavente).

Em relação ao regime legal, os PDM de cinco municípios enquadram-se no DL 80/2015 e os dos restantes três no DL 380/99.

No que refere ao número de habitantes em 2021, existem três municípios com mais de 20 mil habitantes (Beja, Benavente e Portalegre), sendo que os restantes, (Aljustrel, Estremoz, Alandroal, Grândola e Monforte) têm menos de 20 mil habitantes em 2021.

Falando do número de fogos construídos em 2020 apenas o município de Grândola tem mais de 50 fogos construídos.

Região do Algarve (2 municípios):

1. Lagos
2. Silves

Em relação à região do Algarve apenas foi possível escolher dois casos de estudo, Lagos e Silves, já que os restantes municípios não tinham o Programa de Execução e Plano de Financiamento dos PDM disponíveis no site. Ambos estão enquadrados no DL 80/2015, ambos têm mais de 20 mil habitantes em 2021 e ambos têm mais de 50 fogos construídos em 2020.

4.2 Matriz de análise dos Casos de Estudo

A análise dos casos de estudo vai-se basear na análise dos Programas de Execução e nos Planos de Financiamento dos 40 municípios escolhidos como casos de estudo. Como foi referido anteriormente, foram escolhidos 12 municípios da Região Norte, 14 municípios da Região Centro, 8 do Alentejo, 4 da Área Metropolitana de Lisboa e 2 do Algarve.

A partir da exploração e leitura dos documentos analisados foi feita uma tabela de análise com os 40 municípios escolhidos como caso de estudo, para cujos documentos foi sistematizada a seguinte informação:

- Estrutura das Ações/Intervenções
 - A coluna da Estrutura das Ações/Intervenções vai retratar de que forma os municípios agrupam as várias intervenções em temáticas de forma a facilitar a compreensão dos documentos.
- Carácter (Prioridade)
 - A coluna do Carácter (Prioridade) é referente a que nível de prioridade cada município irá dar a cada intervenção apresentada no Programa de Execução e no Plano de

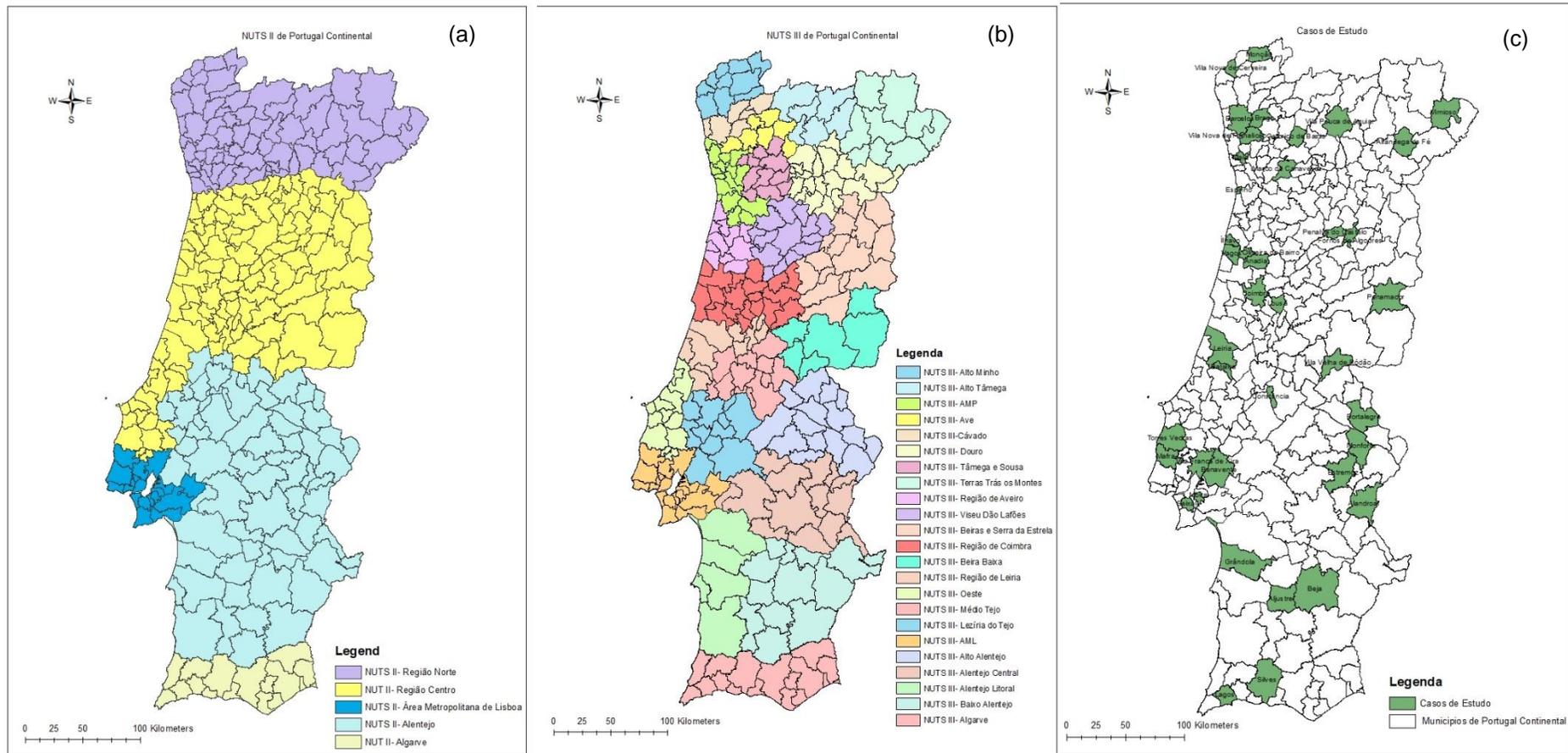


Figura 3 – (a) NUT II de Portugal continental;
 (b) NUT III de Portugal continental;
 (c) Distribuição geográfica dos casos de estudo

- Financiamento. As intervenções com níveis de prioridade mais alto vão ser as que merecem mais atenção e urgência por parte do município, e as que, geralmente, se vão iniciar primeiro.
- Horizonte Temporal
 - A coluna de Horizonte Temporal vai representar, como o próprio nome indica, a calendarização ou o período em que cada intervenção vai decorrer, ou seja, a duração em anos que vai demorar até determinada intervenção estar concluída.
- Fonte de Financiamento
 - As Fontes de Financiamento representam com que meios financeiros é que as intervenções vão ser realizadas. Ou seja, quem irá pagar para concretizar determinada intervenção.
- Responsável
 - O Responsável será quem se responsabiliza pela intervenção a ser feita, e, basicamente, quem terá a iniciativa ou vontade para que tais intervenções sejam concretizadas.
- Fase de Ação
 - A fase de ação corresponde à indicação no Programa de Execução e Plano de Financiamento do estado de cada uma das intervenções, ou seja, em que fase estão as intervenções.
- Total de Intervenções
 - O Total de Intervenções representa o número total de intervenções que estão planeadas em cada um dos 40 municípios de casos de estudo.
- Valor Total Investido
 - A coluna do Valor Total Investido vai indicar, como o nome indica, o valor total que se irá gastar para a concretização das intervenções. Nalguns casos é possível ver o valor investido em cada temática que estrutura as intervenções.
- Nº de Páginas
 - O número de páginas corresponde à quantidade de páginas que os Programa de Execução e Plano de Financiamento vão ter. Existem casos onde estes documentos são individuais e outros onde vão estar incluídos nos relatórios de fundamentação, de qualquer forma, para a contagem, apenas se usou as páginas relativas ao Programa de Execução e Plano de Financiamento.

Estas colunas representam a informação considerada fundamental para a temática em questão e que serão de extrema importância analisar. Ao longo da leitura dos documentos foi-se preenchendo a dita tabela, e mais especificamente as colunas com a informação recolhida dos Programas de Execução e do Plano de Financiamento de cada um dos casos de estudo. A informação recolhida que levou ao preenchimento da tabela de análise tanto se encontrava no texto dos documentos analisados como nas tabelas/fichas de cada intervenção realizada. No próximo capítulo serão apresentados os resultados desta análise pela sequência acima descrita. A tabela de análise pode ser consultada no Anexo 3.

4.3 Documentos de Monitorização de uma amostra de municípios

De seguida procedeu-se à análise da monitorização da execução do PDM de 3 municípios, sendo eles: Marco de Canaveses, Coimbra e Moita. Foram estes os três municípios escolhidos pois cada um deles se encontra em regiões diferentes, sendo que Marco de Canaveses pertence à região Norte, Coimbra à região Centro e Moita à região da AML. Para além desta diversidade de posicionamento geográfico, também houve outros requisitos nesta seleção: restrição de quais os municípios, pertencentes ao universo de municípios dos casos de estudo, tinham disponíveis nos seus sites documentos de monitorização assim como que fossem municípios cujo Programa de Execução e Plano de Financiamento tivesse o faseamento do programa de ano a ano.

5. Análise dos Casos de Estudo

5.1 Estrutura das Ações/Intervenções

Como explicado anteriormente a coluna da Estrutura das Ações/Intervenções vai indicar a forma como os municípios vão agrupar as intervenções em linhas de ação/grupos de intervenções/vetores/domínios de intervenção, ou seja, vão-se agrupar em temáticas. Escolheu-se não representar a informação recolhida em gráfico pois cada município vai agrupar as suas intervenções pelas temáticas que melhor se adaptam às necessidades dos municípios e respetivas opções dos planos, pelo que, a adição do gráfico não faria sentido pois a representação seria confusa e de difícil análise.

Verificamos, no entanto, algumas temáticas principais que são comuns nos 40 municípios escolhidos, como por exemplo Infraestruturas, Equipamentos (nalguns casos há ainda municípios que distinguem equipamentos de educação, culturais, sociais e desportivos), Espaços Verdes e de Uso Coletivo, Acessibilidade e Mobilidade e Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG). Por exemplo, no município de Estremoz, no Alentejo, as intervenções foram agrupadas da seguinte forma:

Estremoz (2015)	Os grupos de intervenção segundo o PDM são:
	1. Equipamentos
	1.1 - Equipamentos de Educação
	1.2- Equipamentos Culturais
	1.3- Equipamentos Sociais
	1.4- Equipamentos Desportivos
	2. Estrutura Ecológica
	3. Rede Viária
	4. Infraestruturas Básicas
	5. UOPG

Figura 4 - Estrutura das Ações/Intervenções no município de Estremoz

Verificamos que no PDM de Estremoz as intervenções dividem-se em Equipamentos (de Educação, Sociais, Culturais e Desportivos), Estrutura Ecológica, Rede Viária, Infraestruturas Básicas e UOPG. Torna-se assim possível verificar, no Plano de Financiamento, o “peso financeiro” que cada grupo de intervenções irá ter.

Analisando, por exemplo, o caso do município do Seixal, da Área Metropolitana de Lisboa:

Seixal (2014)	Segundo o PDM os eixos estruturantes das intervenções serão:
	1. Reestruturação do Espaço Urbano e Consolidação do Sistema e Mobilidade e Transportes
	- Ordenamento do Território e Urbanismo
	- Sistema de Mobilidade e Transportes
	-Infraestruturas Urbanas
	2. Desenvolvimento Económico Sustentável
	- Património
	- Promoção do Desenvolvimento
	3. Proteção do Espaço Natural e Valorização Ambiental
	- Recuperação Ambiental
- Espaços Verdes e de Utilização Coletiva	
4. Promoção da equidade e da coesão social	
- Equipamentos de Utilização Coletiva	
-Habitação	

Figura 5 - Estrutura das Ações/Intervenções no município do Seixal

Neste caso, foram divididas as intervenções por eixos estruturantes mencionados no seu PDM, sendo eles a Reestruturação do Espaço Urbano e Consolidação do Sistema e Mobilidade e Transportes, Desenvolvimento Económico Sustentável, Proteção do Espaço Natural e Valorização Ambiental e Promoção da Equidade e Coesão Social.

Temos ainda a assinalar o caso de Monforte onde infelizmente não é apresentada a organização das suas intervenções por temáticas.

De notar, no entanto, que nem sempre se encontram as intervenções, e consequentemente, o respetivo financiamento, agrupados pelas temáticas definidas pelos municípios. Ao invés disso, as intervenções estarão elencadas sem nenhuma ordem específica.

5.2 Análise do Carácter/Prioridade

Relativamente a esta informação agruparam-se as respostas em 3 classes distintas (Figuras 5 e 6):

1. Nível de Prioridade de 1 a 3, onde 1 corresponde a intervenções de prioridade máxima, ou seja, as mais importantes de concretizar para o município, as de nível 2, que serão de prioridade média e por fim as de nível 3, que serão as intervenções com uma prioridade de início e/ou conclusão mais baixa.
2. N.D. (Não Disponível), correspondem aos municípios que não têm presente no Programa de Execução nem no Plano de Financiamento a distinção do nível de prioridade, ou seja, onde tal informação não está presente.
3. Outro, esta classe representa os municípios onde, apesar de estar referido os níveis de prioridade para cada intervenção, não estão representados pelos 3 níveis de prioridade mais comuns acima referidos (Prioridade Máxima, Prioridade Média, Prioridade Mínima).

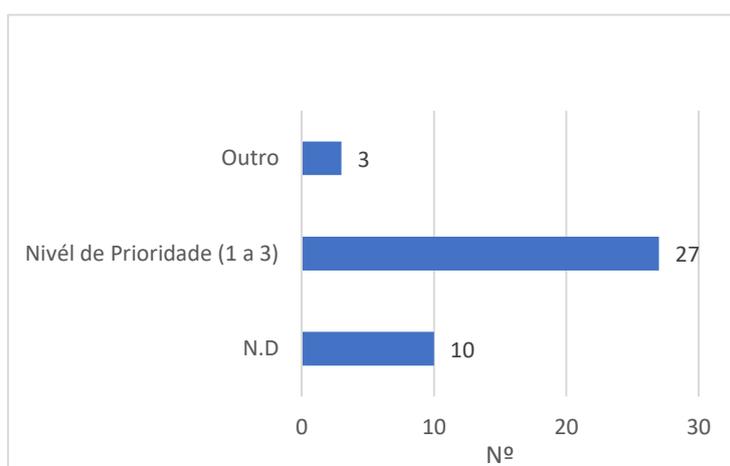


Figura 5 - Análise dos Níveis de Prioridade dos Casos de Estudo (Nº)

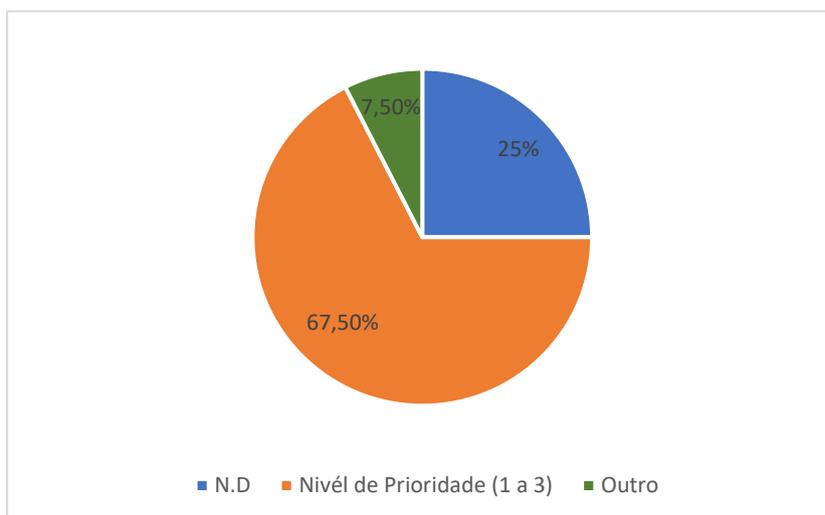


Figura 6 - Análise dos Níveis de Prioridade dos Casos de Estudo (%)

Ao analisar o gráfico da Figura 5 verificamos que a grande maioria dos municípios escolhidos tem representado nos Programas de Execução e nos Planos de Financiamento os 3 níveis de prioridade mais comuns referidos acima, mais especificamente 27 dos 40 municípios analisados.

Relativamente à classe N.D. (Não Disponível), corresponde aos municípios, neste caso são 10, que não apresentam qualquer indicação em relação a como poderão estabelecer a prioridade das intervenções previstas.

Em relação à classe Outro, verifica-se que 3 dos 40 municípios têm a sua prioridade em relação às intervenções disposta de outro modo.

Assim, em termos percentuais (figura 6), 67.5% dos municípios apresentam os 3 níveis de prioridade mais comuns, 25% não fazem referência a como organizam a prioridade das intervenções e os restantes 7,5% os municípios que apresentam a prioridade de outro modo.

Os casos específicos são o município de Vila Nova de Cerveira, onde apenas existem 2 níveis de prioridade, o Nível Estruturante, que são ações cuja realização é estruturante e essencial para a concretização dos objetivos do PDM, e o Nível Complementar, que são ações não estruturantes, mas cuja concretização permitirá garantir uma maior qualidade da intervenção global e melhoria da qualidade de vida da população e do próprio território municipal.

O município de Mafra, onde existem 4 níveis de prioridade em vez dos 3 mais comuns, sendo que o nível 1 corresponde a Prioridade de Curto Prazo, o nível 2 corresponde a Prioridade de Curto/Médio prazo, o nível 3 corresponde a Prioridade de Médio/Longo Prazo e o nível 4 corresponde a Prioridade de Longo Prazo.

Por fim, o município de Lagos, que apresenta os seus níveis de prioridade em forma de “semáforo”, onde a cor verde representa Execução Prioritária, a cor Amarela que representa intervenções que não assumem relevância imediata e a cor laranja, que são intervenções de papel secundário e de difícil execução.

Ao analisar esta informação pelas 5 regiões de Portugal Continental verificamos que na Região do Norte há 7 municípios cujo nível de prioridade é apresentado de 1 a 3 (Maia, Alfândega da Fé, Vimioso, Braga, Barcelos, Espinho e Vila Nova de Famalicão), 4 municípios não apresentam o nível de prioridade das suas intervenções, ou seja, N.D. (Celorico de Basto, Marco de Canaveses, Monção e Vila Pouca de Aguiar) e existe ainda 1 município que apresenta o nível de prioridade de outra forma, neste caso Vila Nova de Cerveira, que como explicado em cima, apresenta apenas 2 níveis de prioridade, o Nível Estruturante e o Nível Complementar.

Relativamente à Região Centro verificamos que existem 9 municípios que adotam os 3 níveis de Prioridade, de 1 a 3 (Anadia, Oliveira do Bairro, Vagos, Leiria, Coimbra, Constância, Fornos de Algodres, Vila Velha de Rodão e Penamacor), enquanto os restantes 5 municípios não têm disponível a divisão por níveis de prioridade, ou seja, N.D. (Torres Vedras, Penalva do Castelo, Lousã, Batalha e Ílhavo)

Em relação à Área Metropolitana de Lisboa, todos os 4 municípios escolhidos apresentam níveis de prioridade, sendo que 3 (Seixal, Moita e Vila Franca de Xira) apresentam os 3 níveis de prioridade mais comuns, enquanto Mafra apresenta 4 níveis de prioridade, 1- Curto Prazo; 2- Curto/Médio Prazo; 3- Médio/Longo Prazo; 4- Longo Prazo, como explicado anteriormente.

No que toca ao Alentejo, verifica-se que existem 7 municípios que utilizam os 3 níveis de prioridade já referidos anteriormente (Aljustrel; Benavente; Estremoz; Alandroal; Grândola; Monforte e Portalegre), enquanto que existe um (Beja) cujo Nível de Prioridade não vai estar presente no Programa de Execução nem no Plano e Financiamento disponível.

Por fim, em relação ao Algarve, verificamos que existe 1 município que apresenta os 3 níveis de prioridade (Silves), enquanto que Lagos apresenta-se na categoria de Outro, isto porque utiliza o modo de classificação de prioridade designada como “Semáforo”, isto porque, como já referido anteriormente, existem 3 classes representadas por três cores

5.3 Horizonte Temporal

Para esta informação optou-se por não fazer um gráfico representativo dos resultados do levantamento do Programa de Execução e do Plano de Financiamento pois estes resultados são bastante diferentes.

O horizonte temporal, na grande maioria dos casos, vai ser de 10 anos, iniciando-se normalmente no mesmo ano ou no ano a seguir ao PDM estar em vigor. Estes 10 anos estão associados à capacidade de o município, e mais especificamente da equipa que elaborar o PDM, conseguir prever de forma eficaz as necessidades e aspetos a melhorar do município, ou seja, após os 10 anos estarem concluídos e em resultado da monitorização da sua execução será feito outro “levantamento” de quais as intervenções necessárias para a década seguinte. Para além disto, e sendo o Programa de Execução e o Plano de Financiamento documentos que acompanham o PDM, obrigatoriamente, é comum o horizonte temporal ter a duração de uma década pois é o período de tempo que se espera que o PDM esteja em vigor, até ser alvo de uma revisão.

Na maioria dos casos, nomeadamente 36 municípios, o horizonte temporal é apresentado como já foi referido, num período de 10 anos, onde vai existir uma divisão por intervalos ou períodos de anos e normalmente os períodos definidos vão estar relacionados com os níveis de prioridade definidos por cada município.

Segue-se o exemplo do horizonte temporal do município da Maia, da Região Norte, que como está explicado no Programa de Execução e Plano de Financiamento elaborado para o município, “ *A título indicativo, e tendo em conta o horizonte temporal de 10 anos estabelecido para o plano, considerando o disposto no n.º 3 do artigo 98.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que estabelece que os planos diretores municipais são obrigatoriamente revistos decorrido que seja o prazo de 10 anos após a sua entrada em vigor ou após a sua última revisão, estabeleceram-se diferentes graus de prioridade para as diversas propostas conforme se identifica a seguir e que se apresentam no quadro anexo em função de cada ação*” (Programa de Execução e Plano de Financiamento do PDM da Maia, publicado em 2013).

Nível 1 – execução a curto prazo, até três anos após a entrada em vigor do plano, correspondendo de 2009 a 2012;

Nível 2 – prioridade de médio prazo, de 2013 a 2015;

Nível 3 – prioridade a longo prazo, até 10 anos, isto é, de 2016 a 2019.

Como podemos ver o horizonte temporal que definiram foi de 10 anos, no entanto o início e a conclusão de cada intervenção será enquadrada num dos 3 períodos temporais existentes, 2009-2012, 2013-2015 e 2016-2019, associadas também aos 3 níveis de prioridade referidos pelo município.

Apesar de este método de representação do horizonte temporal ser a norma nos casos de estudo analisados para esta dissertação, existem casos específicos, como municípios onde apenas referem a duração do horizonte temporal, não apresentando a divisão por períodos a que cada intervenção irá corresponder, não estando explícito a duração exata, ou prevista, afeta às intervenções.

Em relação ainda a casos menos comuns temos o exemplo do PDM do município de Vagos, que curiosamente define que o seu horizonte temporal será de apenas 7 anos, mas infelizmente não é justificada esta escolha.

O município de Coimbra não indica explicitamente o horizonte temporal do seu PDM, em vez disso adota 3 períodos:

1 - Projetos a realizar no prazo de 5 anos

2 - Até 10 anos

3 - Acima deste limite

Há também o caso do município de Silves, que define o horizonte temporal em 8 anos, “... *estabelece-se como horizonte temporal de vigência para o PDM de Silves o prazo de 8 anos*” (Programa de

Execução e Plano de Financiamento de Silves, publicado em 2020). Refere também que “O curto e médio prazo, integram o horizonte temporal de eficácia do PDM, o longo prazo poderá ser a posteriori.”

Temos até o caso do município de Lagos onde o horizonte temporal é 7 anos, mas onde não é referido o ano de início e o ano final deste horizonte, em vez disso é referido “O ano 1 corresponde ao que vier a ser determinado pela abolição das regras financeiras limitadoras a que a autarquia está sujeita.” (Programa de Execução e Plano de Financiamento do PDM de Lagos, publicado em 2015). Estas regras limitadoras estão explicadas no documento, “De realçar que as opções de execução dos projetos resultaram do cruzamento de dois vetores, nomeadamente, por um lado, o período de retração que se espera venha a estender-se até ao final de 2014 e ainda as disposições financeiras restritivas de novo investimento municipal (PAEL e outras) e, por outro lado, a possibilidade de utilização de mecanismos do futuro QREN, razão porque alguns dos projetos considerados prioritários são remetidos para períodos posteriores.”

O Plano de Apoio à Economia Local (PAEL) foi criada com a aprovação e publicação da Lei nº 43/2012, de 31 de Agosto, e, segundo o site do Portal Autárquico³ estabelece, “um regime excecional e transitório de concessão de crédito aos municípios, permitindo a execução de um plano de ajustamento financeiro municipal para a concretização de um cenário de equilíbrio financeiro e para a regularização do pagamento das dívidas dos municípios vencidas há mais de 90 dias, com referência a 31 de março de 2012”.

Há também os casos dos municípios de Ílhavo, Penalva do Castelo, Beja e Portalegre onde não aparece nenhuma referência ao horizonte temporal a ser considerado.

5.4 Fonte de Financiamento

Relativamente às Fontes de Financiamento escolheu-se representar os resultados obtidos num gráfico (Figuras 7 e 8). Para tal fez-se o levantamento de todas as possíveis fontes de financiamento das intervenções para cada um dos 40 municípios que englobam os casos de estudo. De seguida, para a realização do gráfico, fez-se a contagem dos resultados obtidos no levantamento realizado, e em função dos resultados foram feitas classes (6) de forma a se conseguir agrupar os resultados para facilitar a leitura e interpretação dos mesmos. As classes criadas para tipificar as fontes de financiamento são:

1. Câmara Municipal
2. Fundos Comunitários
3. Privados
4. Parcerias Públicas ou privadas
5. Outro

³ <http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt/pt-PT/financas-locais/pael/>

6. N.D.

No entanto é de reparar que em todos os casos, exceto Monção e Celorico de Basto (nos quais apenas aparece como fonte de financiamento os Fundos Comunitários) existe sempre mais do que uma fonte de financiamento. Por exemplo, existem municípios, num total de 10, cujas fontes de financiamento são a Câmara Municipal, Fundos Comunitários e Entidades Públicas

No entanto representar tal informação num gráfico não era viável pois existem bastantes “combinações” de fontes de financiamento, ou seja, o gráfico iria ficar com dezenas de classes.

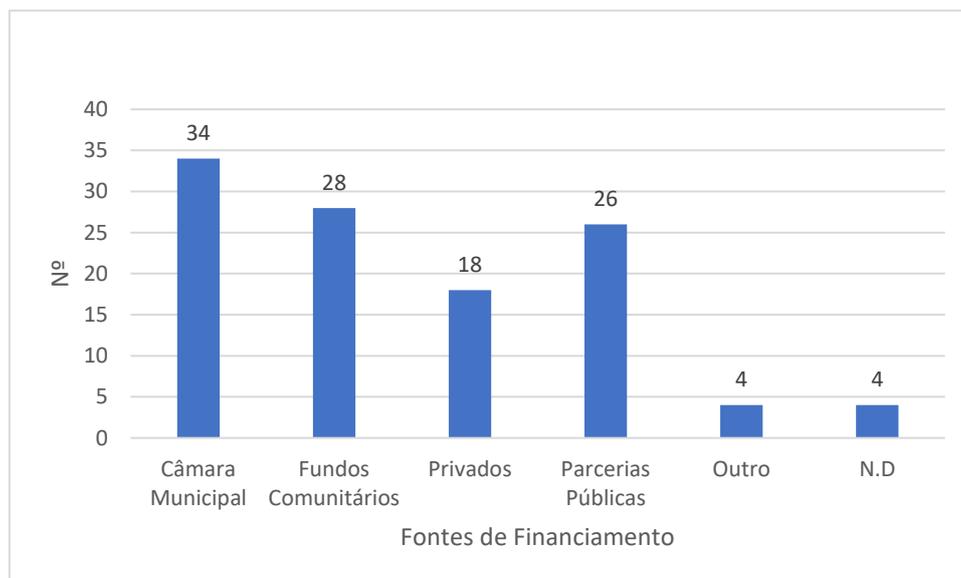


Figura 7 - Fontes de Financiamento das Intervenções (Nº)

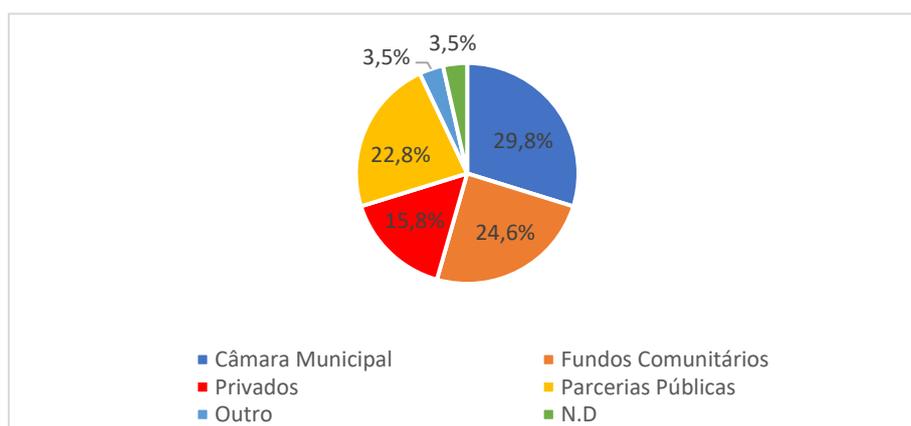


Figura 8 - Fontes de Financiamento das Intervenções (%)

Analisando os gráficos conseguimos verificar que a atuação da Câmara Municipal enquanto fonte de financiamento é bastante comum nos casos de estudo analisados, como se esperava. Existem 34 municípios do total de 40 que têm a Câmara Municipal como uma possível fonte de financiamento para a concretização das intervenções propostas.

Apenas os municípios de Celorico de Basto, Monção, Aljustrel, Beja, Alandroal e Portalegre não apresentam a Câmara Municipal como uma opção de fonte de financiamento.

De referir também que Aljustrel, Beja, Alandroal e Portalegre não fazem referência a nenhuma fonte de financiamento no Programa de Execução e Plano de Financiamento, pelo que, não é possível concluir de forma exata se há realmente participação do município ou não nos custos decorrentes das intervenções. De notar que estes 4 municípios não justificam nos documentos a razão por não apresentarem tal informação.

Relativamente aos Fundos Comunitários (FC) como fontes de financiamento verificamos a partir do gráfico que 28 municípios têm a participação de Fundos Comunitários nas suas intervenções. Com a adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia (CEE) em 1986, o território nacional passou a beneficiar dos apoios da Política Regional Europeia, que tinham como objetivo aproximar os padrões de desenvolvimento à média registada no conjunto do contexto europeu.

Como explica a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (ADC), *“Nos últimos 20 anos os Fundos Estruturais e de Coesão têm contribuído como fator privilegiado para a evolução do país, cuja importância se mede pelos impactes diretos e indiretos, que tiveram e vão continuar a ter, no desenvolvimento da economia e na modernização da sociedade”*.⁴

Até ao final do período de programação coberto pelos documentos analisados, Portugal apresentou 6 propostas de intervenção estratégica com fim a obter apoio ao desenvolvimento para 6 ciclos de programação da Política Regional Europeia:

1. 1986 a 1988
2. 1989 a 1993
3. 1994 a 1999
4. 2000 a 2006
5. 2007 a 2013 (QREN)
6. 2014 a 2020 (Portugal 2020)

Portugal 2020 é uma parceria entre Portugal e a Comissão Europeia, que irá juntar a atuação de 5 Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, que, como indica o site de Portugal 2020, são o *“Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, Fundo de Coesão, Fundo Social Europeu, Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e Pesca”*.⁵

Em prol do Portugal 2020, Portugal recebeu 25 mil milhões de euros até 2020, e, como referido no site de Portugal 2020, *“...definiu os Objetivos Temáticos para estimular o crescimento e a criação de Emprego, as intervenções necessárias para os concretizar e as realizações e os resultados esperados com estes financiamentos.”*

⁴ <https://www.adcoesao.pt/fundos/1986-1988-qca-i-ii-iii-e-qren/>

⁵ Site de Portugal2020: <https://portugal2020.pt/>

Outra grande parte dos FC são no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN). O QREN constitui, segundo a Agência para o Desenvolvimento e Coesão “... o *enquadramento para a aplicação da política comunitária de coesão económica e social em Portugal para o período de 2007-2013*”⁶. Para tal tem-se em vista a concretização de 3 grandes agendas operacionais temáticas:

1. Agenda Operacional para o Potencial Humano
2. Agenda Operacional para os Fatores de Competitividade
3. Agenda Operacional para a Valorização do Território

A execução do QREN fez-se através da transferência de 21.5 mil milhões de euros durante o período de 2007-2013.

De seguida temos as Parcerias Públicas como fontes de financiamento. Através dos gráficos das figuras 7 e 8 verificamos que 26 municípios contam com parcerias de entidades do sector público para apoiar nas despesas das intervenções. Infelizmente, na maior parte dos casos, o Programa de Execução e o Plano de Financiamento não explicitam quais são as parcerias públicas. No entanto, verificamos que nalguns casos os municípios consideram transferências da Administração Central e Orçamento de Estado como parcerias com o setor público.

Tirando isso, noutros casos são identificados os Ministérios a participar nos gastos financeiros, como é exemplo Oliveira do Bairro, onde o Ministério da Saúde e o Ministério da Justiça vão financiar, ou apoiar financeiramente, certas intervenções a acontecerem neste município, no âmbito das respetivas competências. Outro caso comum de parcerias públicas que se encontram explicitadas nalguns municípios é a participação das Estradas de Portugal na realização de certas intervenções sobre infraestruturas rodoviárias, maioritariamente quando se trata de autoestradas ou vias rápidas, que são vias da sua jurisdição.

Há ainda o caso do município de Mafra, que menciona Entidades Representativas dos Interesses Públicos (ERIP).

De seguida, relativamente à participação de Privados ou entidades privadas no financiamento de intervenções verificamos que existem 18 municípios onde tal acontece. No Programa de Execução e no Plano de Financiamento a entidade privada específica é, na grande maioria dos casos, indicada como a entidade responsável por determinada intervenção, ou seja, no que toca ao financiamento privado, as intervenções que tenham como fonte de financiamento entidades privadas é porque as ditas intervenções serão desenvolvidas por essas entidades privadas.

Relativamente à classe Outro, englobaram-se aqui casos específicos de Fontes de Financiamento. Esta classe representa 4 casos: o município da Anadia, onde as fontes de financiamento apresentadas dividem-se em Câmara Municipal e Outros, no entanto, não explicitam na classe Outros, qual será a fonte de financiamento para a respetiva intervenção, em vez disso, apenas aparece “a definir”; outro caso específico é o município de Penalva do Castelo, onde uma das suas fontes de financiamento será

⁶ <https://www.adcoesao.pt/fundos/1986-1988-qca-i-ii-iii-e-qren>

uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS); o município de Benavente, indica como uma das fontes de financiamento a IPSS Santa Casa da Misericórdia; há ainda o caso de Vila Velha de Rodão, onde uma das fontes de financiamento serão os proprietários de imóveis que vão sofrer requalificações, ou seja, financiamento privado.

Por fim temos o caso de 4 municípios onde as fontes de financiamento não se encontram quer no Programa de Execução quer no Plano de Financiamento, estes municípios são todos da Região do Alentejo, sendo eles Aljustrel, Beja, Alandroal e Portalegre, e, como referido anteriormente, não existe qualquer justificação para que tal informação não apareça nos documentos. Por não fazerem qualquer referência às fontes de financiamento são classificados como N.D.

5.5 Responsável pelas intervenções

Relativamente ao Responsável pelas intervenções, como aconteceu com a informação sobre as Fontes de Financiamento, escolheu-se representar os resultados obtidos em gráficos (Figuras 9 e 10). Para tal fez-se o levantamento de todas os possíveis responsáveis pelas intervenções para cada um dos 40 municípios que englobam os casos de estudo; de seguida, para a realização do gráfico, fez-se a contagem dos resultados obtidos no levantamento previamente realizado, e em função dos resultados foram feitas classes (6) de forma a se conseguir agrupar os resultados para facilitar a leitura e interpretação dos mesmos. As classes criadas para tipificar as entidades responsáveis são:

1. Câmara Municipal
2. Entidades Públicas
3. Entidades Privadas
4. Juntas de Freguesia
5. Outro
6. N.D.

No entanto é de reparar que em todos os casos, exceto Fornos de Algodres e Torres Vedras, existe sempre mais do que um responsável pelas intervenções previstas. Por exemplo, existem municípios em que os responsáveis são a Câmara Municipal, Privados e Entidades Públicas, noutros casos existem municípios onde os responsáveis serão a Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e Privados, pelo que, existem várias “combinações” possíveis de responsáveis para cada município.

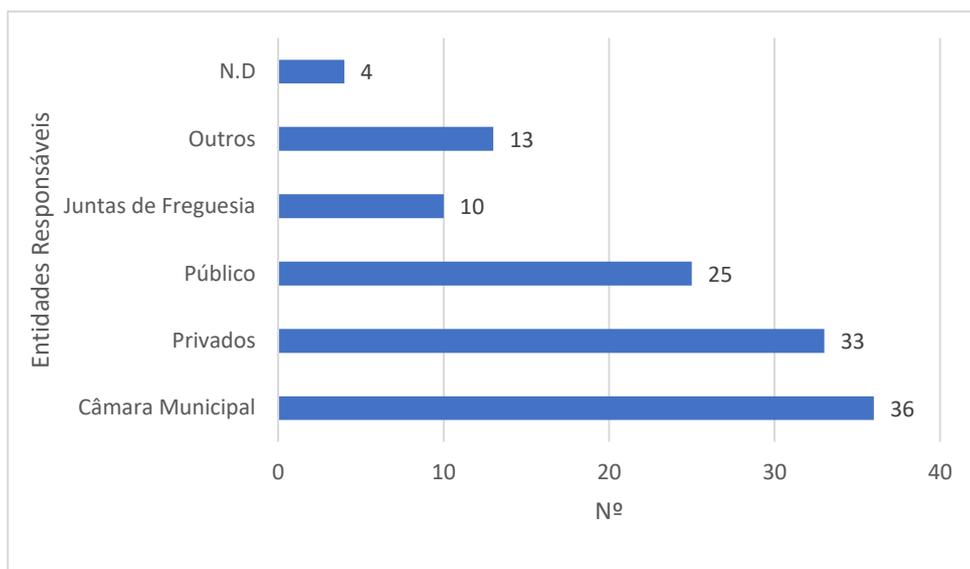


Figura 9 - Entidades Responsáveis (Nº)

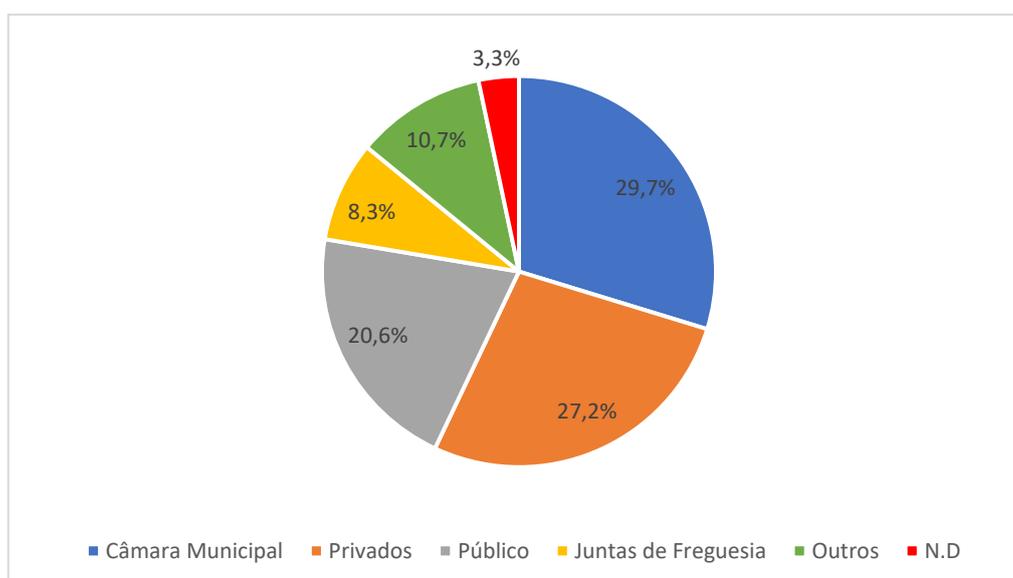


Figura 10 - Entidades Responsáveis (%)

Relativamente à Câmara Municipal como responsável pelas intervenções conseguimos ver a partir do primeiro gráfico que nos 40 municípios escolhidos como casos de estudo, as respetivas câmaras vão ser responsáveis por intervenções que lá decorram em 36 ocasiões, ou seja, 36 dos 40 municípios têm intervenções que serão da responsabilidade da câmara municipal. Os 4 casos onde tal acontece são municípios que não têm no Programa de Execução e Plano de Financiamento qualquer informação sobre quais os responsáveis pelas intervenções.

De seguida, o segundo responsável mais comum nos casos de estudo analisados são entidades privadas. Existem 33 municípios que vão ter intervenções da responsabilidade de Entidades Privadas,

infelizmente, na grande maioria dos casos o Programa de Execução e Plano de Financiamento não explicitam que entidades privadas são. No entanto, em 3 municípios (Braga, Aljustrel e Alandroal), os responsáveis pelas intervenções e que são classificados como Entidade Privada, são identificados como “Proprietários”.

De notar, no entanto, dois casos interessantes: Penalva do Castelo, onde uma das entidades responsáveis será uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) e o município de Penamacor, onde uma das entidades responsáveis será a Igreja. Tal não será de estranhar, já que no primeiro caso se trata de intervenções de apoio à população da terceira idade, nomeadamente Ampliação do Lar de Idosos de Germil, Construção de um Lar de Idosos em Antas e Construção de um Lar de Idosos em Encoberta. Enquanto que, no caso de Penamacor, a intervenção cujo responsável será a Igreja será uma intervenção para a construção do Centro de Congressos Ribeiro Sanches.

Seguidamente temos Entidades Públicas, identificadas como fonte de financiamento em 25 municípios. Tal como acontece com as Entidades Privadas, as Entidades Públicas na maioria dos casos não são especificadas no Programa de Execução e Plano de Financiamento. Nos que explicitam, verificamos que o governo e administração central são responsáveis por certas intervenções, que serão desde logo da sua competência, mais especificamente as Estradas de Portugal, que irão ser responsáveis por intervenções em infraestruturas rodoviárias de maior dimensão, a Rede Ferroviária Nacional, que irá ter responsabilidade na construção e manutenção de percursos ferroviários e a Agência Portuguesa do Ambiente, que será responsável por certas intervenções com vista à proteção e preservação do ambiente. Estas são algumas das entidades públicas mais comuns.

De seguida temos as Juntas de Freguesia como responsáveis de intervenções, existindo 10 municípios (Vila Nova de Cerveira, Alfândega da Fé, Marco de Canaveses, Monção, Oliveira do Bairro, Vagos, Leiria, Coimbra, Aljustrel e Beja) onde elas (Juntas de Freguesia) vão ser responsáveis por intervenções.

Alguns exemplos de intervenções onde o responsável será as Juntas de Freguesia são na elaboração de Unidades de Execução, como acontece no município de Vila Nova de Cerveira, onde a Junta de Freguesia vai participar, em conjunto com a câmara municipal, no loteamento de várias zonas, onde em algumas, a responsabilidade será repartida entre junta de freguesia e câmara municipal.

Ou por exemplo no município de Monção onde Juntas de Freguesia vão participar, em conjunto com outras entidades, em certas intervenções relacionadas com a temática da mobilidade, como por exemplo reforçando a acessibilidade e mobilidade nos aglomerados garantindo a segurança na circulação viária e pedonal ao realizar-se uma nova travessia no Rio Mouro entre Tangil e Riba de Mouro. Ou até intervenções que recaiam sobre a produção de eletricidade com base em fontes renováveis, materializando-se na construção de infraestruturas de valorização orgânica.

Ou ainda no município de Coimbra, onde Juntas de Freguesia participam em intervenções como promover o artesanato e produtos locais, em conjunto com a Câmara Municipal de Coimbra, ou promover a constituição de zonas de intervenção florestal, onde vão participar a Câmara Municipal,

Juntas de freguesia e Entidades privadas, ou ainda requalificar praias fluviais, participando a Câmara, Juntas de Freguesia e Administração da Região Hidrográfica do Centro (ARHC).

Podemos concluir então que as Juntas de Freguesia irão participar em intervenções de zonas específicas, que pertençam à própria freguesia, e nunca vão ser as únicas responsáveis pelas intervenções, contando sempre com o apoio de outras entidades.

Em relação à classe de outras opções de responsáveis, o que acontece em 13 municípios, as respostas que vão estar englobadas nesta classe serão as seguintes:

- 7 municípios vão ter associações, por exemplo associações empresariais, associações culturais e desportivas ou até Associação Humanitária de Apoio à 3ª Idade. Os municípios onde associações são responsáveis por intervenções são Alfândega da Fé, Braga, Monção, Vagos, Leiria, Constância e Beja.
- Outros 3 municípios têm como responsáveis por intervenções Parcerias Público-Privadas, (Braga, Penamacor e Moita).
- 3 municípios terão como responsáveis por intervenções Entidades Intermunicipais, sendo o caso dos municípios de Vimioso, Marco de Canaveses e Silves.

Por fim existem 4 municípios que não têm apresentado no Programa de Execução e Plano de Financiamento quais serão os responsáveis pelas suas intervenções. É o caso dos municípios de Batalha, Benavente, Monforte e Portalegre.

5.6 Fase de Ação

Como referido anteriormente a coluna da Fase de Ação vai indicar em que fase estão as intervenções delineadas para cada um dos 40 municípios escolhidos como casos de estudo. Esta indicação, quando aparece, pode ser feita apenas indicando em que anos, enquadrados no horizonte temporal do plano, é que a intervenção vai decorrer. Quando a fase de ação é indicada desta forma, aparecem colunas para cada ano em que dada intervenção decorre, desde o início ao fim, sendo a sua duração apresentada por preenchimento da coluna de cada ano em que a intervenção decorre. Em baixo temos o exemplo do mesmo, retirado do Programa de Execução e Plano de Financiamento do município da Batalha:

Nº	Projeto / Ação	Investº	Financº		Calendarização													
			AA	FC	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025			
1	CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL - "Projeto Integrado de Modernização Autárquica"																	
1.1	Plataforma Web para "Balcão Único de Atendimento de Proximidade Local – A.P. LOCAL 2020 [INSTITUIÇÕES]"	120 000	25%	75%														
1.2	Adaptação de Infraestruturas para acolhimento de "Lojas do Cidadão" – A.P. LOCAL 2020"	300 000	25%	75%														
1.3	Sistemas de Apoio à decisão Autárquica e desmaterialização de processos	275 000	25%	75%														
1.4	A.P. LOCAL 2020 [EMPRESAS] - Balcão Local do Empreendedor	150 000	25%	75%														
2	INICIATIVA "EDUCAR" - "Projeto Integrado de Apoio à Educação de Base Local"																	
2.1	Implementação de Sistema Integrado de Apoio à Educação - Education Appliance - de Base Local	60 000	25%	75%														
2.2	Projeto de Qualificação Escolar para a Economia Digital	80 000		100%														
3	INICIATIVA "REDE SOCIAL DIGITAL" - "Projeto Digital de Apoio às Redes Sociais"																	
3.1	Plataforma Eletrónica de Gestão das Redes Sociais Concelhias	30 000	100%															
3.2	Projeto Formativo - Inclusão Digital para a Cidadania	75 000		100%														
4	Promoção de Rede Concelhia de Apoio Domiciliário Integrado em cooperação com IPSS's	120 000	100%															
5	Instalação de Academia Sénior	30 000																

Figura 11 - Fase de Ação no PDM do município da Batalha

Existem também casos de municípios (Maia, Barcelos e Seixal) onde a fase de execução é apresentada de forma mais detalhada e organizada e onde é referido mesmo a fase concreta em que cada intervenção está. Por exemplo na Maia a fase de elaboração das intervenções é apresentada do seguinte modo (Figura 12):

- Proposta
- Programa Base
- Estudo Prévio
- Projeto (em elaboração ou concluído)
- Concurso Público
- Em execução

Cód.	PDM Maia - Ações	Participações			Prioridade	Plano de Financiamento						Inserção Urbanística	Estimativa Orçamental	Fase Ação
		CM	EP	Pr		1	2	3	4	5	6			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)								
RVP36	Nó do parque Millenium				3								1.761.500,00	Projeto (em elaboração)
Rede Viária Secundária														
RVS01	Reperfilamento da Rua Joaquim Dias Salgueiro e a sua ligação à Rua Vilar do Senhor				2								442.500,00	Estudo Prévio
RVS02	Reformulação da Rua das Lagielas e prolongamento até à Via da Prozela				2								1.880.000,00	
RVS03	Reperfilamento da Travessa Cruzeiro Velho				2								537.500,00	Estudo Prévio
RVS04	Ligação da Via Lidador Igreja com a Via da Prozela				2								537.500,00	Proposta
RVS05	Continuação da Via do Mosteiro (Moreira) até à Rua Cruz das Guardelras				2								932.500,00	Projeto (em elaboração)
RVS07	Ligação da Via do Mosteiro à Avenida Arquitecto Fernando Távora				2									
RVS09	Ligação da Via Estruturante de Crestins à Avenida Dr. Andrade Dias				2/3								1.915.000,00	Proposta
RVS10	Ligação da Rua de Vasconcelos Costa à Avenida Arquitecto Fernando Távora				2						1.3 e 1.4		695.000,00	Estudo Prévio
RVS13	Ligação da Rua da Lage à Rua António Oliveira Braga e até a Rotunda da Rua Nossa Senhora da Lage				2								557.500,00	Proposta
RVS14	Caminho a Poente da UOPG 4.1				3						4.1		3.247.500,00	Proposta
RVS15	Ligação da Rua do Solão até à futura ligação da Via Diagonal à Rua do Fontenário				3						4.1 (parte)		1.895.000,00	Proposta

Figura 12 - Exemplo Fases de Ação no PDM do município da Maia

Para cada intervenção é referido uma destas opções de fase de ação.

Outro caso de um município que especifica mais qual a fase de ação para as intervenções é Barcelos.

Aqui cada intervenção poderá estar enquadrada nas seguintes fases de ação:

- Executado
- Em execução
- A executar
- Em projeto

No município do Seixal as fases de ação das intervenções são:

- Em conclusão
- Em execução
- Projeto de execução
- Em fase de adjudicação
- Concurso
- Projeto
- Projetos em Execução
- Programa
- Em elaboração
- Estudo
- Estudo Prévio
- Em plano
- Aguarda estudos
- Reserva de Corredor

Este nível de detalhe é extremamente valioso para se conseguir perceber em que ponto estão as intervenções dos municípios.

No entanto existem 22 municípios (Vila Nova de Cerveira, Alfândega da Fé, Vimioso, Braga, Celorico de Basto, Monção, Espinho, Vila Nova de Famalicão, Vila Pouca de Aguiar, Anadia, Oliveira do Bairro, Ílhavo, Coimbra, Fornos de Algodres, Vila Velha de Rodão, Penamacor, Mafra, Aljustrel, Beja, Alandroal, Monforte e Portalegre) que não têm qualquer indicação de que fase de ação está cada intervenção.

5.7 Total de Intervenções

Relativamente ao número de intervenções que cada município irá realizar escolheu-se representar os resultados num gráfico com classes representativas do número total de intervenções em intervalos de 40 (Figuras 13 e 14):

- Entre 0 e 40 intervenções
- Entre 40 e 80 intervenções
- Entre 80 e 120 intervenções
- > de 120 intervenções

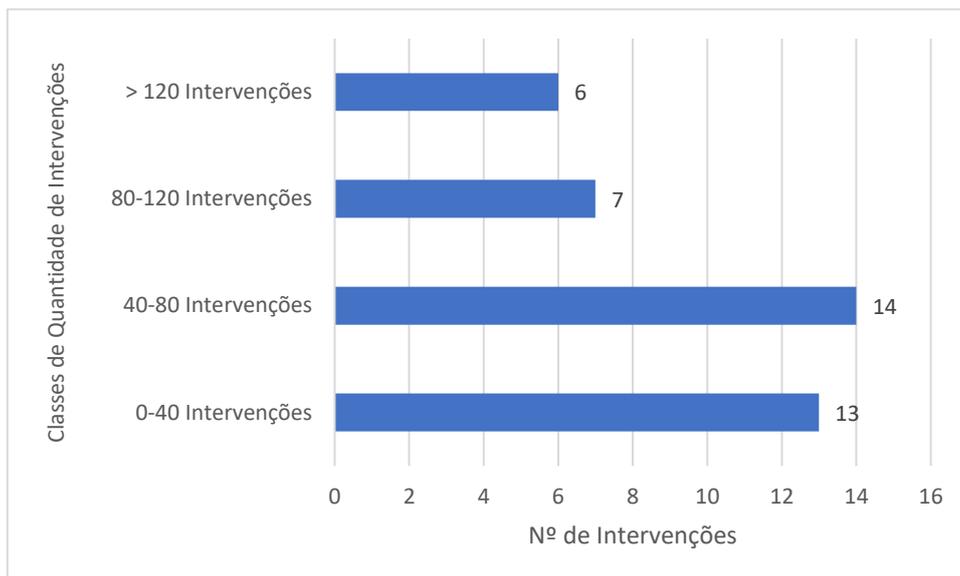


Figura 13 - Nº de Intervenções

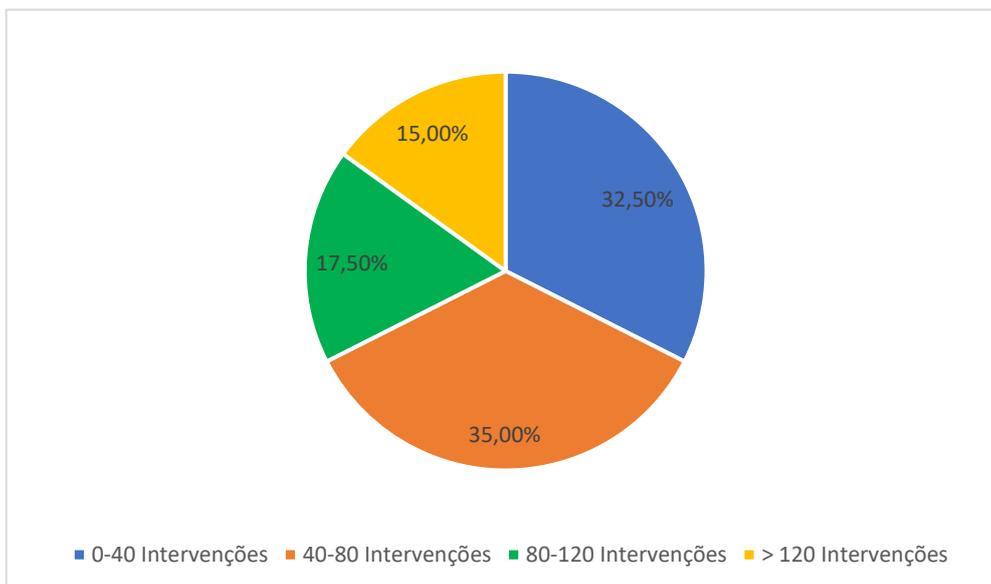


Figura 14 - Nº de Intervenções em %

O número de intervenções por município vai obviamente depender da disponibilidade financeira de cada um, bem como da sua dimensão, número de habitantes e até posição geográfica.

Através da análise dos gráficos verificamos que dos 40 casos de estudo selecionados existem 14 municípios que têm entre 40 a 80 intervenções previstas no Programa de Execução e Plano de Financiamento (Barcelos, Marco de Canaveses, Anadia, Oliveira do Bairro, Batalha, Coimbra, Lousã,

Penalva do Castelo, Torres Vedras, Vila Velha de Rodão Benavente, Estremoz, Grândola e Lagos), 13 municípios têm até 40 intervenções planeadas (Vimioso, Monção, Vila Pouca de Aguiar, Ílhavo, Vagos, Constância, Fornos de Algodres, Penamacor, Vila Franca de Xira, Alandroal, Monforte, Portalegre e Silves), 7 municípios têm entre 80 a 120 intervenções (Vila Nova de Cerveira, Celorico de Basto, Espinho, Mafra, Moita, Aljustrel e Beja) enquanto que os restantes 6 municípios vão ter mais de 120 intervenções (Maia, Alfândega da Fé, Braga, Vila Nova de Famalicão, Leiria e Seixal).

Analisando os 6 municípios que têm mais de 120 intervenções verificamos que 4 são da Região Norte (Maia, Alfândega da Fé, Braga e Vila Nova de Famalicão) cujas NUTS III são, respetivamente, Área Metropolitana do Porto, Terras de Trás-os-Montes, Cávado e Ave. Na Região Centro temos Leiria, que é capital de distrito, e Seixal, na Área Metropolitana de Lisboa.

Fez-se também o cálculo do número total de intervenções por 1000 habitantes de forma a se conseguir comparar de forma mais equitativa (Tabela 3). Isto porque não podemos esperar o mesmo número de intervenções, à partida, de um município que tenha uma população muito pequena como é o caso de Monforte que tem 2992 habitantes e 10 intervenções ou por exemplo Braga que tem 193349 habitantes e 150 intervenções. Obviamente que quanto mais população um município tiver, mais recursos e dinamização económica terá, para não falar que com mais população crescem as necessidades e consequentemente o número de intervenções.

Ao analisar a população no ano de 2021 dos municípios que têm mais que 120 intervenções verificamos que há 134 988 habitantes na Maia, 4 324 em Alfândega da Fé, 193 349 em Braga, 133 574 em Vila Nova de Famalicão, 128 616 em Leiria e 166 525 no Seixal.

É possível então verificar uma anomalia, Alfândega da Fé que tem apenas 4 324 habitantes, no entanto, é um dos municípios com mais intervenções previstas, com 143. No entanto, ao analisarmos o seu Programa de Execução e Plano de Financiamento verificamos que várias das intervenções são de escala, dimensão e financiamento muito pequenas, como por exemplo o caso da intervenção *“Adequação e conservação do espaço público para acolhimento da feira anual”* que terá um custo de 2.500€, ou a intervenção *“Arranjo urbanístico da zona envolvente aos tanques de lavar e respetivo acesso (incluindo a requalificação dos tanques)”* que terá um custo de 5.000€, ou ainda a intervenção *“Requalificação da capela, para casa mortuária da aldeia”* que terá um custo de 5.000€. De notar que Alfândega da Fé apresenta 33,07 intervenções por mil habitante, que é o valor mais elevado dos valores “normalizados”, por consequência do elevado número de intervenções e do baixo número de habitantes em 2021.

Vila Velha de Rodão também é outro município que irá ter um valor muito alto de intervenções, 69, para o número de habitantes que tem, 3285, o que vai representar 21 intervenções por mil habitante, o segundo valor mais alto. Ao analisar o seu Programa de Execução e Plano de Financiamento verificamos que o seu total investido será 11 487 400 euros, um valor relativamente baixo para a quantidade de intervenções existentes. Verificamos que a maioria das intervenções terá um custo baixo, havendo casos de intervenções que custam 2 000 euros, como é o caso da intervenção *“classificação de sítios naturais e culturais como imóveis de interesse público”* ou *“desenvolvimento de*

plano de mobilidade urbana e acessibilidades”, que irá ter um custo de 3 000 euros, ou ainda *“requalificação/reclassificação de Estradas Municipais”* que irá ter um custo de 5 000 euros. Relativamente às restantes intervenções verificamos que apenas existe uma intervenção com um custo superior a 1 000 000 euros, sendo ela *“Implementação de Áreas de Reabilitação Urbanística na sede de concelho e sede de freguesia”*. Esta intervenção, que será a mais cara, irá ter um custo de 1 126 500 euros.

Tabela 3 - Nº de Intervenções por 1000 habitantes

PDM	Total de Intervenções	Nº Habitantes 2021	Intervenções por 1000 habitantes
Alfândega da Fé (2014)	143	4324	33,07
Vila Velha de Rodão (2015)	69	3285	21,00
Vila Nova de Cerveira (2012)	119	8923	13,30
Aljustrel (2014)	92	8874	10,37
Penalva do Castelo (2015)	61	7333	8,32
Penamacor (2015)	30	4768	6,29
Vimioso (2015)	26	4149	6,27
Constância (2018)	21	3799	5,53
Celorico de Basto (2014)	93	17645	5,27
Batalha (2015)	58	15558	3,73
Estremoz (2015)	45	12683	3,55
Monforte (2015)	10	2992	3,34
Lousã (2012)	54	17007	3,18
Grândola (2017)	43	13823	3,11
Alandroal (2015)	15	5015	2,99
Espinho (2016)	83	31045	2,67
Beja (2013)	87	33400	2,60
Oliveira do Bairro (2015)	55	23143	2,38
Vila Pouca de Aguiar (2011)	22	11813	1,86
Fornos de Algodres (2015)	8	4403	1,82
Anadia (2015)	47	27535	1,71
Moita (2005)	111	66262	1,68
Lagos (2015)	56	33500	1,67
Maia (2013)	213	134988	1,58
Benavente (2015)	45	29716	1,51
Marco de Canaveses (2015)	67	49546	1,35
Leiria (2015)	166	128616	1,29
Monção (2009)	22	17818	1,23
Vila Nova de Famalicão (2015)	163	133574	1,22
Seixal (2014)	185	166525	1,11
Mafra (2015)	93	86521	1,07
Vagos (2009)	23	22889	1,00
Silves (2020)	36	37776	0,95
Ilhavo (2013)	32	39239	0,82
Torres Vedras (2006)	66	83075	0,79
Braga (2015)	150	193349	0,78
Portalegre (2006)	17	22341	0,76
Coimbra (2014)	96	140838	0,68
Barcelos (2015)	58	116766	0,50
Vila Franca de Xira (2009)	38	137540	0,28

Verificamos que o município com menos intervenções é Fornos de Algodres com apenas 8 intervenções planeadas. Este município pertence à Região Centro, que se enquadra na NUT III da Serra da Estrela

e com uma população de 4 403 habitantes em 2021, estando até a perder população pois em 2011 o número de habitantes era de 4 989. Tem 1,82 intervenções por mil habitantes, o que até é um valor bastante positivo tendo em conta o número de intervenções absoluto.

O município que tem mais intervenções planeadas é a Maia, que regista 213 intervenções. Este município pertence à Região Norte, enquadrando-se na NUT III da Área Metropolitana do Porto, onde em 2021 a população era de 134 988 e em 2011 era de 135 306 habitantes. Verificamos que apresenta 1,58 intervenções por 1000 habitantes, o que, ao comparar com Fornos de Algodres, podemos concluir que apesar do elevado número de intervenções que Maia tem, Fornos de Algodres fará mais intervenções por mil habitantes.

De referir ainda que o município dos casos de estudo que fará menos intervenções por mil habitantes será Vila Franca de Xira com apenas 0,28 intervenções por mil habitante, pois no total estão planeadas 38 intervenções e Vila Franca de Xira apresenta um total de 137 540 habitantes.

5.8 Valor Total Investido

Como referido anteriormente a coluna do Total de Investimento representa o custo total que cada município irá ter com as intervenções. De notar que o total investido agrupa todas as fontes de financiamento e responsáveis, ou seja, o valor total investido será o valor total estimado das intervenções, quer seja financiado ou da responsabilidade da Câmara, Privados, Entidades Públicas ou Fundos Comunitários, e não apenas o valor que cada entidade separada irá pagar.

Escolheu-se representar o Total Investido por 1000 habitantes de forma a se conseguir comparar os municípios mais facilmente (Tabela 4). Como acontece com a coluna do N^o de Intervenções, o total investido irá depender muito da quantidade de população existente em cada município.

Ao analisar o total investido nos 12 municípios escolhidos para a Região Norte verificamos desde logo o caso de Alfândega da Fé, que tal como acontece relativamente ao N^o de Intervenções se destaca neste indicador: o seu total investido é 60 173 000 euros, o que para apenas 4324 habitantes vai representar um investimento de 13 916 049,95 euros por cada mil habitantes. Este elevado valor de investimento estará ligado ao também elevado número de intervenções que este município tem previstas, que é de 143 intervenções.

Analisando o Programa de Execução e Plano de Financiamento de Alfândega da Fé verificamos que todas as intervenções que custam mais de 1 000 000 de euros, a câmara nunca é a única fonte de financiamento, contando sempre com o apoio ou de Fundos Comunitários, ou da Administração Central ou de Privados, pelo que, as intervenções mais caras não serão da responsabilidade total da câmara, havendo casos onde a câmara nem participa no financiamento.

Verificamos que o município que terá menos investimento por mil habitantes será Barcelos, que irá investir 43 913 849 euros, no entanto tem uma população elevada com 116 766 habitantes, o que fará com que seja investido 376 084 euros por mil habitantes.

Existe apenas 1 município que não apresenta o seu total investido no Programa de Execução e Plano de Financiamento, neste caso é Vimioso.

Tabela 4 - Total Investido em € por 1000 habitantes

PDM	Total de Investimento	Nº Habitantes 2021	Total Investido por 1000 Habitantes
Vimioso (2015)	N.D.	4149	N.D
Beja (2013)	N.D.	33400	N.D
Grândola (2017)	277 973 000,00 €	13823	20 109 455,26 €
Alfândega da Fé (2014)	60 173 000,00 €	4324	13 916 049,95 €
Constância (2018)	22 427 874,00 €	3799	5 903 625,69 €
Vila Velha de Rodão (2015)	11 487 400,00 €	3285	3 496 925,42 €
Silves (2020)	127 500 000,00 €	37776	3 375 158,83 €
Portalegre (2006)	74 454 181,00 €	22341	3 332 625,26 €
Vila Pouca de Aguiar (2011)	35 435 000,00 €	11813	2 999 661,39 €
Seixal (2014)	451 890 000,00 €	166525	2 713 646,60 €
Penamacor (2015)	12 750 000,00 €	4768	2 674 077,18 €
Vila Nova de Cerveira (2012)	23 085 500,00 €	8923	2 587 190,41 €
Penalva do Castelo (2015)	18 868 769,00 €	7333	2 573 130,92 €
Celorico de Basto (2014)	40 700 465,00 €	17645	2 306 628,79 €
Batalha (2015)	35 644 500,00 €	15558	2 291 072,12 €
Lagos (0215)	70 376 000,00 €	33500	2 100 776,12 €
Oliveira do Bairro (2015)	46 664 180,00 €	23143	2 016 341,01 €
Espinho (2016)	61 343 725,00 €	31045	1 975 961,51 €
Aljustrel (2014)	17 323 000,00 €	8874	1 952 107,28 €
Maia (2013)	208 505 117,00 €	134988	1 544 619,65 €
Estremoz (2015)	17 484 584,00 €	12683	1 378 584,25 €
Braga (2015)	262 442 654,00 €	193349	1 357 352,01 €
Lousã (2012)	22 385 000,00 €	17007	1 316 222,73 €
Monção (2009)	23 417 235,00 €	17818	1 314 245,99 €
Vagos (2009)	29 520 000,00 €	22889	1 289 702,48 €
Fornos de Algodres (2015)	5 200 000,00 €	4403	1 181 012,95 €
Ilhavo (2013)	45 994 097,00 €	39239	1 172 152,63 €
Coimbra (2014)	155 200 000,00 €	140838	1 101 975,32 €
Moita (2005)	72 023 000,00 €	66262	1 086 942,74 €
Torres Vedras (2006)	88 287 776,00 €	83075	1 062 747,83 €
Anadia (2015)	29 189 351,00 €	27535	1 060 081,75 €
Leiria (2015)	93 639 527,00 €	128616	728 055,04 €
Marco de Canaveses (2015)	29 991 422,00 €	49546	605 324,79 €
Mafra (2015)	46 115 187,00 €	86521	532 994,15 €
Vila Franca de Xira (2009)	61 128 469,00 €	137540	444 441,39 €
Barcelos (2015)	43 913 849,00 €	116766	376 084,21 €
Vila Nova de Famalicão (2015)	44 780 000,00 €	133574	335 244,88 €
Monforte (2015)	629 263,00 €	2992	210 315,17 €
Benavente (2015)	5 050 000,00 €	29716	169 942,12 €
Alandroal (2015)	242 000,00 €	5015	48 255,23 €

Relativamente à Região do Centro, ao analisar os 14 municípios em questão, verificamos que o município que apresenta maior valor de total investido por mil habitantes é Constância com 5 903 625 euros investido por mil habitantes, já que conta com apenas 3779 habitantes e tem um total de investimento de 22 427 874 euros. Ao analisar o Programa de Execução e Plano de Financiamento de Constância verificamos que existe uma intervenção, “*Unidade Operativa de Planeamento e Gestão*”

(U1)- Zona Industrial Sul de Montalvo”, em apenas esta intervenção irá custar 7 000 000 euros. Esta intervenção prevê a instalação de indústrias, infraestruturas e equipamentos de utilização coletiva de forma a incrementar a produtividade e crescimento económico, a entidade promotora será a Câmara Municipal de Constância.

O município que tem o menor valor de investimento por mil habitantes é Leiria com 728 055 euros, tendo 128 616 habitantes e um valor total investido de 93 639 527 euros.

Passando para a Área Metropolitana de Lisboa verificamos que Vila Franca de Xira é o município com menor valor de total investido por mil habitantes, 444 441 euros, tendo 137 540 habitantes em 2021 e um total investido de 61 128 469 euros. De seguida Mafra apresenta um total investido de 46 115 187 euros e tem 86 521 habitantes, o seu total investido por mil habitante é 532 994. Moita tem um total investido de 72 023 000 euros e 66 262 habitantes, o que vai representar um total investido por mil habitantes de 1 086 942 euros. Por fim, o Seixal apresenta um valor total investido de 451 890 000 euros e tem 166 626 habitantes, o seu investimento por mil habitantes será o mais alto com 2 713 646 euros.

De notar que Seixal tem um investimento, quer total quer por mil habitantes, muito superior a Mafra, Moita e Vila Franca de Xira, sendo aliás o município com o mais elevado investimento total de todos os casos de estudo.

Verificamos que uma das intervenções que mais vai custar no Seixal, e onde o financiamento será da Câmara do Seixal será o Hospital no Seixal, cuja intervenção está planeada custar 74 000 000 euros. Outra das intervenções mais cara do município do Seixal será a construção da ponte Seixal-Barreiro, que irá custar 12 000 000 euros. Ainda outra intervenção muito dispendiosa será a construção da via de ligação da A33/IC32/CRIPS a A2/IP7 e ER 10 (para norte) e à Avenida do Mar (para sul), que irá custar 15 750 000 euros, cujo financiamento é da autoria da Câmara do Seixal. Verificamos que a intervenção mais cara será o sistema ferroviário ligeiro (MTS 2ª e 3ª fase), cujo financiamento será da responsabilidade da Metro Transportes do Sul (MTS) e que vai custar 270 000 000 euros, um valor extremamente alto, equivalente a mais de metade do custo total das intervenções para o Seixal.

Passando para o Alentejo, verificamos que o valor de investimento por mil habitantes que se destaca é o do município de Grândola, que apresenta 20 109 455 euros, o valor por mil habitantes mais alto dos casos de estudo, é um valor extremamente elevado relativamente à sua relativamente reduzida população, que é de 13 823 habitantes (o seu total investido será de 277 973 000 euros). Ao analisarmos o Programa de Execução e Plano de Financiamento de Grândola verificamos que desses 277 973 000 euros, vai-se gastar 257 000 000 euros em duas intervenções, 132 000 000 euros para construir o IC33 entre Relvas Verdes e o Nó de Grândola Sul do IP1/A2, que será financiado pelas Infraestruturas de Portugal (IP) e 125 000 000 euros para beneficiar o ramal de Sines e linha do Sul, também financiado pelo IP. Através disto conseguimos então justificar o tão elevado valor que este município vai apresentar pois apenas duas intervenções vão totalizar 257 000 000 euros.

O município onde o valor investido por mil habitantes será o mais baixo é Alandroal, que conta com apenas 5015 habitantes em 2021, um total investido de 242 000 euros, o que equivale a um total

investido por mil habitantes de apenas 48 255 euros, o que, tendo em conta o número tão baixo de habitantes e o investimento total também relativamente baixo torna o valor investido por mil habitantes compreensível.

Por fim, analisando a Região do Algarve, verificamos que Lagos conta com um total investido de 127 500 000 euros, tendo uma população total de 33 500 habitantes o que vai equivaler a um total de 3 805 970 euros por mil habitante.

Silves conta com um investimento total de 70 376 000 euros, uma população total de 37 776 habitantes e um total de investimento por mil habitante de 1 862 981 euros.

Reparamos que Lagos tem um total de investimento bastante superior a Silves, no entanto o seu número de habitantes não difere muito, Silves tem 37 776 habitantes e Lagos 33 500. Ao verificarmos o Programa de Execução e Plano de Financiamento de Lagos verificamos que uma das intervenções previstas é o Centro de Estágios Desportivos de Lagos, que irá custar 90 000 000 euros, uma porção muito elevada do seu total de investimento.

5.9 Número de Páginas

Relativamente ao número de páginas de cada Programa de Execução e Plano de Financiamento, achou-se relevante retirar tal informação para se poder ver o nível de pormenor que cada município dá aos documentos de execução e de financiamento. Apesar de que, obviamente, ter um número maior de páginas não significará necessariamente que a informação presente será explícita ou bem organizada.

Para a contagem do número de páginas contaram-se as páginas relativas ao Programa de Execução e Plano de Financiamento. De notar que existem documentos individualizados, ou seja, onde o Programa de Execução e Plano de Financiamento têm o seu próprio documento, e outros casos onde os documentos vão estar inseridos no relatório de fundamentação, nesses casos, apenas se contou o número de páginas referente à informação dos Programa de Execução e Plano de Financiamento lá incluídas.

Temos por exemplo o caso de Portalegre onde a informação relativa ao Programa de Execução e Plano de Financiamento vai estar englobadas no relatório de fundamentação da revisão com 102 páginas, no entanto a informação relevante para esta dissertação, em relação à execução e financiamento, vai ocupar umas meras 7 páginas.

Como já foi referido, existem também casos onde o Programa de Execução e Plano de Financiamento vão ser documentos independentes, ou seja, documentos separados, nesses casos bastava contar o número de páginas total do documento.

Em termos da dimensão dos documentos em si vemos que existe alguma disparidade na quantidade de páginas que cada município vai usar para o seu Programa de Execução e Plano de Financiamento.

O valor mais baixo é de Monforte onde o documento tem 2 páginas, sendo uma delas a capa. Temos também o caso do município da Lousã onde, tal como acontece com o exemplo de Portalegre dado acima, a informação do Programa de Execução e Plano de Financiamento está englobada no relatório do PDM de 202 páginas, no entanto, a informação relevante a esta dissertação vai ser de apenas 7 páginas.

Em relação aos municípios que têm mais páginas relativas ao Programa de Execução e Plano de Financiamento, temos o caso de Leiria com 84 páginas, Barcelos com 67 páginas, Braga com 48 páginas e Marco de Canaveses com 47 páginas. De notar que para Leiria, Barcelos e Marco de Canaveses, os Programa de Execução e Plano de Financiamento vão ter fichas individuais, que ocupam 1 página, para cada uma das suas intervenções previstas. Isto obviamente vai fazer com que o seu número de páginas seja maior que outros municípios que escolhem descrever as intervenções previstas em quadros síntese. Esta forma de apresentar as intervenções será normalmente positiva pois fornece um maior grau de pormenor, que as tabelas gerais com todas as intervenções não têm, para além de que com fichas individuais vai-se ter uma melhor organização da informação relativa às intervenções.

De notar que Braga, apesar de não ter fichas individuais para cada intervenção, vai repartir as intervenções por temáticas (**ponto 5.1**) e vai ter um texto explicativo e detalhado das estratégias a ter para as intervenções, isto vai obviamente aumentar o número de páginas tendo também em conta que Braga tem previstas 150 intervenções.

5.10 Conclusões da Análise dos Casos de Estudo

De seguida, vai-se retirar as principais ideias obtidas durante a análise dos documentos dos 40 municípios escolhidos como casos de estudo, assim como se vai cruzar os indicadores analisados nos pontos acima de forma a se tirar mais conclusões.

Naturalmente que os dois indicadores que mais interessam será o Valor Total Investido e o Número de Intervenções, e, subseqüentemente, sua normalização em cálculos “por mil habitante” a que estes dois indicadores foram sujeitos.

De lembrar que o município com maior Valor Total Investido é o Seixal com 451 890 000 euros totais investidos, equivalendo a 2 713 646 euros por mil habitantes. O município com um Valor Total Investido mais baixo é Alandroal, pertencente à NUT II do Alentejo, tendo um Valor Total Investido de 242 000 euros, equivalendo a 48 255 euros por mil habitantes.

De recordar também que o município com um maior número de intervenções é a Maia com 213 intervenções, equivalendo a 1,58 intervenções por mil habitantes, devido ao elevado número de população que a Maia tem, 134 988 habitantes. Enquanto que o município com um menor número de intervenções será Fornos de Algodres, pertencente à NUT II da Região Centro, que conta com apenas 8 intervenções programadas, o que equivale a 1,82 intervenções por mil habitantes, o que é um valor

de intervenções por habitante superior ao da Maia, já que Fornos de Algodres conta com apenas 4403 habitantes.

Estes dois indicadores estão, até um certo nível, relacionados, pois é lógico que quantas mais intervenções um município irá ter programadas, maior será o investimento total pois ao se fazer mais intervenções vai-se obrigatoriamente gastar mais dinheiro.

No entanto tal lógica nem sempre é correta. Temos por exemplo o caso de Vila Nova de Cerveira, um município com 8923 habitantes da Região do Norte que conta com 119 intervenções, o sétimo município com mais intervenções dos 40 analisados, no entanto, tem apenas um investimento total de 23 085 500 euros.

Analisando o Programa de Execução e Plano de Financiamento de Vila Nova de Cerveira, podemos verificar que na parte do financiamento das respetivas intervenções, as 119 intervenções vão estar divididas consoante a temática (**ponto 5.1**) e podemos verificar uma enorme discrepância em relação este município divide o seu financiamento pelas respetivas temáticas:

1. Reestruturação Urbana
2. Equipamentos Coletivos e Infraestruturas Básicas
3. Proteção do Património e Programação de Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG).

Verificamos que a primeira temática de intervenções é Reestruturação Urbana, e que, o financiamento para tal temática será de 14 875 500 euros. De relembrar que o financiamento total para este município é de 23 085 500 euros, pelo que, a temática da Reestruturação Urbana irá corresponder a 64,4 % do investimento total programado. Dentro desta temática temos alguns exemplos de intervenções mais dispendiosas como por exemplo *Requalificação das Zonas Industriais (Pólo I- Campos e Pólo II- Cornes)*, que irá ter um custo programado de 2 570 000 euros, cuja única fonte de financiamento será a Câmara Municipal, ou por exemplo o caso da intervenção de *Remodelação da Praça da Galiza*, que irá ter um custo de 2 193 000 euros, cujo responsável vai ser a Câmara Municipal, e onde a mesma irá participar em 30% dos custos, enquanto que os restantes 70% serão financiados por Fundos Comunitários.

Verificamos que a segunda temática é Equipamentos Coletivos e Infraestruturas Urbanas, cujo custo total será de 5 059 000 euros, estando 2 127 000 euros previstos para Equipamentos Coletivos (Recreio, Desporto e Tempos Livres), e os restantes 2 932 000 euros previstos para Infraestruturas Básicas.

A terceira e última temática é Proteção do Património e Programação de Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG), que vai ter um investimento total de 3 151 000 euros. É nesta temática que está a justificação para a quantidade elevada de intervenções, mas os respetivos custos não são tão representativos. Ao analisar as intervenções desta temática, verificamos que das 71 intervenções pertencentes desta temática, existem 32 intervenções, quase metade, em que o custo total da

intervenção não está apresentado, isto pode acontecer porque o responsável por tais intervenções serão Entidades Privadas.

Para além deste caso do município de Vila Nova de Cerveira temos também casos interessantes já analisados anteriormente como é o caso de Alfândega da Fé na Região do Norte, o seu total investido é 60 173 000 euros, o que para apenas 4324 habitantes vai representar um investimento de 13 916 049,95 euros por cada mil habitantes. Isto estará ligado ao elevado número de intervenções que este município tem previstas, num total de 143 intervenções, o que vai representar 33,03 intervenções por mil habitantes.

Temos também o município de Constância, na Região Centro, que é o município com maior valor de total investido por mil habitantes com 5 903 625 euros investido por mil habitantes, contando apenas com 3779 habitantes e um total de investimento de 22 427 874 euros, e onde apenas uma intervenção irá custar 7 000 000 euros, uma porção muito grande do total investido, sendo que essa intervenção será uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) na Zona Industrial Sul de Montalvo, a entidade executora será a Câmara Municipal.

Verificamos também o caso do município do Seixal que apresenta um investimento total de 451 890 000 euros, o valor mais alto de todos os 40 municípios analisados, equivalendo a 2 713 646 euros por mil habitantes. Verificamos que este valor extremamente elevado é justificado por existirem 4 intervenções muito dispendiosas, como analisado anteriormente. São elas a construção da ponte Seixal-Barreiro que tem um custo previsto de 12 000 000 euros, a construção da via de ligação da A33/IC32/CRIPS a A2/IP7 e ER 10 (para norte) e à Avenida do Mar (para sul), que irá custar 15 750 000 euros, a instalação do Hospital no Seixal, que terá um custo planeado de 74 000 000 euros e a construção do sistema ferroviário ligeiro (MTS 2ª e 3ª fase), cujo financiamento será da responsabilidade da Metro Transportes do Sul (MTS) e que vai custar 270 000 000 euros,

Podemos concluir então que apesar de na maior parte dos casos de estudo analisados o Valor Investido e o Número de Intervenções estarem proporcionais um ao outro, ou seja, quantas mais intervenções houverem, maior será o valor investido, nem sempre tal acontece, como foi exemplificado nos casos anteriores.

Há municípios que terão um grande número de intervenções, mas estas vão ser de dimensão, escala e custo muito baixo o que não irá corresponder a um valor investido proporcional como, por exemplo, Vila Nova de Cerveira e Alfândega da Fé que são exemplos de municípios que têm várias intervenções, mas onde o valor total investido não será extremamente elevado.

Existem também casos de municípios que terão poucas intervenções, mas um valor de investimento muito elevado como é o caso de Silves no Algarve que conta com apenas 36 intervenções e um total de investimento de 127 500 000 euros, um dos municípios com um maior valor de investimento dos casos de estudo analisados. Ou ainda o município de Monção na Região Norte, que tem um valor total investido de 23 417 235 euros, um valor parecido com o município de Vila Nova de Cerveira, que como já referido tem um valor investido de 23 085 500 euros, mas que, no entanto, conta com apenas 22

intervenções, enquanto que Vila Nova de Cerveira, com um investimento semelhante, irá ter 119 intervenções.

De notar que o número de população também irá influenciar, na generalidade, estas duas colunas pois quanto maior for o número de habitantes mais intervenções haverá e, conseqüentemente, maior será o valor de investimento. Diz-se na generalidade porque como também já referido anteriormente há casos de municípios com uma baixa população e que terão um valor alto de investimento ou de número de intervenções, ou vice-versa.

A análise destas duas colunas por mil habitantes (Tabela 5) foi efetuada exatamente para se analisar de uma forma mais equilibrada e equitativa os vários municípios, uma vez que existe uma grande variedade entre os mesmos, havendo municípios com uma população muito baixa e outros com população muito elevada o que obviamente trará disparidades justificadas em relação ao número de intervenções e ao total investido, pois não se pode esperar que por exemplo Monforte, no Alentejo, que tem uma população de apenas 2992 habitantes tenha valores investidos (626 263 euros) e número de intervenções (10) remotamente parecidos com por exemplo o Seixal que conta com 166 525 habitantes e um valor investido de 451 890 000 euros e um número de intervenções de 185.

A análise por 1000 habitantes então permite uma análise mais equilibrada, e onde podemos ver por exemplo casos de municípios muito diferentes em termos de quantidade de intervenções ou de valor investido, mas que ao se analisar tais indicadores por mil habitantes verificamos que terão valores semelhantes. Como é o caso do município de Braga que conta com 1 357 352 euros investidos por mil habitantes, resultado de ter um total investido de 262 442 654 euros e uma população de 193 349 e o município da Lousã, que tem um total investido de 22 385 000 euros, cerca de 140 milhões investidos a menos que Braga, e com um número de habitantes de 17 007, o que irá corresponder a um total investido por mil habitantes de 1 316 222 euros.

Em relação a quais serão as temáticas **(ponto 5.1)** que vão corresponder a investimentos mais elevados, é importante lembrar, como já explicado anteriormente, que os municípios vão escolher e organizar as suas temáticas de formas bastante diferentes, o que, em conjunto com as diferentes dimensões dos municípios, tanto a nível financeiro como de número de habitantes, vão causar dificuldades na análise específica de qual a temática que irá gastar mais fundos nas suas intervenções.

Conseguimos ver, no entanto, como referido anteriormente, uma predominância para o uso das seguintes temáticas: Infraestruturas, Equipamentos, Espaços Verdes e de Uso Coletivo, Acessibilidade e Mobilidade e Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG).

Sendo que destas temáticas, será a temática das Infraestruturas a que, no geral, vai ser a mais dispendiosa, principalmente em intervenções de infraestruturas de transporte, como a criação de estradas, tanto de níveis hierárquicos mais baixo como estradas municipais como de níveis mais altos como autoestradas, quer seja criação de tais infraestruturas ou a sua renovação e manutenção. As infraestruturas de saneamento também vão ser bastante dispendiosas.

De seguida vai-se analisar dos municípios do Seixal e de Grândola, que vão ser os dois municípios com um valor total investido mais alto, Seixal com 451 890 000 euros e Grândola com 277 973 000 euros.

Tabela 5 - Total de Investimento e Total de Intervenções

PDM	Total de Investimento	Total de Intervenções	Nº Habitantes 2021
Vila Nova de Cerveira (2012)	23 085 500,00 €	119	8923
Maia (2013)	208 505 117,00 €	213	134988
Alfândega da Fé (2014)	60 173 000,00 €	143	4324
Vimioso (2015)	N.D	26	4149
Braga (2015)	262 442 654,00 €	150	193349
Barcelos (2015)	43 913 849,00 €	58	116766
Celorico de Basto (2014)	40 700 465,00 €	93	17645
Marco de Canaveses (2015)	29 991 422,00 €	67	49546
Monção (2009)	23 417 235,00 €	22	17818
Espinho (2016)	61 343 725,00 €	83	31045
Vila Nova de Famalicão (2015)	44 780 000,00 €	163	133574
Vila Pouca de Aguiar (2011)	35 435 000,00 €	22	11813
Anadia (2015)	29 189 351,00 €	47	27535
Oliveira do Bairro (2015)	46 664 180,00 €	55	23143
Ilhavo (2013)	45 994 097,00 €	32	39239
Vagos (2009)	29 520 000,00 €	23	22889
Batalha (2015)	35 644 500,00 €	58	15558
Leiria (2015)	93 639 527,00 €	166	128616
Coimbra (2014)	155 200 000,00 €	96	140838
Lousã (2012)	22 385 000,00 €	54	17007
Constância (2018)	22 427 874,00 €	21	3799
Fornos de Algodres (2015)	5 200 000,00 €	8	4403
Penalva do Castelo (2015)	18 868 769,00 €	61	7333
Torres Vedras (2006)	88 287 776,00 €	66	83075
Vila Velha de Rodão (2015)	11 487 400,00 €	69	3285
Penamacor (2015)	12 750 000,00 €	30	4768
Mafra (2015)	46 115 187,00 €	93	86521
Seixal (2014)	451 890 000,00 €	185	166525
Moita(2005)	72 023 000,00 €	111	66262
Vila Franca de Xira (2009)	61 128 469,00 €	38	137540
Aljustrel (2014)	17 323 000,00 €	92	8874
Beja (2013)	N.D	87	33400
Benavente (2015)	5 050 000,00 €	45	29716
Estremoz (2015)	17 484 584,00 €	45	12683
Alandroal (2015)	242 000,00 €	15	5015
Grândola (2017)	277 973 000,00 €	43	13823
Monforte (2015)	629 263,00 €	10	2992
Portalegre (2006)	74 454 181,00 €	17	22341
Lagos (0215)	70 376 000,00 €	56	33500
Silves (2020)	127 500 000,00 €	36	37776

No município de Grândola as temáticas das intervenções, e os respetivos custos por temática vão ser os seguintes:

- 1. Infraestruturas e saneamento básico-** 2 790 000 euros
- 2. Infraestruturas, transporte e mobilidade-** 267 798 000 euros
- 3. Requalificação Ambiental e Gestão dos Riscos-** 570 000 euros
- 4. Regeneração Urbana-** 5 300 000 euros
- 5. Desenvolvimento Social e Cultural-** 1 120 000 euros
- 6. Desenvolvimento Económico-** 395 000 euros

Ao analisar o seu Programa de Execução e Plano de Financiamento de Grândola, onde aparece a lista de intervenções agrupadas por cada uma destas seis temáticas, podemos verificar que será a temática das “*infraestruturas, transporte e mobilidade*” a que irá corresponder a maiores custos estimados, 267 798 000. Fruto disto é por existirem, como referido anteriormente, duas intervenções que vão custar 132 000 000 euros e 125 000 000 euros, cujo responsável será as Infraestruturas de Portugal.

De seguida a segunda temática com mais custos estimados será a “*regeneração urbana*”, que terá um gasto previsto na ordem de 5 300 000 euros. Sendo que esta temática irá envolver predominantemente a requalificação de zonas, especificadas no Programa de Execução e Plano de Financiamento, do município de Grândola. De observar que o seu financiamento terá o apoio de Fundos Comunitários, já que cada uma das intervenções enquadradas nesta temática o financiamento vai estar repartido do seguinte modo: 85% do custo é pago pelos Fundos Comunitários e os restantes 15% serão pagos pela Câmara de Grândola.

Verificamos que a outra temática de Infraestruturas, “*infraestruturas e saneamento básico*” será a terceira a ter mais custos, com um total de 2 790 000 euros previstos.

Em relação ao município do Seixal, as intervenções e os respetivos valores totais vão estar divididas pelas seguintes temáticas:

- 1. Reestruturação do Espaço Urbano e Consolidação do Sistema e Mobilidade e Transportes** (Ordenamento do Território e Urbanismo; Sistema de Mobilidade e Transportes; Infraestruturas Urbanas) - 312 765 000 euros
- 2. Desenvolvimento Económico Sustentável** (Património; Promoção do Desenvolvimento) - 23 775 000 euros
- 3. Proteção do Espaço Natural e Valorização Ambiental** (Recuperação Ambiental; Espaços Verdes e de Utilização Coletiva) - 50 000 euros
- 4. Promoção da equidade e da coesão social** (Equipamentos de Utilização Coletiva; Habitação) - 115 300 000 euros

Verificamos através do Programa de Execução e Plano de Financiamento do Seixal que a temática mais dispendiosa será a “*Reestruturação do Espaço Urbano e Consolidação do Sistema e Mobilidade e Transportes*”, onde, como acontece com o município de Grândola, serão intervenções de construção e manutenção de infraestruturas rodoviárias as que vão ser as mais dispendiosas. Como já referido, haverá uma intervenção (Sistema Ferroviário Ligeiro (MST- 2ª e 3ª fase)) que irá custar cerca de metade do total investido neste município, sendo que tal intervenção terá o custo de 270 000 000 euros.

De seguida, a segunda temática mais dispendiosa será “*Promoção da equidade e da coesão social*”, onde vão estar agrupados os equipamentos educativos, de saúde, desportivos, de cultura e equipamentos de solidariedade e segurança social. O custo total englobado nesta temática será de 115 300 000 euros.

De notar que a temática relacionada com o ambiente, “*Proteção do Espaço Natural*” será a temática com um inferior investido mais baixo, com apenas 50 000 euros dos 451 890 000 euros totais investidos. Verificamos então que o financiamento para a temática da Proteção do Espaço Natural irá corresponder a apenas 0,001% do total investido.

No entanto, é de notar que esta falta de investimento no setor do ambiente não ocorre apenas no município do Seixal, já que é algo comum nos restantes municípios analisados.

Podemos verificar então que estes dois municípios, Seixal e Grândola, que vão ser os dois com um investimento total maior de todos os casos de estudo analisados, vão seguir a “norma” dos restantes municípios em relação à falta de investimento financeiro na temática do ambiente.

De seguida vai-se analisar do papel das Câmaras Municipais enquanto responsável, e financiadora das intervenções, assim como o tipo de intervenções que têm as Câmaras Municipais como responsáveis pelas mesmas.

A partir de uma análise geral conseguimos verificar desde logo que as câmaras municipais vão ser as entidades que mais vão participar e ser responsáveis por intervenções, sendo que dos 40 municípios analisados, as câmaras municipais vão ser responsáveis, ou participar, por intervenções em 36 municípios, como referido no **ponto 5.5**, sendo que os 4 restantes municípios não têm nos seus Programa de Execução e Plano de Financiamento qualquer informação sobre quais os responsáveis pelas intervenções.

Em termos de responsabilidade financeira, ou seja, de quem terá que acarretar com os custos das intervenções, verificamos que existem 34 municípios do total de 40 que têm a Câmara Municipal como uma possível fonte de financiamento para a concretização das intervenções propostas, como referido no **ponto 5.4**. Apenas os municípios de Celorico de Basto, Monção, Aljustrel, Beja, Alandroal e Portalegre não apresentam a Câmara Municipal como uma opção de fonte de financiamento. De notar também que as câmaras municipais vão ter o apoio de outras entidades como fundos comunitários, entidades privadas e públicas para ajudar a suportar os custos das intervenções planeadas.

Em relação a que tipos de intervenções serão as câmaras responsáveis, verificamos que vão estar bastante ligadas à elaboração de planos ou de projetos de loteamento associados a Unidades

Operativas de Planeamento e Gestão. Temos de seguida alguns exemplos disso no Programa de Execução e Plano de Financiamento do município de Vila Nova de Cerveira:

- Unidades de Execução (UE)					
	- Espaços Urbanos de Baixa Densidade – Elaboração de Loteamentos				
	- UE 3, Loteamento em Campos		100	Promoção Privada	-
	- UE 4, Loteamento freguesia de Campos		100	C.M./J.F.	50.000,00
	- UE 5, Loteamento freguesia de Reboreda		100	C.M./J.F.	50.000,00
	- UE 6, Loteamento freguesia de Campos		100	C.M./J.F.	50.000,00
	- UE 8, Loteamento em Nogueira		100	Promoção privada	-
	- UE 10, Loteamento freguesia de Nogueira		100	C.M./J.F.	50.000,00
	- UE 11, Loteamento em Campos		100	Promoção privada	-
	- UE 12, Loteamento freguesia de Campos		100	C.M./J.F.	50.000,00
	- UE 14, Loteamento freguesia de V. Meã		100	C.M./J.F.	50.000,00
	- UE 15, Loteamento freguesia de Cornes		100	C.M./J.F.	50.000,00

Figura 15 - Câmara Municipal como responsável por UOPG

De notar que a coluna onde aparece 100 se refere à Fonte de Financiamento, havendo 3 opções: Administração Central, Administração Autárquica (que é a que corresponde o 100, equivalente a 100% do valor investido) e Fundos Comunitários. Nestes casos, verificamos que será a Administração Autárquica a única fonte de financiamento destas intervenções.

As câmaras municipais também serão maioritariamente responsáveis por intervenções de natureza de requalificação urbana. Vemos de seguida o caso de algumas intervenções que constam no Programa de Execução e Plano de Financiamento do município de Penamacor:

Domínio de Intervenção	Projetos/ Intervenções	Prioridade de Execução			Entidade responsável	Fontes de Financiamento	Estimativa de Custos (€)
		1	2	3			
Equipamentos Coletivos	Centro de dia e residência de idosos em Vale da Sra. da Póvoa	X			Público/Privado	Público/Privado	1.500.000,00
	Lar de idosos em Meimão		X		Público/Privado	Público/Privado	750.000,00
	Lar de idosos em Meimão			X	Privado	Privado	1.000.000,00
	Centro de congressos Ribeiro Sanches	X			Igreja	Público/Privado	500.000,00
	Reabilitação do Teatro Club de Penamacor	X			CM/ADEP	Público/Privado	1.000.000,00
	Parque Terras do Lince (parque temático)			X	CM	Público	500.000,00
Requalificação Urbana e Património	Requalificação do núcleo antigo de Penamacor	X			CM	Público	1.000.000,00
	Requalificação do núcleo antigo de Aldeia de João Pires	X			CM	Público	250.000,00
	Requalificação do núcleo antigo da Bemposta	X			CM	Público	250.000,00
	Requalificação do núcleo antigo de Benquerença			X	CM	Público	250.000,00
	Requalificação do núcleo antigo de Pedrógão de São Pedro			X	CM	Público	250.000,00
	Requalificação do núcleo antigo de Vale da Senhora da Póvoa			X	CM	Público	250.000,00
	Requalificação e valorização dos recintos envolventes aos principais locais de culto, festas e romarias do concelho				CM	Público/Privado	100.000,00
	Valorização do património cultural classificado e em vias de classificação, do património arqueológico e de outro património com interesse	X			Administração central/CM	Público	1.000.000,00
Turismo	Parque de Campismo do Freixial	X			CM	Público	250.000,00
	Zona de Lazer da Benquerença/ Área de campismo	X			CM		
Acessibilidades e Infraestruturas	Requalificação da ER346 e construção de novo acesso ao IP2/A23	X			Administração central/CM		
	Construção de via de acesso à albufeira de Bazágueda		X		CM	Público	150.000,00

Figura 16 - Intervenções de requalificação da responsabilidade da Câmara Municipal

As câmaras municipais serão igualmente responsáveis por intervenções em infraestruturas como por exemplo infraestruturas relativas a saneamento, água, luz e resíduos sólidos, como é verificado no Programa de Execução e Plano de Financiamento de Vila Nova de Cerveira:

2.2 Infra-estruturas Básicas						
- Acessibilidades						
	- Plano de Acessibilidade Global do Município		100,00		C.M.	25.000,00
	- Passagem inferior à EN 13 (Campos)		30,00	70,00		300.000,00
	- Beneficiação da Rede viária Municipal		100			400.000,00
	- Qualificação do Aeródromo do Cerval		100		C.M.	1.000,00
- Saneamento Básico						
	- Ampliação e Remodelação das Redes Públicas de Saneamento		30	70,00	C.M.	1.431.000,00
- Abastecimento de Água						
	- Qualificação e Reforço da Rede Pública de Abastecimento de Água		100			50.000,00
- Iluminação Pública						
	- Ampliação e beneficiação da Rede Pública Eléctrica		100		C.M.	50.000,00
- Resíduos Sólidos						
	- Criação de Parques de Monstros Domésticos		100		C.M./J.F	125.000,00
	- Construção do Parque de Sucatas		100		C.M./J.F	550.000,00

Figura 17 - Câmara Municipal como responsável por intervenções de infraestruturas de saneamento

Ou no Programa de Execução e Plano de Financiamento de Grândola:

Designação das Ações/Projetos	Objetivos Estratégicos	Ent. Resp	Valor Total Investimento	Investimento CMG	Fonte Financiamento F. Comunitário - FC Outros
Atualizar o cadastro das infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais	OE5; OE6	CMG	170.000€	25.500€	FC – 85% CMG – 15%
Reabilitar/remodelar condutas e redes de abastecimento de água	OE5; OE6	CMG	480.000€	480.000€	CMG – 100%
Reabilitar reservatório da Caveira, Melides	OE5; OE6	CMG	45.000€	45.000€	CMG – 100%
Implementar telegestão nos sistemas de abastecimento de água com captação e/ou reservatório	OE5; OE6	CMG	60.000€	60.000€	CMG – 100%
Reforçar abastecimento de água a Melides	OE3; OE5; OE6	CMG	575.000€	86.250€	FC – 85% CMG – 15%
Desativar/substituir ETAR dos Cadoços	OE5	CMG	350.000€	350.000€	CMG – 100%
Melhorar a eficiência de tratamento das ETAR do concelho	OE5	CMG	800.000€	800.000€	CMG – 100%
Instalar rede de drenagem de águas residuais domésticas do Brejinho de Água	OE5; OE6	CMG	130.000€	19.500€	FC – 85% CMG – 15%
Instalar rede de drenagem de águas residuais domésticas da Azinhaga das Milharadas e R. Camilo Castelo Branco	OE5; OE6	CMG	180.000€	27.000€	FC – 85% CMG – 15%

Figura 18 - Câmara Municipal como responsável por intervenções de infraestruturas de saneamento

A câmara também irá ser responsável por intervenções de infraestruturas rodoviárias em menor escala, nomeadamente vias municipais. Exemplo disto é o Programa de Execução e Plano de Financiamento do município de Coimbra:

Ação	Entidade promotora	Prioridade	Investimento previsível (x 10 ⁶ €)	Fontes de financiamento
2.5 Via Santa Clara / S Martinho do Bispo	CMC	1 2 3	11,8	CMC, FC
2.6 Via Taveiro / Ribeira de Frades	CMC	1 2 3	3,0	CMC, FC
2.7 Ligação Circular Externa / Hospital Pediátrico	CMC; ARSC;	1 2 3	1,2	CMC, OE, P
2.8 Variante de Cemache	CMC	1 2 3		CMC
2.9 Acesso ao Pólo II: Rua Pedro Hispano / Pólo Tecnológico	CMC	1 2 3	0,2	CMC, FC
2.10 Av. ^a da Lousã (2. ^a fase)	CMC	1 2 3	5,0	CMC, FC
2.11 Circulares urbanas	CMC	1 2 3		CMC

Figura 19 - Câmara Municipal como responsável por intervenções de infraestruturas rodoviárias

Poderão também ser responsáveis por intervenções em infraestruturas rodoviárias no sentido de implementação de modos de deslocação suaves ou ativos, ou formas de aliviar o tráfego, como também acontece no município de Coimbra:

3. Implementar uma rede de ciclovias urbanas e de lazer (designadamente a ciclovia do Mondego – Coimbra / Figueira da Foz) e percursos pedonais (incluindo percursos de fim de semana e os caminhos de Fátima e Santiago)	CMC, CIMBM	1 2 3		CMC, FC
4. Implementar uma rede alargada de parques de estacionamento periféricos (em particular nas principais portas de entrada na cidade)	CMC	1 2 3		CMC
5. Definir um programa geral de condicionamento ao tráfego, nomeadamente na área central da cidade	CMC	1 2 3		CMC
6. Melhorar a segurança das zonas de atravessamento de peões	CMC	1 2 3		CMC

Figura 20 - Câmara Municipal como responsável por intervenções de infraestruturas rodoviárias

Ou de equipamentos desportivos como é o caso do município de Coimbra, onde é apresentada a intervenção à esquerda e o responsável pela mesma à direita, na figura abaixo:

70. Certificação dos equipamentos desportivos formais e não formais	CMC
71. Elaboração da Carta dos Equipamentos Desportivos	CMC
72. Promoção de Coimbra Desportiva "Cidade com Desporto de todos e para todos"	CMC
73. Desenvolver um Centro de Alto Rendimento Desportivo em parceria com a Universidade de Coimbra	CMC; UC

Figura 21 - Câmara Municipal como responsável por intervenções de equipamentos desportivos

Ou ainda equipamentos educativos, como está exemplificado abaixo no município do Seixal:

Jl Quinta da Princesa (ampliação)	X		Programa	CMS
Jl Quinta do Soutelo	X		Programa	CMS
Jl Fogueteiro	X		Concurso	CMS
Jl Quinta de S. Nicolau	X		Proj. Base	CMS
Jl Vale de Milhaços	X		Proj. Base	CMS
Jl Quinta de Cima	X		Em execução	CMS
EB1 Arrentela (ampliação)	X		Proj. Exec.	CMS
EB1/Jl Quinta Conde de Portalegre (ampliação)	X		Programa	CMS
EB1/Jl Quinta de Santo António (ampliação)	X		Proj. Exec.	CMS
EB1/Jl Quinta da Medideira (ampliação)	X		Programa	CMS
EB1/Jl Paio Pires (ampliação)	X		Proj. Exec.	CMS

Figura 22 - Câmara Municipal como responsável por intervenções de equipamentos desportivos

Podemos concluir então que a câmara municipal, apesar de ser a entidade com maior peso em quantidade de intervenções em que participa, tanto a nível de responsável pela iniciativa como a nível de financiamento, vai contar com o apoio de outras entidades que vão participar para auxiliar a câmara a nível financeiro e em termos de divisão de encargos. Estas entidades podem ser, como referido anteriormente, Fundos Comunitários, Entidades Privadas ou Entidades Públicas.

5.11 Monitorização do Programa de Execução e Plano de Financiamento

Através da análise da monitorização, que vai ser feita através dos respetivos Relatórios de Acompanhamento disponíveis nos sites online dos municípios, vai-se procurar responder às duas hipóteses estabelecidas no capítulo 1.3., sendo elas:

1. A programação dos PDM, analisada através dos respetivos documentos de suporte nesses planos, constitui efetivamente a base futura da execução do PDM, ou seja, se o que é decidido e oficializado no Programa de Execução e Plano de Financiamento, em termos das propostas de intervenções, prioridades e do montante total estimado, é tido em conta na execução do PDM e, sobretudo, seguido e concretizado. Idealmente o Relatório de Acompanhamento deverá demonstrar que sim, de facto, o que foi decidido e planeado no Programa de Execução e Plano de Financiamento foi concretizado com sucesso e como estava delimitado;

2. A incerteza associada ao processo de planeamento e gestão do território municipal é tida em conta na programação desses planos. Ou seja, se na eventualidade de alguma proposta, para que a sua conclusão se concretize, sofrer atrasos ou problemas e se no decorrer do seu processo algo acontecer que ameace a conclusão da proposta, haverá alguma alternativa de forma a contornar tal problema e a permitir a conclusão da intervenção. Por outras palavras, vai-se verificar se no Relatório de Acompanhamento existe alguma menção a um “plano B”.

Vai-se primeiro analisar o Relatório de Acompanhamento do PDM do município de **Marco de Canaveses** (publicado em Maio de 2020). De lembrar, que o município de Marco de Canaveses tem previstos 67 projetos no seu Programa de Execução e um valor total de investimento estimado de 29.991.422€.

De notar que enquanto que no Relatório de Acompanhamento diz-se que existem 55 projetos, no Programa de Execução e Plano de Financiamento contou-se 67, ou seja, 12 intervenções não foram consideradas no Relatório de Acompanhamento, sendo que, essas 12 intervenções são as seguintes:

- Freguesia de Marco de Canaveses (Ampliação do cemitério municipal) - 170.000 euros
- Freguesias de Fornos, Várzea Aliviada e Folhado, Tabuado (Parque urbano) – N.D.
- Freguesias de Tuias e S. Nicolau (Parque Urbano) – N.D.
- Freguesias de S. Nicolau e Tuias (Zona de recreio e Lazer) – N.D.
- **Águas do Marco de Canaveses** - Rede de Distribuição
- **Águas do Marco de Canaveses** - Reservatórios Captações
- **Águas do Marco de Canaveses** - Estações elevatórias (água)
- **Águas do Marco de Canaveses**- Elevatórias Adutoras
- **Águas do Marco de Canaveses** - Rede de Drenagem
- **Águas do Marco de Canaveses** - Conduitas elevatórias
- **Águas do Marco de Canaveses** - Conduitas elevatórias (saneamento)
- **Águas do Marco de Canaveses** - Estações de tratamento

Infelizmente não é referido no Relatório de Acompanhamento o que aconteceu a estas intervenções. Podemos, no entanto, perceber que uma dessas intervenções se trata da ampliação do cemitério municipal, algo que pode ter sido cancelado pois nas freguesias próximas de Marco de Canaveses também houve construção de novos cemitérios e expansão dos já existentes, ou seja, a ampliação pensada para Marco de Canaveses poderá ter considerada como não necessária. Verificamos também que existem 3 intervenções que foram planeadas em conjunto com mais do que um município, tratando-se de dois parques urbanos e uma zona de recreio.

Verificamos através do Relatório de Acompanhamento deste município que dos 55 Projetos propostos apenas 7 foram concluídos, sendo que 4 estão ainda a decorrer. No entanto, é importante notar que este documento de monitorização se reporta ao final de 2019, ou seja, no Programa de Execução há certas intervenções que têm conclusão programada só depois de 2019, pelo que, não é correto contar essas intervenções de longo prazo como não concluídas. Este é o caso da seguinte intervenção:

- Consolidação e requalificação da zona ribeirinha do Torrão e área de receio e lazer -Tipo 2 (POACL) - cuja execução está prevista para 2020-2023.

Infelizmente no Programa de Execução há várias intervenções onde a duração prevista não é referida, o que torna esta análise mais complicada. Para além disso no Relatório de Acompanhamento não é indicado o estado em que cada intervenção planeada no Programa de Execução está, tal apenas acontece com as intervenções não planeadas no PDM.

Efetivamente, é referido que estão a ser executados cerca de 60 projetos que não estão previstos, nem justificados, no Programa de Execução do PDM de Marco de Canaveses, sendo que desses 60 projetos, 43 estão finalizados enquanto que 17 projetos ainda estão a decorrer.

Numa visão geral, ao analisar os 60 projetos que não foram referidos no PDM podemos verificar que a grande maioria são projetos para a construção de infraestruturas como ETAR e redes de abastecimento de água e saneamento, já que este município tem um nível de cobertura reduzido destas redes. Verificamos também um grande número de projetos de requalificação urbana de espaços públicos e também paisagística de zonas verdes. Verificamos ainda que existem alguns projetos que vão requalificar as escolas deste município. De resto vemos que existem algumas ampliações de cemitérios e de casas mortuárias assim como a construção e requalificação de alguns equipamentos de utilidade pública como campos de jogos ou zonas de merendas.

Quanto às infraestruturas, como referido no documento de monitorização, o nível de cobertura de abastecimento público de água é de apenas 47% e de saneamento é de 48%. Além disso a elevada importância que as infraestruturas assumem no contexto da adaptação às normas do RJIGT⁷,

⁷ Como já explicado anteriormente, o novo RJIGT (Decreto-Lei nº15/2015) trás novos critérios para a classificação e reclassificação do solo eliminando a categoria de espaços urbanizáveis (neste PDM designadas por “áreas programadas”), o que quer dizer que os solos passaram a ser, ou solo urbano, ou solo rural. Logo, de forma a classificar os “solos urbanizáveis” como solos urbanos serão precisas medidas como por exemplo construir mais infraestruturas, uma vez que Marco de Canaveses tem tão poucas, como referido anteriormente, “o nível de cobertura de abastecimento público de água é de apenas 47% e de saneamento é de 48%”. É também visível no Relatório de Acompanhamento uma menção disto, “... *No momento em concreto acresce a necessidade de*

destacam-se cerca de 28 projetos na área do saneamento e abastecimento de água, sendo que desses 28 projetos, 7 estão a decorrer e 21 estão a ser concluídos.

De notar que, em termos das UOPG planeadas, ainda nenhuma foi executada, sendo que o Relatório de Acompanhamento menciona: “*Não se iniciou a concretização de qualquer UOPG, prevista na execução do PDM, encontrando-se a totalidade dos terrenos na posse de privados.*” (Figura 23).

UOPG prevista no PDM do Marco de Canaveses	Nível de execução
UOPG 01 – Área de Moirinte	Não executada
UOPG 02 – Área com vocação turística de Bitetos – Decorre do POACL	Não executada
UOPG 03 – Área de vocação turística do Lavadouro - Decorre do POARC	Não executada
UOPG 04 – Picota	Não executada

Figura 23 - Estado das UOPG de Marco de Canaveses

No fim do documento estão apresentados valores anuais aproximados das obras que foram executadas, não explicitando se se trata apenas das 7 propostas que foram finalizadas e que estavam definidas no Programa de Execução, ou se também abordam os 43 projetos finalizados dos 60 totais que não foram previstos no Programa de Execução:

- Ano 2015/2016- 1.683.232,09 Euros
- Ano 2017 - 1.901.717,32 Euros
- Ano 2018 - 3.699.584,56 Euros
- Ano 2019 - 4.917.043,20 Euros

Sendo que a soma é de 12.201.576 euros investidos desde 2015 até 2019, o que significa que ainda está para ser utilizado um total de 17 789 846 euros dos 29.991.422 euros previstos no Programa de Execução e Plano de Financiamento.

De seguida vai-se analisar o documento de monitorização feito para o Programa de Execução e Plano de Financiamento do município da **Moita**, sendo este documento intitulado “Relatório de Estado do Ordenamento do Território do município da Moita”, publicado em 2013.

Logo no início do documento fica claro o que o município da Moita entende por Programa de Execução, “*Este documento sistematiza de forma clara e concreta as principais ações e projetos a empreender no período após a aprovação do plano...*”. É também importante relembrar os eixos orientadores que vão ajudar a distinguir e agrupar as intervenções propostas, sendo eles:

- Eixo 1: Estruturar o Espaço Urbano
- Eixo 2: Qualificar o tecido urbano e o ambiente
- Eixo 3: Atrair e fixar novas atividades e equipamentos supramunicipais
- Eixo 4: Qualificar a oferta habitacional do concelho

compatibilizar com a adequação à Lei de Bases Gerais da Política Pública dos Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo”.

- Eixo 5: Preservar o espaço rural
- Eixo 6: Adequar os equipamentos coletivos ao desenvolvimento do concelho

O objetivo deste documento, e mais especificamente do subcapítulo que trata da “Avaliação do Programa de Execução”, será verificar se as ações e projetos planeados na data de publicação do PDM, ou seja 2005, foram ou não executadas até ao ano de 2012. Para ajudar neste objetivo, o município da Moita aplicou a seguinte escala às intervenções:

- **Por executar (SUSPENSO):** a ação e/ou projeto encontra-se por executar, mas foi suspensa a intenção de o concretizar a curto/médio prazo;
- **Por executar:** a ação e/ou projeto encontra-se por executar, mas mantém a sua prioridade de concretização a curto/médio prazo;
- **Em estudo ou projeto:** a ação e/ou projeto encontra-se em estudo ou em fase de projeto;
- **Em execução:** a ação e/ou projeto encontra-se em fase de execução ou concretização;
- **Executado (PARCIALMENTE):** a ação e/ou projeto foi parcialmente executado mesmo que apenas uma parte;
- **Executado:** a ação e/ou projeto foi totalmente executado;
- **Abandonado:** a ação e/ou projeto foi definitivamente abandonado não se prevendo quaisquer desenvolvimentos futuros;

É também de referir que neste documento há a intenção de *“incluir novas ações e projetos que entretanto foram sendo considerados prioritários entre 2000 e 2012 (a laranja).”* (CMM, 2013)

Em relação à monitorização do Plano de Financiamento, é admitido pelo município que os valores considerados foram *“manifestamente ultrapassados”*, sendo que houve complicações no que toca às linhas de financiamento governamental e comunitário; para além disto, os constrangimentos das autarquias em relação à sua capacidade de endividamento cresceram.

De notar que há uma diferença de 5 anos em relação à data de publicação do PDM da Moita e do seu Programa de Execução, sendo que o Programa de Execução foi elaborado em 2005 enquanto que o PDM foi publicado em 2010.

Importa também referir que nesta análise, como o documento de monitorização foi realizado em 2010, é necessário dar uma maior ênfase às intervenções que estavam programadas serem concluídas até este ano de 2010, sendo que existem ainda algumas intervenções que têm como data prevista de conclusão o ano de 2010 e posteriores.

No documento, de seguida, é feito um ponto de situação das intervenções, consoante o Eixo em que estão enquadradas, sendo ainda explicado quais as intervenções que foram incluídas depois da publicação original do PDM.

ações e/ou projetos		entidades financiadoras	estado de execução	
1. Nó do IC32		EP/CMM/Privados	EM ESTUDO OU PROJETO	
2. Via estruturante Sul da Moita	2.1 Troço IC21-ex-EN11-2	CMM/CM Barreiro	EM ESTUDO OU PROJETO	
	2.2 Troço ex-EN11-2 - Quinta dos Machados	CMM	POR EXECUTAR (SUSPENSO)	
	2.3 Troço Quinta dos Machados - Nó do IC32 (desnívelada)	CMM	POR EXECUTAR (SUSPENSO)	
3. Circular Nascente da Moita (reperfilamento)	3.1 Nó IC32 - Quatro Marcos	CMM/Privados	EM ESTUDO OU PROJETO	
	3.2 Quatro Marcos-Pinhal da Areia	CMM/Privados	EM ESTUDO OU PROJETO	
	3.3 Paralela à Estrada dos Agricultores	CMM	POR EXECUTAR (SUSPENSO)	
4. Eixo Moita-Baixa da Banheira	4.1 Troço Alhos Vedros	CMM/REFER/Privados	EXECUTADO (PARCIALMENTE)	
	4.2 Troço Baixa da Banheira	CMM/REFER/Privados	EXECUTADO (PARCIALMENTE)	
5. Passagens desniveladas	5.1 Baixa da Banheira	REFER	EXECUTADO	
	5.2 Alhos Vedros	REFER	EXECUTADO	
	5.3 Quinta Fonte da Prata	CMM/Privados	POR EXECUTAR (SUSPENSO)	
	5.4 Brejos da Moita	REFER	EXECUTADO	
	5.5 Penteado	REFER	EXECUTADO	
6. Interface de transportes da estação ferroviária da Moita		CMM/REFER	EM ESTUDO OU PROJETO	
7. Espaços Verdes Estruturantes	7.1 Parque da Caldeira da Moita	7.1.1 Área adjacente à Marginal da Moita	CMM/Polis-Moita	EXECUTADO (PARCIALMENTE)
		7.1.2 Área da Quinta Fonte da Prata	CMM/Privados	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
		7.1.3 Área envolvente ao Matão	CMM/Privados	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
	7.2 Parque do Vale do Trabuco	7.2.1 Área integrada na UOPG 02	CMM/Privados	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
		7.2.2 Área integrada na UOPG 03	CMM/Privados	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
		7.2.3 Área a norte e nascente do VA	CMM/Privados	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
	7.3 5ª fase do Parque da Zona Ribeirinha (BB e AV)	CMM	EXECUTADO (PARCIALMENTE)	
8. Planos de Urbanização das Áreas-Plano		CMM	EM EXECUÇÃO	
9. Plano de Mobilidade e Transportes Intermunicipal (PMTI)		CMM/BI/Sx/P/Ss/AMTL	EM EXECUÇÃO	
10. Introdução/extensão no concelho da Moita do metro ligeiro de superfície		CMM/GOV/MST	POR EXECUTAR	
11. Otimização da rede ferroviária da Península de Setúbal		GOV/REFER	EM ESTUDO OU PROJETO	
12. Melhoramento da oferta de transporte coletivo rodoviário		CMM/CMB/TST/TCB	POR EXECUTAR	
13. Introdução/extensão no concelho da Moita do transporte fluvial de passageiros		GOV/APL/Transtjejo	POR EXECUTAR	
14. Circular Interior da Moita (CIM)		CMM	EM ESTUDO OU PROJETO	
15. Ligação da Vila Rosa ao Vale da Amoreira		CMM	EM ESTUDO OU PROJETO	

Figura 24 - Quadro de sistematização do estado das ações do Eixo 1

Na figura acima descrevem-se todas as intervenções planeadas (e as que foram adicionadas posteriormente) que estão enquadradas no Eixo 1- Estruturar o Espaço Urbano.

Verificamos que das 23 intervenções aqui planeadas 8 foram executadas, quer totalmente ou parcialmente; 9 intervenções estão por executar, sendo que em todas estas intervenções foi suspensa a intenção de ser concretizada em curto/médio prazo; vai existir também 1 intervenção que ainda estava em execução à data da publicação do relatório de monitorização; as restantes 5 intervenções estão ainda em estudo ou em projeto.

No entanto é de notar que das 23 intervenções planeadas existem 8 que estão planeadas para serem concluídas depois de 2010, ou seja, como já foi referido, é preciso ter isso em conta, pois o suposto, e o esperado, é que o projeto não esteja ainda concluído. Estas 8 intervenções que deveriam acabar posteriormente, e o respetivo estado, são:

- Troço Machados/Nó/IC 32 (**por executar- suspenso**)
- Nó IC 32 – Quatro Marcos (**em estudo ou projeto**)
- Quatro Marcos - Pinhal de Areia (**em estudo ou projeto**)
- Paralela à Estrada dos Agricultores (**por executar- suspenso**)
- Área Matão/Fonte da Prata (**por executar- suspenso**)
- Área integrada na UOPG 02 (**por executar- suspenso**)
- Área integrada na UOPG 03 (**por executar- suspenso**)
- Área a Norte e Nascente do Vale da Amoreira (**por executar- suspenso**)

Como era de esperar, todas estas intervenções ainda não foram concluídas, como era suposto acontecer pelo que está referido no Programa de Execução.

De notar que foram adicionadas mais 7 intervenções, assinaladas a laranja. Sendo que 1 está ainda em execução, 3 intervenções estão por executar, mas com intenção de serem concluídas a curto/médio prazo e outras 3 intervenções que se encontram em fase de estudo ou projeto. De realçar que os responsáveis por estas intervenções são, na maioria, entidades da Administração Central.

ações/projetos	entidades financiadoras	estado de execução
1. Requalificação urbana da BB e VA	1.1 Construção e requalificação de equipamentos coletivos	CMM/PROQUAL-FEDER EXECUTADO (PARCIALMENTE)
	1.2 Construção e requalificação de espaços públicos	CMM/PROQUAL-FEDER EXECUTADO (PARCIALMENTE)
	1.3 Requalificação de habitações e atividades	CMM/PROQUAL-FEDER POR EXECUTAR
2. Requalificação urbana da Marginal da Moita	2.1 Via e estacionamento	CMM/Polis-Moita EXECUTADO (PARCIALMENTE)
	2.1 Espaço público	CMM/Polis-Moita EXECUTADO (PARCIALMENTE)
	2.2 Centro náutico	CMM/Polis-Moita EM ESTUDO OU PROJETO
	2.4 Parque urbano	CMM/Polis-Moita EM ESTUDO OU PROJETO
3. Requalificação dos núcleos urbanos tradicionais	3.1 Baixa da Banheira	CMM POR EXECUTAR
	3.2 Moita (Pr. da Liberdade e envolvente)	CMM POR EXECUTAR
	3.3 Alhos Vedros (Pr. da República e L. do Descarregador)	CMM/PORLVT-FEDER EXECUTADO (PARCIALMENTE)
	3.4 Gaio-Rosário	CMM POR EXECUTAR
	3.5 Sarihos Pequenos	CMM POR EXECUTAR
4. Reconversão e requalificação das AUGI	CMM/Privados	EM EXECUÇÃO
5. Requalificação da Frente Ribeirinha	5.1 Frente ribeirinha de Sarihos Pequenos	CMM EM ESTUDO OU PROJETO
	5.2 Frente ribeirinha do Gaio-Rosário	CMM EXECUTADO (PARCIALMENTE)
	5.3 Caldeira da Moita	CCDR/APL/CMM EXECUTADO (PARCIALMENTE)
	5.4 Caldeira de Alhos Vedros	CCDR/APL/CMM POR EXECUTAR
	5.5 Demolição do dique da Moita	GOV/APL/CMM EXECUTADO
	5.6 Construção do açude da Caldeira da Moita	GOV/APL/CMM EXECUTADO
	5.7 Criação do Sítio das Marinhas	GOV/APL/CMM EXECUTADO
	5.8 Levantamento, caracterização e diagnóstico	CMM EXECUTADO
	5.9 Reabilitação dos sistemas hidráulicos tradicionais	GOV/APL/CMM EM EXECUÇÃO
6. Saneamento Básico	6.1 ETAR Barreiro/Moita	SIMARSUL EXECUTADO
	6.2 ETA da Moita	CMM ABANDONADO
	6.3 ETAR do Penteado	SIMARSUL ABANDONADO
	6.4 Ampliação e renovação das redes de águas residuais	CMM EM EXECUÇÃO
	6.5 Remodelação das redes de abastecimentos de água	CMM/PORLVT-FEDER EM EXECUÇÃO
	6.6 Sistema municipal de abastecimento de água em alta (novas captações)	CMM EM EXECUÇÃO
7. Ampliação e renovação do Parque Urbano da Moita	CMM	EXECUTADO (PARCIALMENTE)
8. Rede Municipal de Ciclovias	8.1 Programa Municipal de Percursos Pedonais e Cicláveis	CMM EXECUTADO
	8.2 Percursos e troços prioritários	CMM/Privados EM EXECUÇÃO
	8.3 Ciclofincas	CMM/Privados EM EXECUÇÃO
	8.4 Parques para bicicletas e cicloabrigos	CMM/Privados EM ESTUDO OU PROJETO
	8.5 Rede de bicicletas municipais	CMM/Privados POR EXECUTAR
9. Estrutura Ecológica Municipal (pontos críticos)	9.1 Reconversão das instalações municipais do Matão	CMM ABANDONADO
	9.2 Regularização e naturalização de linhas de água nos perímetros urbanos	CMM POR EXECUTAR
	9.3 Regularização do Rio da Moita em perímetro urbano	CCDR/CMM POR EXECUTAR
10. Controlo do Ruído	10.1 Mapa do Ruído	CMM EXECUTADO (PARCIALMENTE)
	10.2 Plano de Redução de Ruído	CMM ABANDONADO
11. Plano Municipal de Ambiente e Agenda 21 Local	CMM	ABANDONADO
12. Programa Municipal de Reabilitação Urbana	CMM	EXECUTADO
13. Programa Municipal de Hortas Urbanas	CMM	EM EXECUÇÃO
14. Elaboração da Carta Municipal de Riscos	CMM	POR EXECUTAR

Figura 25 - Quadro de sistematização do estado das ações do Eixo 2

Relativamente à monitorização do Eixo 2 - Qualificar o tecido urbano e o ambiente, verificamos que existem no total 43 intervenções, sendo 30 intervenções “originais” do Programa de Execução, tendo sido adicionadas 13 intervenções não previstas inicialmente.

Das 30 intervenções originais verificamos que 10 foram executadas, no entanto 9 dessas intervenções foram executadas apenas parcialmente, havendo apenas 1 intervenção executada na totalidade, a

ETAR Barreiro/Moita. Das 13 intervenções adicionadas recentemente verificamos que 6 delas já foram executadas, todas por completo.

Das 30 intervenções originais estão ainda por executar 8 intervenções, enquanto que as intervenções adicionadas posteriormente apenas 2 estão por executar.

Verifica-se ainda 5 intervenções que foram abandonadas, infelizmente, o documento de monitorização não menciona razões que levaram a que estas intervenções fossem abandonadas, sendo elas:

- ETA da Moita;
- ETAR do Penteado;
- Reconversão das instalações municipais do Matão;
- Plano de Redução de Ruído
- Plano Municipal de Ambiente e Agenda 21 Local.

Quatro intervenções estavam em fase de estudo ou projeto, 3 delas pertencentes às intervenções planeadas originalmente enquanto que 1 das adicionadas recentemente está também em fase de estudo ou projeto.

Em execução estão 8 intervenções, 4 delas pertencentes a intervenções originais e outras 4 em intervenções posteriormente adicionadas.

De notar que das 30 intervenções “originais” existem 6 cuja conclusão só estava prevista para data posterior a 2010, sendo essas intervenções, e o seu estado, as seguintes:

- Baixa da Banheira (**por executar**)
- Moita (Pr. Da Liberdade e envolvente) (**por executar**)
- Reconversão e Requalificação das Áreas Urbanas de Génese Ilegal CM (AUGIS) (**em execução**)
- Caldeira da Moita (**executado- parcialmente**)
- Reconversão das instalações municipais do Matão (**abandonado**)
 - no Programa de Execução não há menção a mais nada sem ser que a duração para a conclusão desta intervenção seria posterior a 2010 e que o seu responsável é a Câmara Municipal da Moita, pelo que nem é referido o custo expectável.
- Regularização do Rio da Moita no troço urbano (**por executar**)

Das 13 intervenções adicionadas depois do PDM, parte das mesmas vão referir-se a intervenções situadas na frente ribeirinha, executadas em conjunto com entidades públicas e administração central, decorrentes das prioridades e disponibilidades financeiras desses organismos. Outras, mais especificamente intervenções na rede municipal de ciclovias, efetuadas pela câmara municipal e entidades privadas, e relativas ao programa de reabilitação urbana, foram introduzidas de forma a possibilitar o acesso a programas de financiamento como incentivo à instalação de ciclovias.

ações e/ou projetos	entidades financiadoras	estado de execução
1. Desenvolvimento da UOPG 10	CMM/Privados	EM ESTUDO OU PROJETO
2. Expansão da Zona Industrial da Quinta dos Machados	CMM/Privados	POR EXECUTAR
3. Desenvolvimento da UOPG 07	CMM/Privados	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
4. Núcleo de investigação no Centro de Depuração de Ostras do Gaió-Rosário	IPIMAR	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
5. Desenvolvimento do Pólo Universitário da Moita	CMM/Privados	ABANDONADO
6. Extensão da Rede de Gás Natural (gasoduto)	GDP	EXECUTADO
7. Extensão da Rede de Fibra Ótica	PT/CABOVISÃO	EXECUTADO (PARCIALMENTE)

Figura 26 - Quadro de sistematização do estado das ações do Eixo 3

Relativamente ao Eixo 3 - Atrair e fixar novas atividades e equipamentos supramunicipais, verificamos que existem 7 intervenções, todas elas originalmente planeadas. Verificamos que 3 intervenções estão por executar, 2 delas tendo sido suspensas, ou seja, não se concretizarão em curto/médio prazo; 2 intervenções foram executadas, no entanto uma delas apenas parcialmente; uma intervenção que está ainda em estudo ou projeto e por fim a intervenção restante, o Desenvolvimento do Pólo Universitário da Moita, que foi abandonado.

Neste eixo verifica-se uma situação algo peculiar, uma vez que destas 7 intervenções, as únicas intervenções que no documento de monitorização aparecem como “executadas” são as duas intervenções cuja conclusão apenas foi planeada para posterior a 2010, sendo elas a “Extensão da Rede de Gás Natural (gasoduto) - **Executado** e a Extensão da Rede de Fibra Ótica - **Executado parcialmente**, ambas executadas por entidades externa ao município.

ações e/ou projetos	entidades financiadoras	estado de execução
1. Elaboração de Regulamentos Municipais para os espaços públicos e edificações	CMM	EXECUTADO (PARCIALMENTE)
2. Estrutura de Gestão do Fundo de Compensação Municipal	CMM	ABANDONADO
3. Desenvolvimento de áreas de expansão urbana residencial	3.1 UOPG 01	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
	3.2 UOPG 02	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
	3.3 UOPG 03	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
	3.4 UOPG 05	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
	3.5 UOPG 06	POR EXECUTAR
	3.6 UOPG 07	POR EXECUTAR
	3.7 UOPG 08	EM ESTUDO OU PROJETO
	3.8 UOPG 09	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
	3.9 UOPG 13	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
	3.0 UOPG 14	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
4. Desenvolvimento de estudos e planos para as áreas programadas P1	4.1 P1-01	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
	4.2 P1-02	EM EXECUÇÃO
	4.3 P1-03	EXECUTADO (PARCIALMENTE)
	4.4 P1-04	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
	4.5 P1-05	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
	4.6 P1-06	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
	4.7 P1-07	EXECUTADO (PARCIALMENTE)
	4.8 P1-08	POR EXECUTAR
	4.9 P1-09	EM EXECUÇÃO
	4.10 P1-10	EXECUTADO (PARCIALMENTE)
	4.11 P1-11	EM EXECUÇÃO
	4.12 P1-12	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
	4.13 P1-13	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
	4.14 P1-14	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
	4.15 P1-15	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
	4.16 P1-16	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
	4.17 P1-17	POR EXECUTAR
	4.18 P1-18	POR EXECUTAR
	4.19 P1-19	POR EXECUTAR
	4.20 P1-20	EM EXECUÇÃO
4.21 P1-21	POR EXECUTAR (SUSPENSO)	
4.22 P1-22	POR EXECUTAR (SUSPENSO)	
4.23 P1-23	POR EXECUTAR (SUSPENSO)	
4.24 P1-24	POR EXECUTAR (SUSPENSO)	
4.25 P1-25	EXECUTADO (PARCIALMENTE)	
4.26 P1-26	POR EXECUTAR (SUSPENSO)	
4.27 P1-27	POR EXECUTAR	
4.28 P1-28	POR EXECUTAR (SUSPENSO)	
5. Desenvolvimento de estudos e planos para as áreas programadas P2	5.1 P2-01	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
	5.2 P2-02	EXECUTADO
	5.3 P2-03	EXECUTADO
	5.4 P2-04	EXECUTADO (PARCIALMENTE)
	5.5 P2-05	EXECUTADO (PARCIALMENTE)
	5.6 P2-06	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
	5.7 P2-07	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
	5.8 P2-08	EXECUTADO (PARCIALMENTE)

Figura 27 - Quadro de sistematização do estado das ações do Eixo 4

Em relação ao Eixo 4 - Qualificar a oferta habitacional do concelho, verificamos que existem 11 intervenções que foram originalmente planeadas, sendo que 8 delas estão ainda por executar, 6 em que foi suspensa a intenção de terminar a curto/médio prazo; 1 intervenção que foi executado parcialmente, 1 que está em fase de estudo ou projeto.

Existe ainda 1 intervenção que foi abandonada, a Estrutura de Gestão do Fundo de Compensação Municipal, mas mais uma vez o documento de monitorização não faz menção ao porquê desta intervenção ter sido abandonada. De referir que esta intervenção, no Programa de Execução, estava planeada para Curto Prazo, com conclusão em 2004/2006.

Destas intervenções originais verificamos que existem 5 intervenções cuja conclusão estava planeada para posterior a 2010:

- UOPG 2 (por executar- suspenso)
- UOPG 5 (por executar- suspenso)
- UOPG 6 (por executar)
- UOPG 7 (por executar)
- UOPG 9 (por executar- suspenso)

Verificamos que foram adicionadas 36 intervenções, estando divididas em 2 grupos, Desenvolvimento de estudos e planos para as áreas programadas P1 e Desenvolvimento de estudos e planos para as áreas programadas P2. Estes estudos e planos visam dar resposta ao Decreto-Lei nº15/2015 (critérios para a classificação e reclassificação do solo) que elimina a categoria de espaços urbanizáveis (neste PDM designadas por “áreas programadas”) e torna excepcional a reclassificação como solo urbano.

Das 36 intervenções verifica-se que 9 foram executadas, sendo que 7 apenas foram executadas parcialmente; 23 intervenções que estão por executar, sendo que 17 intervenções por executar foi suspensa a intenção de se concluírem a curto/médio prazo; as restantes 4 intervenções adicionadas estão ainda em execução.

ações e/ou projetos	entidades financiadoras	estado de execução
1. Núcleos urbanos da Barra Cheia e Brejos da Moita (redes de saneamento básico, instalação de equipamentos, serviços e tratamento do espaço público)	CMM	EM EXECUÇÃO
2. Implementação de medidas de integração das explorações leiteiras no espaço rural e tratamento de efluentes	SIMARSUL/Privados	POR EXECUTAR
3. Regularização do Rio da Moita fora do perímetro urbano	CCDR/PIDDAC	POR EXECUTAR

Figura 28 - Quadro de sistematização do estado das ações do Eixo 5

Relativamente ao Eixo 5 - Preservar o espaço rural, verificamos que existem apenas 3 intervenções, sendo elas intervenções originalmente planeadas. Podemos verificar que 2 delas estão ainda por executar enquanto que 1 está em execução.

De notar que a intervenção “Implementação de medidas de integração das explorações leiteiras no espaço rural - tratamento de efluentes” estava planeada ser concluída posteriormente a 2010, pelo que não é surpresa que ainda esteja referenciada como “por executar”.

ações/projetos	entidades financiadoras	estado de execução	
1. Equipamento Escolar	1.1 Revisão da Carta Educativa	CMM	EXECUTADO
	1.2 Ampliação e requalificação da Escola Secundária da Moita	GOV/PIIDDAC	EXECUTADO
	1.3 Pavilhões Desportivos Escolares		
	1.3.1 EB2-3 José Afonso (AV)	GOV	EXECUTADO
	1.3.2 EB2-3 do Vale da Amoreira (VA)	GOV	POR EXECUTAR
	1.3.3 EB2-3 Mouzinho da Silveira (BB)	GOV	POR EXECUTAR
	1.3.4 EB2-3 Fragata do Tejo (M)	GOV	POR EXECUTAR
	1.4 Construção da Escola Secundária de Alhos Vedros	GOV	ABANDONADO
	1.5 Construção de JI		
	1.5.1 Quinta Fonte da Prata (AV)	CMM/PROQUAL-FEDER	EXECUTADO
	1.5.2 Nº6 da Baixa da Banheira (VA)	CMM/PROQUAL-FEDER	EXECUTADO
	1.5.3 Nº8 da Baixa da Banheira (BB)	CMM/PROQUAL-FEDER	EXECUTADO
	1.5.4 Nº2 de Alhos Vedros (AV)	CMM/PROQUAL-FEDER	EXECUTADO
	1.5.5 Paiheirão (M)	CMM/PROQUAL-FEDER	EXECUTADO
	1.5.6 Bairro Gouveia (AV)	CMM/PROQUAL-FEDER	EM ESTUDO OU PROJETO
2. Equipamento de Saúde	2.1 Unidade de Saúde Familiar da Baixa da Banheira	GOV	POR EXECUTAR
	2.2 Requalificação e recuperação do Hospital de Alhos Vedros	GOV	ABANDONADO
	2.3 Unidade de Saúde Familiar da Migalha	GOV	ABANDONADO
	2.4 Unidade de Cuidados Continuados de Alhos Vedros	GOV	EXECUTADO
3. Equipamento Social	3.1 Carta Municipal do Equipamento Social	CMM	POR EXECUTAR
	3.2 Centro Comunitário do Vale da Amoreira	CMM	EXECUTADO
	3.3 Pólo de Segurança Social do Vale da Amoreira	GOV	POR EXECUTAR
	3.4 Centro Comunitário da Migalha	CMM	ABANDONADO
4. Equipamento Cultural	4.1 Carta Municipal dos Equipamentos Culturais	CMM	POR EXECUTAR
	4.2 Fórum Cultural	CMM/PROQUAL-FEDER	EXECUTADO
	4.3 Núcleo museológico da ex-Socorquex	CMM	ABANDONADO
	4.4 Arquivo Municipal	GOV/CMM	ABANDONADO
	4.5 Espaço Cultural de Alhos Vedros	CMM	POR EXECUTAR
	4.6 Musealização do Moinho de Maré de Alhos Vedros	CMM/LEADER+FEOGA	EXECUTADO
	4.7 Centro de Experimentação Artística do VA	CMM/Bairros Críticos	EXECUTADO
5. Equipamento Desportivo e de Lazer	5.1 Carta municipal dos Equipamentos Desportivos	CMM	POR EXECUTAR
	5.2 Piscina Municipal da Moita	CMM	EM ESTUDO OU PROJETO
	5.3 Pista Municipal de Atletismo	CMM	EM ESTUDO OU PROJETO
	5.4 Centro de Treinos da Baixa da Banheira	CMM/PROQUAL-FEDER	ABANDONADO
	5.5 Parque Desportivo do Juncalinho	CMM/Privados	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
	5.6 Ampliação do Pavilhão Municipal de Exposições	CMM	POR EXECUTAR
	5.7 Construção de novo campo de feiras e exposições	CMM	EXECUTADO (PARCIALMENTE)
	5.8 Desenvolvimento da UOPG14 e de equipamento desportivo	CMM/Privados	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
	5.9 Parque Desportivo do Trabuço	CMM	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
	5.10 Reabilitação dos edifícios da Quinta do Esteiro Furado	Privados	POR EXECUTAR (SUSPENSO)
	5.11 Pavilhão Multiusos da Baixa da Serra	CMM/PROQUAL	EM ESTUDO OU PROJETO
6. Equipamento de Segurança e Proteção Civil	6.1 Quartel dos Bombeiros Voluntários da Moita	GOV/CMM/AHGVM	EXECUTADO
	6.2 Esquadra da PSP da Moita	GOV	POR EXECUTAR
	6.3 Posto da GNR de Alhos Vedros	GOV	POR EXECUTAR
	6.4 Posto da GNR da Baixa da Banheira	GOV	POR EXECUTAR

Figura 29 - Quadro de sistematização do estado das ações do Eixo 6

Relativamente ao último eixo, o Eixo 6 - Adequar os equipamentos coletivos ao desenvolvimento do concelho, verificamos que conta com 38 intervenções originalmente previstas. Destas 38 intervenções verificamos que 12 intervenções foram executadas, sendo que apenas 1 das 12 foi executada parcialmente. Podemos ver que por executar estão 17 intervenções, sendo que para 4 delas foi suspensa a intenção de ser concluída a curto/médio prazo. Existem ainda 2 intervenções que estão em fase de estudo ou projeto, e as restantes 7 intervenções foram abandonadas.

Destas 38 intervenções originalmente planeadas verificamos, a partir do Programa de Execução, que existem 4 intervenções que estavam planeadas serem concluídas posteriormente a 2010, sendo elas:

- Construção da Escola Secundária de Alhos Vedros (**Abandonado**)
- Unidade de Saúde Familiar da Migalha/Cidade Sol (**Abandonado**)
- Centro Comunitário da Migalha (**Abandonado**)
- Parque Desportivo do Trabuço (**Por executar- suspenso**)

Verificamos que as 4 primeiras foram abandonadas, mas não nos é dada justificação para tal acontecer, nem aparece o custo esperado para a concretização destas intervenções no Plano de Financiamento.

Verificamos que existem 5 intervenções adicionadas, 3 delas já foram executadas e as restantes 2 estão em fase de estudo ou projeto.

Verificamos então que grande parte das intervenções não foram executadas por completo, quer tido sendo apenas executadas parcialmente, estando por executar, em fase de estudo ou projeto, ou tendo mesmo sido abandonadas.

Por fim vamos analisar o documento de monitorização do município de **Coimbra**, intitulado “Relatório Estado de Ordenamento do Território”, publicado em 2022. É importante desde logo relembrar que as intervenções vão estar divididas segundo “vetores de intervenção”, sendo estes:

- VI 1 - Acessibilidade, mobilidade e transportes
- VI 2 - Empreendedorismo e Inovação
- VI 3 - Dinâmicas territoriais e sociais
- VI 4 - Ambiente
- VI 5 - Turismo, desporto, cultura e património

Ao todo estão planeadas 96 intervenções e a forma como se avalia o estado de cada intervenção é feito a partir das seguintes opções: Executado; Em Execução; de Execução Contínua; Parcialmente Executado ou Não Executado.

Vamos começar por analisar o primeiro vetor de intervenções, o de Acessibilidade, mobilidade e transportes. Como aconteceu nos outros municípios aqui analisados é importante ter em atenção a previsão da conclusão das intervenções programadas no Programa de Execução. Uma vez que o Programa de Execução foi publicado em 2014 e este Relatório Estado do Ordenamento do Território publicado em 2022, é normal que as intervenções que sejam de nível de prioridade 2 (até 10 anos desde o Programa de Execução) ou de prioridade 3 (acima de 10 anos) não estejam ainda executadas. O primeiro nível de prioridade é para intervenções que deveriam ser concluídas nos primeiros 5 anos.

Macro Ação	N.º de ações	Nível de execução				
		Executado	Em execução	De execução contínua	Parcialmente executado	Não executado
Rede de acessibilidades	17	0	0	0	1	16
Mobilidade	5	0	0	1	1	3
Rede de transportes	6	1	3	0	1	1
TOTAL	28	1	3	1	3	20

Figura 30 - Nível de Execução do VI 1 - Acessibilidade, mobilidade e transportes

Podemos verificar que deste vetor de intervenções, que engloba 28 ações, a maior parte das intervenções, nomeadamente 20, não foram ainda executadas. De referir que destas 20 que não foram executadas, existem 14 intervenções cujo nível de prioridade era o 1º, ou seja, deveriam ter sido

concluídas no prazo de 5 anos. Infelizmente não nos é dada uma justificação para que estas intervenções não tenham sido executadas, e conseqüentemente não concluídas. A maioria dos responsáveis por estas intervenções é a Câmara Municipal ou o IP, Infraestruturas de Portugal.

Verificamos que existem 3 intervenções que estão em execução, havendo 1 delas cuja conclusão deveria ter sido nos primeiros 5 anos, outra que deveria ser concluída passados 10 anos ou posterior e por fim uma que deveria ter sido finalizada após 10 anos. Existe ainda uma intervenção de execução contínua, “Melhorar a segurança das zonas de atravessamento de peões”. Há ainda 3 intervenções que estão parcialmente executadas: o “Acesso ao Pólo II: Rua Pedro Hispano / Pólo Tecnológico”, que pertence ao nível de prioridade 2; “Implementar uma rede de ciclovias urbanas e de lazer (designadamente a ciclovia do Mondego”, que tem o último nível de prioridade ou seja não tem conclusão ainda definida), e por fim “Promover ligações verticais entre a Alta e a Baixa, nomeadamente entre a Rua da Alegria e a alta universitária”, que pertence ao primeiro nível de prioridade, ou seja, já deveria estar concluída.

Verificamos que apenas existe 1 intervenção já executada, sendo ela “criar uma autoridade metropolitana de transportes”, que no Programa de Execução não refere a prioridade dada a esta intervenção, não dependente exclusivamente do município de Coimbra.

Macro Ação	N.º de ações	Nível de execução				
		Executado	Em execução	De execução contínua	Parcialmente executado	Não executado
Promoção empresarial	10	0	1	2	0	7

Figura 31 - Nível de Execução do VI 2 - Empreendedorismo e Inovação

Em relação ao segundo vetor de intervenções “Empreendedorismo e Inovação”, verificamos que existem ao todo 10 intervenções planeadas, sendo que destas existem 7 que não foram executadas, cujo responsável é a Câmara Municipal. No entanto, ao analisar o Programa de Execução, verificamos que todas estas 7 intervenções têm como nível de prioridade o nível 2, o 3, ou em alguns casos, ambos, ou seja, é normal que estas execuções não estejam ainda executadas.

Verifica-se ainda 2 intervenções que são de execução contínua, sendo elas: “Promover o Instituto Pedro Nunes como polo de incubação empresarial e centro de excelência”, cujo nível de prioridade é o 1º, ou seja, já deveria estar concluída, e a segunda intervenção é: “Promover o artesanato e produtos locais, designadamente: Louça de Coimbra, Esteiras de Arzila, Tecelagem de Almalaguês e Viveiros de Ceira”, cujos níveis de prioridade é o 1, 2 e 3, ou seja, como o próprio nível de execução indica, é de execução contínua.

Por fim verificamos que existe ainda uma intervenção que está em execução, “Implementar a 2.ª fase do iParque (Coimbra Inovação Parque)”, cujo nível de prioridade é o primeiro pelo que, esta intervenção

já deveria ter sido completamente concluída. É importante notar que neste vetor de intervenção não existe nenhuma intervenção já executada.

Macro Ação	N.º de ações	Nível de execução				
		Executado	Em execução	De execução contínua	Parcialmente executado	Não executado
Planeamento urbano	4	0	0	1	0	3
Frente ribeirinha	2	0	1	0	0	1
Centro histórico	2	0	1	0	0	1
Habitação	3	1	2	0	0	0
Rede de equipamentos	3	0	1	0	0	2
TOTAL	14	1	5	1	0	7

Figura 32 - Nível de Execução do VI 3 - Dinâmicas territoriais e sociais

Relativamente a este vetor de intervenção verificamos que existem ao todo 14 intervenções. Verificamos que metade delas não foram executadas, sendo que, ao analisar o Programa de Execução, as 7 intervenções não executadas têm como nível de prioridade ou o nível 2, ou o nível 3, ou ambos, ou seja, não era suposto tais intervenções estarem já terminadas.

Verificamos que existem 5 intervenções que estão em execução, onde 4 delas têm como nível de prioridade o nível 2, ou seja, é normal estarem ainda por executar. No entanto existe uma intervenção que tem o primeiro nível de prioridade, “Reforçar e qualificar a oferta de equipamentos coletivos suportada na: Implementação de programas, nomeadamente, ao nível dos equipamentos recreativos (parques infantis e estações de vitalidade), desportivos (zona desportiva de Taveiro, “quadras” desportivas, parque para desportos radicais), educativos e sociais (ampliar a cobertura de creches para cerca de 75%, bem como a cobertura em lares para idosos); Revisão da carta educativa; Atualização do plano de desenvolvimento social”. As entidades responsáveis são a câmara de Coimbra e entidades privadas.

Temos uma intervenção que está em execução contínua, “Construir uma cidade sem barreiras” cujo nível de prioridade é o 1, 2 e o 3, ou seja, é suposto ser uma execução que esteja continuamente a ser trabalhada.

Temos por fim uma intervenção, da responsabilidade da câmara municipal, que foi executada, “Elaborar o plano local de habitação”, cujo nível de prioridade era o primeiro, ou seja, ser finalizada nos primeiros 5 anos, algo que aconteceu.

Macro Ação	N.º de ações	Nível de execução				
		Executado	Em execução	De execução contínua	Parcialmente executado	Não executado
Espaços verdes	9	0	3	0	0	6
Agricultura e florestas	4	1	1	0	0	2
Qualidade do ar e ambiente sonoro	4	0	2	0	0	2
Água, saneamento e proteção contra cheias	4	0	4	0	0	0
Recolha de resíduos sólidos urbanos	4	0	3	0	0	1
Aumento da eficiência ambiental	1	0	1	0	0	0
TOTAL	26	1	14	0	0	11

Figura 33 - Nível de Execução do VI 4 - Ambiente

Relativamente ao vetor de intervenção 4- Ambiente, verificamos que existem ao todo 26 intervenções, sendo que 11 delas não foram ainda executadas, verificamos que destas 11, existem 5 que têm como nível de prioridade o 1º, ou seja, são intervenções que deveriam ter sido concluídas nos primeiros 5 anos, sendo elas: “Requalificar e revitalizar a Mata Nacional de Vale de Canas”; “Elaborar o plano municipal de intervenção no espaço público”; “Elaborar planos de monitorização da qualidade do ar e dos níveis de ruído”; “Alargar a rede de postos de medição/controlo da qualidade do ar” e “Elaborar um plano de ação municipal para os resíduos sólidos urbanos”. As restantes 6 intervenções não tinham conclusão prevista até ao momento deste documento de monitorização ter sido realizado.

Verificamos que existem 14 intervenções que estão em execução, no entanto, 5 destas intervenções têm o nível de prioridade 1, ou seja, já deveriam ter sido acabadas, sendo elas: “Requalificar e revitalizar a Mata Nacional do Choupal, exigindo a implementação do plano de gestão florestal e de utilização pública aprovado”; “Elaborar planos de redução dos níveis de ruído”; “Requalificar e melhorar a gestão das linhas de água”; “Prosseguir os investimentos na separação das redes de águas residuais e pluviais” e “Completar a rede de saneamento”.

Por fim verificamos que temos 1 intervenção completamente executada, onde a câmara é a responsável, sendo ela: “Rever/implementar o plano municipal de defesa da floresta contra incêndios”, cujo nível de prioridade era o primeiro.

Macro Ação	N.º de ações	Nível de execução				
		Executado	Em execução	De execução contínua	Parcialmente executado	Não executado
Política de turismo	6	0	2	0	0	4
Política desportiva	5	0	1	2	0	2
Produtos culturais	4	0	1	1	0	2
Ativos patrimoniais	3	0	1	2	0	0
TOTAL	18	0	5	5	0	8

Figura 34 - Nível de Execução do VI 5 - Turismo, desporto, cultura e património

Por fim temos o último vetor de intervenção, o vetor 5- Turismo, desporto, cultura e património, onde no total existem 18 intervenções, sendo que dessas 18 verificamos que 8 não foram executadas, e onde existem 4 dessas intervenções que têm como nível de prioridade o 1, ou seja, não foram concluídas a tempo, se concluídas sequer. São elas: “Promover a construção de um campo de golfe social nas margens do Mondego, que seja exemplo de sustentabilidade e respeito pelo ambiente”; “Construir o “Arquivo de Coimbra””; “Elaboração da Carta dos Equipamentos Desportivos” e “Desenvolver um Centro de Alto Rendimento Desportivo em parceria com a Universidade de Coimbra”. As restantes 4 intervenções têm definidos níveis de prioridade que podem justificar não ter sido ainda executada.

Temos 5 intervenções que são de “execução contínua”, no entanto 3 dessas intervenções já deveriam estar acabadas uma vez que o seu nível de prioridade é o primeiro, sendo essas intervenções: “Promoção de grandes eventos desportivos”; “Promoção de Coimbra Desportiva “Cidade com Desporto de todos e para todos”” e “Promover a Universidade de Coimbra enquanto património mundial da Unesco”.

Por fim existem 5 intervenções que estão em execução, havendo, no entanto, 3 intervenções que, como no parágrafo acima, têm o primeiro nível de prioridade, já devendo ter sido finalizadas: “Requalificar as praias fluviais”; “Certificação dos equipamentos desportivos formais e não formais” e “Promover o levantamento da rede cultural do município”. As outras 2 intervenções têm níveis de prioridade que justificam a não conclusão das mesmas ainda.

Podemos concluir relativamente a Coimbra que mais de metade das intervenções planeadas no Programa de Execução não foram ainda executadas, nomeadamente 53 do total de 96 intervenções planeadas, havendo como referido acima, várias intervenções que tinham nível máximo de prioridade e que ainda não terminaram, e onde algumas presumivelmente nem começaram. Existem ainda 28 intervenções que estão em execução, 9 delas que são de execução contínua, 3 que estão parcialmente executadas e apenas 3 intervenções que estão totalmente executadas no tempo previsto no Programa de Execução.

6. Conclusões

Este capítulo, correspondente ao último da dissertação, vai-se assumir como o remate de todo o trabalho de investigação desenvolvido ao longo dos últimos meses, onde se faz uma análise crítica relativamente aos objetivos inicialmente definidos, os desafios e limitações encontradas e os resultados obtidos e onde se vai responder às hipóteses delimitadas no início do trabalho. Tem-se intenção que os futuros leitores tenham aqui a oportunidade de ter uma visão mais ampla, e mais focada, relativamente aos pontos-chave desta dissertação, de forma a se conseguir compreender melhor os aspetos sobre o trabalho de investigação realizado.

Relativamente à análise crítica dos objetivos delimitados no subcapítulo 1.3:

Objetivo 1 - Analisar a evolução da legislação referente aos PDM, designadamente o que refere à programação destes planos;

A resposta a este objetivo foi obtida através do capítulo 3, mais especificamente no ponto 3.1, onde foi analisada a sequência dos documentos legais relativos à programação dos PDM, nomeadamente, o **Decreto-Lei nº 208/82**, o **Decreto-Lei nº 69/90**, o **Decreto-Lei nº 380/99** e o **Decreto-Lei nº 80/2015**. Para auxiliar o alcance deste objetivo, para além de se ter procurado e analisado os documentos legais relativos a estas temáticas, também se analisaram textos de autores relativos esta temática. Com o passar do tempo os Programa de Execução e Plano de Financiamento, que são inequivocamente a vertente mais concretizadora dos PDM e a ponte para a sua correta execução, passaram de ser obrigatórios, para facultativos, e novamente a obrigatórios, o que é particularmente importante numa altura em que importância da sustentabilidade económica e financeira e racionalização de recursos tem vindo a ser reforçada.

Objetivo 2 - Como se concretiza e desenvolve o financiamento no âmbito das autarquias locais e especificamente nos PDM;

Como no caso do objetivo acima, a resposta para este Objetivo 2 também se encontra no capítulo 3, mais precisamente no ponto 3.2. Nesse ponto analisaram-se os documentos legais relativos ao financiamento das autarquias locais, designadamente os seguintes documentos, **Decreto-Lei nº 1/79**; **Decreto-Lei nº 98/84**; **Decreto-Lei nº 1/87**; **Decreto-Lei nº 42/98**; **Decreto-Lei nº 2/2007** e **Decreto-Lei nº 73/2013**. Procurou-se também analisar textos de autores especializados nesta temática de forma a se conseguir um melhor entendimento da mesma.

O reforço das competências locais tem vindo a ser acompanhado de alteração no regime do seu financiamento, verificando-se que nos municípios do litoral, com maior dinâmica urbanística, grande parte das receitas resulta de impostos relacionados com a construção, enquanto que os municípios do interior continuam muito dependentes de transferências do Estado. Uma (muito) importante fonte de receita continua a ser a proveniente de fundos comunitários.

Objetivo 3 - Analisar elementos do plano que se referem à programação (Plano de Financiamento e Programa de Execução) e como está estruturada esta componente de programação;

A resposta a este objetivo vai desde o ponto 5.1 até ao ponto 5.9. Este é assumidamente o núcleo desta dissertação. Neste capítulo vai-se analisar as componentes do PDM que são relativas ao Programa de Execução e Plano de Financiamento dos 40 municípios escolhidos como caso de estudo. De relembrar que no capítulo 4, relativo à Metodologia, é explicado o que levou à escolha destes 40 municípios e quais os critérios usados para esta seleção.

Objetivo 4 - Analisar se fenómenos de incerteza são considerados e, caso sim, as suas consequências no processo de planeamento (monitorização);

A resposta a este objetivo encontra-se no ponto relativo à monitorização dos planos, 5.11. Neste ponto procedeu-se à análise a partir de documentos de monitorização publicados pelas Câmaras dos municípios de Marco de Canaveses, Moita e Coimbra, de forma a que se consiga entender se o que foi definido e planeado no Programa de Execução e Plano de Financiamento destes 3 municípios se chegou a concretizar ou se houve imprevistos que obrigaram a alterações ao que estava anteriormente planeado.

De seguida vai-se explorar um pouco de quais os desafios e limitações encontradas durante o percurso de realização da tese.

Como referido já anteriormente, a maior limitação na realização desta dissertação é o grande deficit de informação científica relativa às temáticas aqui trabalhadas, nomeadamente na programação de planos. Aparenta existir um certo desinteresse relativo a estas matérias, ou por outro lado, poderá ser que estas matérias não são as mais “atrativas” para a comunidade académica e de investigação. Infelizmente às vezes o mesmo acontece com a parte das câmaras municipais, já que muitas delas não têm os documentos disponíveis, o que dificultou bastante a seleção dos casos de estudo.

Como principal desafio é de destacar a enorme duração de tempo que demorou, tanto para se recolher a informação relativa ao Programa de Execução e Plano de Financiamento dos 40 municípios escolhidos como casos de estudo, bem como para a construção da matriz de análise onde se sintetizou toda a informação do conteúdo destes 40 programas, e ainda para analisar a dita informação de forma lógica e compreensível como está apresentada nos pontos 5.1 ao 5.9.

Esta tarefa foi especialmente difícil pois houve casos de municípios escolhidos como casos de estudo que não tinham toda a informação disponível, tendo em falta por exemplo os orçamentos das intervenções planeadas ou a sua duração, elementos estes que, como foi referido nos capítulos iniciais, são fundamentais à compreensão do que cada município programou fazer, assim como para se fazer posteriormente a monitorização da execução. Se o Programa de Execução e Plano de Financiamento têm falhas, é justo assumir que a sua monitorização, quando é feita, também terá falhas. Este desafio levou a que os resultados obtidos não fossem tão exatos como o desejável.

Pode-se concluir em relação aos casos de estudo que em municípios que tenham mais população não vai necessariamente significar que haverá um maior número de intervenções ou mais investimento; há casos de municípios com população reduzida e que têm um grande número de intervenções ou um elevado orçamento, quando comparado com alguns municípios de maior escala. Isto é justificado por

intervenções de escala e custo considerável, nomeadamente implementação de infraestruturas e equipamentos que vão abranger ou servir mais territórios sem ser o do município em causa, pelo que, para tais intervenções, as Câmaras contam com o apoio financeiro de entidades públicas, apoios do Estado e de fundos europeus e de comparticipação com entidades privadas.

Relativamente às conclusões gerais, neste trabalho pretendeu-se responder a estas questões/hipóteses:

1. Porque é que num plano de ordenamento do território, mais especificamente num PDM, é necessária a componente da programação?

A programação torna-se indispensável na criação e execução dos instrumentos de planeamento, mais especificamente em relação ao PDM, pois é imperativo definir e concretizar o Programa de Execução e Plano de Financiamento como um conjunto de tarefas a serem cumpridas, onde, será necessário existir uma ordem de ação de acordo com as suas prioridades, e onde deveria haver opções para o caso em que alguma tarefa tenha imprevistos, tal não afete a sequencialidade das ações previstas, o que levará a que não haja tanto gasto financeiro e de recursos.

2. O que está estipulado pela lei relativamente à temática da Programação e Financiamento de PDM?

Verificamos que com o passar do tempo, e à medida que os documentos legais eram atualizados, os Programa de Execução e Plano de Financiamento passam a ser de presença obrigatória no conjunto de documentos elaborados pelos municípios relativos ao PDM, ainda que a sua importância seja ainda vista como secundária. Seria bastante importante que esta pouca importância dada a estes documentos fosse alterada pois o Programa de Execução e Plano de Financiamento são elementos e ferramentas fundamentais, não só por ajudar a organizar e programar as necessidades a concretizar, mas também para se poder realizar uma monitorização do que foi originalmente programado.

3. A programação dos PDM, analisada através dos respetivos documentos de suporte nesses planos, constitui efetivamente a base futura da execução do PDM.

Relativamente a esta questão, podemos afirmar que não há exatamente uma resposta conclusiva em relação à monitorização, isto porque, a partir da análise feita à monitorização dos três municípios escolhidos, conseguimos ver que em todos os casos havia bastantes intervenções que tinham sido planeadas no Programa de Execução e Plano de Financiamento, e que nesses documentos tinham prazos de conclusão de curto e médio prazo definidos, e que no entanto não foram concluídas, havendo algumas que chegaram mesmo a ser abandonadas. Uma crítica que aqui se faz é que para essas intervenções que não foram concluídas a tempo não existe nenhuma justificação para tal ter acontecido, o que deixa várias questões no ar em relação ao motivo pelo qual tais intervenções não foram concluídas.

É também importante referir que na análise dos documentos de monitorização existiam intervenções que foram adicionadas ou substituídas, mas mais uma vez, não existe qualquer informação a justificar porque é que tal aconteceu o que torna a análise da monitorização algo difícil.

Apesar de não se encontrarem explicações explícitas nos relatórios de monitorização, pela análise do tipo de intervenções realizadas que não estavam originalmente previstas nos documentos de programação, pode-se perceber que correspondem frequentemente a oportunidades que surgem associadas a programas de financiamento da Administração Central e/ou fundos comunitários. Ou seja, são as estratégias e objetivos desses programas de financiamento que acabam por dirigir as intervenções realizadas, mesmo que isso implique abandonar ou adiar intervenções previstas no PDM.

4. A incerteza associada ao processo de planeamento e gestão do território municipal é tida em conta na programação desses planos.

No início da dissertação pensou-se que a incerteza ia desempenhar um papel de extrema importância no decorrer do trabalho, mas tal não aconteceu. Isto porque os municípios parecem não ter nenhuma consideração pela incerteza, querendo isto dizer que na gestão corrente dos municípios, estes vão gerindo as intervenções conforme as oportunidades que surgem, quer seja em termos de recursos financeiros ou de materiais disponíveis. Dá a entender que em Portugal a cultura de planear o território é feita de forma reativa, em vez de se antecipar a possíveis problemas que possam vir a existir, onde muitas vezes constrói-se algo que terá de ser modificado poucos anos depois por já não conseguir desempenhar de forma eficaz o seu propósito, o que vai equivaler a um grande custo monetário. Pelo que, um certo nível de antecipação a possíveis cenários do futuro iriam ser uma mais valia de forma a poupar, não só recursos financeiros, como também tempo, além de conseguir providenciar de forma eficaz a solução para as necessidades da população.

Para além disso não parece ser feito um “plano B” para as intervenções planeadas, ou seja, caso a concretização e conclusão de alguma intervenção falhar, não é admitida qualquer alternativa ou solução de forma a se concluir o previsto. Para não falar também que, como referido no início, haverá certamente intervenções que vão estar ligadas a outras, ou cuja sua conclusão vai estar dependente de várias etapas, no entanto, caso alguma etapa falhe, não existe qualquer solução

Como nota final é importante realçar, mais uma vez, que é necessário haver mudanças que possam contribuir para uma prática de planeamento mais eficiente em Portugal, nomeadamente através da programação dos PDM. Estas sugestões de mudanças serão:

- Alterar o enquadramento legal relativo à temática da programação
 - Clarificar o conteúdo documental dos planos em relação à componente da programação, e com isto, ter explícito qual o conteúdo que deveria estar presente nos Programa de Execução e Plano de Financiamento.
 - Tornar os mecanismos de adaptação dos planos a ocorrências imprevistas ou oportunidades que surjam mais ágeis e de mais rápida realização.
- Alterar a atitude das entidades que promovem os planos
 - Maior rigor e detalhe ao elaborar o Programa de Execução e Plano de Financiamento de forma a torná-lo o mais específico possível e de evitar lacunas de informação, como

entidades responsáveis, custos de realização das intervenções, prazos de conclusão e de faseamento do processo.

- Implementar mudanças para que os procedimentos de monitorização e avaliação dos planos sejam mais frequentes de forma a ir-se fazendo alterações e adaptações necessárias à medida que se executa o programado, de forma a que o processo seja mais eficaz e menos dispendioso.

Uma das limitações deste estudo é o reduzido número de PDM, apenas três, para os quais foi possível realizar a monitorização da respetiva execução, de forma a aferir se essa execução foi norteada pelos seus programas de execução. Tal deveu-se, por um lado, a condicionamentos de tempo para a realização desta investigação, e por outro lado, à escassez desta prática de monitorização pelos municípios. Na realidade são muito poucos os municípios que disponibilizam os relatórios de monitorização nos respetivos sites. Em futuras análises, seria importante reforçar a pesquisa da monitorização da execução de PDM.

Bibliografia

- Álvarez, J., Salgado, A., Fernandes, J. A. R., and Marques, T. S. (2006). *A Governança na Eurorrexión Galicia-Norte de Portugal*, Vigo: Editora Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular
- APM (Association for Project Management), Disponível em: <https://www.apm.org.uk/resources/what-is-project-management/>
- Carvalho, J. (2003). *Ordenar a cidade*, Coimbra: Editora Quarteto.
- Carvalho, J. (2012). *Dos Planos à Execução Urbanística*, Coimbra: Editora Almedina.
- Carvalho, J. (2015). "O novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial", Coimbra: Editora Almedina.
- Catita, A. C. A Situação Atual do Sistema de Planeamento e Gestão Territorial: Uma Nova Era, Novas Responsabilidades. *InforGeo*, 24, 2009: pp. 9-15.
- Chee, C., & Neo, H. (2018). *5 big challenges facing big cities of the future*. World Economic Forum. Disponível em: <https://www.weforum.org/agenda/2018/10/the-5-biggest-challenges-cities-will-face-in-the-future/>
- Condessa, B. (1999), *Metodologias de apoio à gestão de Planos Diretores Municipais*. Dissertação de Doutoramento em Geografia, Universidade de Barcelona.
- DGOTDU (2011). *Glossário do Desenvolvimento Territorial*. Conferência Europeia dos Ministros responsáveis pelo Ordenamento do Território do Conselho da Europa (CEMAT). Coleção Títulos Gerais.
- Ferreira, A. (2007). *Gestão Estratégica de Cidades e Regiões*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Gonçalves, J. (2009). Colmatar a deriva urbanística do planeamento municipal: Remediação ou oportunidade?. *InforGeo*, 2009, pp.147-157, disponível em: https://www.researchgate.net/publication/297885997_Colmatar_a_deriva_urbanistica_do_planeamento_municipal_Remediacao_ou_oportunidade
- Gonçalves, J. (2011). "PDM no século XXI". *Cadernos - Curso de Doutoramento em Geografia FLUP*.
- Graham, J.; Amos, B.; Plumptre, T. (2003). «Principles for Good Governance in the 21st Century». Institute on Governance.
- Hall, P. (2002). *Urban and Regional Planning*, London and New York: Routledge
- John Friedmann & Barclay Hudson (1974). Knowledge and Action: A Guide to Planning Theory, *Journal of the American Institute of Planners*, 40:1, 2-16, DOI: [10.1080/01944367408977442](https://doi.org/10.1080/01944367408977442)

Marques, G., Gource, D. & Lauras, M. (2011). Multi-Criteria performance analysis for decision making in Project Management, *International Journal of Project Management*, Volume 29.

Marques, T.S. (2009). "Planear o Local". *InforGeo*, Volume nº 24.

Melo, A.M (2013). "Os Fatores Determinantes do Endividamento dos Municípios Portugueses". Dissertação em mestrado em contabilidade e finanças, Instituto Politécnico de Setúbal.

Mlakar, A. (2009). Uncertainty in spatial planning proceedings. *Urbanis Izziv*, 20(2), p. 91–104. <http://www.jstor.org/stable/24920492>

Mouratidis, K. & Yiannakou. A. (2021). COVID-19 and urban planning: Built environment, health and well-being in Greek cities before and during the pandemic. *International Journal of Urban Policy and Planning*.

Oliveira, F. P. (2011) Execução dos Instrumentos de Gestão Territorial e Mecanismos de Compensação (Perequação). in *Estudos de Direito do Ambiente e de Direito do Urbanismo*, Instituto de Ciências Jurídico-Políticas, p. 265-283.

Oliveira, F. P., Lopes. D. (2012) A programação na Gestão Territorial; Programar, Para Quê e Como?. Encontro Anual da Ad Urbem 2012 – A programação na gestão territorial.

Oliveira. F. P., Lopes, D. (2002). "As medidas cautelares dos planos", *Revista do CEDOUA* nº 10, p. 45-58.

Portas, N., 1979 - "O Plano Director Municipal : um novo instrumento da Administração Urbanística Local" in *Relatório Final do Seminário Normas Urbanísticas*, Lisboa, 5 a 10 Novembro de 1979. Gabinete de Informação Pública e Relações Externas, Ministério da Habitação e Obras Públicas. p. 92-100.

Reis, J. P. (2013). Da Programação à Gestão de Planos. Dissertação de mestrado em urbanismo e ordenamento do território, Instituto Superior Técnico.

Simões, J.M. (2007). Ordenamento Municipal e Desenvolvimento Local: uma reflexão, em *Inforgeo* (p. 39-48), nº 24

Teixeira; A. (2016). "Da Programação na Gestão Territorial- Contemporaneidade da vigência na Ordem Jurídica". *Revista Jurídica Digital*, nº6

UNDP (1997). «Governance and Sustainable Human Development». United Nations Development Programme.

Westerveld, E. (2002) "The Project Excellence Model: linking success criteria and critical success factors", *International Journal of Project Management*.

Zbyszewski, J. P. (2006). O financiamento das Autarquias Locais Portuguesas - Um estudo sobre a provisão pública municipal. Coimbra: Almedina.

Diplomas legais:

- Decreto-Lei nº 560/71, de 17 de Dezembro
- Decreto Lei nº 79/77, de 25 de Outubro
- Decreto-Lei nº 1/79, de 2 de Janeiro
- Decreto-Lei nº 208/82, de 26 de Maio
- Decreto-Lei nº 98/84, de 29 de Março
- Decreto-Lei nº 1/87, de 6 de Janeiro
- Decreto-Lei nº 69/90, de 2 de Março
- Decreto-Lei nº 42/98, de 6 de Agosto
- Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro
- Decreto-Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro
- Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de Maio

Anexos

Anexo 1 – Temas Prioritários da Agenda Urbana



Anexo 2 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)



Anexo 3 – Matriz de Análise dos Programas de execução e dos planos de financiamento

PDM	Estruturação das acções/intervenções	Carácter (Prioridade)	Horizonte temporal	Fonte de financiamento	Responsável	Fase da Ação	Total de Intervenções	Valor Total Investido	Nº páginas
Vila Nova de Cerveira (2012)	Segundo as grandes opções do Plano: 1. Reestruturação urbana - Reconversão dos espaços públicos; - Valorização do Parque Empresarial; - Requalificação urbana e paisagística- 2. Equipamentos coletivos e infraestruturas urbanas - Ensino - Recreio, Desporto e Tempos Livres - Religioso - Acessibilidades - Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Iluminação Pública - Resíduos Sólidos 3. Proteção do património e UOPG - Património Cultural - UOPG - Unidades de Execução	Estruturante: acções cuja realização é estruturante e essencial para a concretização dos objetivos do PDM; Complementares: ações não estruturantes, mas cuja concretização permitirá garantir uma maior qualidade da intervenção global e melhoria da qualidade de vida da população e do próprio território municipal.	10 anos, em 3 períodos: - curto prazo (2012-2015) - médio prazo (2016/2019) - longo prazo (2020/2021);	Percentagens do investimento a cargo de: AC - Administração Central AA - Administração Autárquica FC - Fundos Comunitários;	C.M. J.F. Promoção Privada	N.D.	119	Do total de 23 085 500 euros estimados de investimento, 64,44% são para a GOP 1, 21,91% para a GOP 2 e 13,65% para a GOP 3	20
Maia (2013)	Segundo os objetivos do PDM: MT_01- Afirmação do concelho da Maia no contexto da AMP, com aproveitamento das fortes acessibilidades regionais MT_02- Consolidação da cidade, incrementando um modelo de concentração descentralizada, assumindo Maia como principal centro urbano do concelho MT_03- Aumento da competitividade através do fortalecimento da autonomia e da identidade do concelho MT_04- Contenção de novas frentes desarticuladas das existentes numa óptica de coesão dos aglomerados urbanos MT_05- Fortalecimento do parque industrial e deslocalização de unidades industriais deficientemente localizadas no território AU_01 - Melhoria da Qualidade do Ambiente Urbano AU_02 - Melhoria dos sistemas de transportes, dando preferência aos modos ambientalmente sustentáveis AU_03 - Acréscimo dos espaços verdes públicos AU_04 - Recurso ao desenho urbano como instrumento de gestão ativa e concertada AU_05 - Rentabilização das estruturas e infra-estruturas existentes e aposta na reabilitação e regeneração urbana OP_01 - Preservação dos valores identitários da ruralidade do concelho OP_02 - Promoção do enquadramento e valorização paisagística das intervenções no território do concelho; OP_03 - Valorização dos cenários de paisagem cultural	Nível 1 - Prioridade curto prazo Nível 2 - Prioridade médio prazo Nível 3 - Prioridade longo prazo	10 anos em 3 períodos: - curto prazo (2009-2012) - médio prazo (2013-2015) - longo prazo (2016-2019)	CM - Câmara Municipal EP - Entidades Públicas PR - Privados	CM - Câmara Municipal EP - Entidades Públicas PR - Privados	Proposta Programa Base Estudo Prévio Projeto (em elaboração ou concluído) Concurso Público Em execução	213	Existe também a análise do terreno, nomeadamente qual a área mínima necessária, se está delimitada, a área de terreno delimitada e a quem pertence a propriedade (Municipal ou Privado) Custo total: 208 505 117 euros	19
Alfândega da Fé (2014)	1. Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) 2. Ordenamento do Território 3. Funções Económicas 4. Funções Sociais	Grau de Prioridade: 1 - Mais Elevado 2 - Intermédio 3 - Menos elevado	10 anos (2014-2023)	1 - Municipal (M) 2 - Freguesia (F) 3 - Administração Central (AC) 4 - Fundos Comunitários (FC) 5 - Privado (P)	1. Município 2. Juntas de Freguesia 3. ATMAD 4. Privado 5. DGADR (Direção Geral Agricultura e Desenvolvimento Rural) 6. Associações 7. DRAPN (Direção Regional Agricultura e Pesca Norte) 8. EDP 9. Estradas de Portugal 10. Ministério da Saúde	N.D.	143	Do total de 60.173.000 de euros de orçamento total, 22% (13.497.500€) destina-se a ações de ordenamento do território, 61% (36.528.000€) a ações de Funções Económicas e 17% (10.147.500€) a ações de Funções Sociais.	11
Vimioso (2015)	Segundo as pretensões/objetivos do plano: 1 - Rede Viária 2 - Requalificação e Regeneração Urbana 3 - Turismo 4 - Espaços Verdes e Espaços Públicos 5 - Indústria e Economia 6 - Equipamentos Coletivos 7- Infraestruturas	Grau de Prioridade: 1 - Mais Elevado 2 - Intermédio 3 - Menos elevado	10 anos em 3 períodos: - Curto prazo até 3 anos (2015-2018) - Médio prazo entre 4 a 6 anos (2019-2021) - Longo prazo entre 7 a 10 anos (2022-2025)	Fontes de Financiamento: OM - Orçamento Municipal OE - Orçamento de Estado FC - Fundos Comunitários P - Privado	Entidade Promotora: M - Município IM - InterMunicipal AC - Administração Central P - Privado	N.D.	26	N.D.	45

PDM	Estruturação das acções/intervenções	Carácter (Prioridade)	Horizonte temporal	Fonte de financiamento	Responsável	Fase da Ação	Total de Intervenções	Valor Total Investido	Nº páginas
Braga (2015)	O modelo de ordenamento assenta nos seguintes domínios estratégicos e respetivos objetivos: 1) Braga, um município onde queremos viver: a. promover a imagem da cidade b. reordenar o território c. garantir a adequada programação da Ocupação Urbana d. proteger e valorizar a estrutura ecológica municipal e. conter a dispersão f. reforçar a identidade dos núcleos urbanos periféricos h. promover mobilidade sustentável i. consolidar a rede de equipamentos 2) Braga, um concelho que queremos visitar: a. fomentar o investimento turístico nas diversas vertentes b. renovar metas de crescimento turístico visando o turismo global c. fomentar o turismo como fator de desenvolvimento económico d. incorporar estratégias de preservação e valorização do património e. valorizar as unidades de paisagem f. implementar um plano de imagem e comunicação concelhio g. definir um modelo de cooperação em rede com os destinos mais próximos h. otimizar a mobilidade turística 3) Braga, um território para investir: a. potenciar a atração de empresas no concelho b. dotar o concelho de uma nova área de localização empresarial c. modernizar as áreas industriais existentes d. estimular a realocação de empresas no espaço industrial e. fomentar parcerias e complementaridades entre empresas f. aproximar o tecido empresarial do Aeroporto Sá Carneiro e Porto de Leixões 4) Braga, uma zona centralidade ibérica:	Ações faseadas consoante a prioridade de execução: 1º Fase - Prioridade muito elevada 2º Fase - Prioridademoderada 3º Fase - Prioridade baixa	1º Fase - Curto prazo até cerca de 2 anos após a publicação do plano 2º Fase - Médio prazo até cerca de 5 anos após a publicação do plano 3º Fase - Longo prazo, maioritariamente por iniciativa privada e dependente das 2 fases anteriores	Fontes de Financiamento: OM - Orçamento Municipal FC - Fundos Comunitários no âmbito do QREN OE - Orçamento de Estado P - Financiamento Privado PPP- Parcerias Público Privadas	CMB - Câmara Municipal Braga P - Privados Proprietários PEB PPP - Parcerias Público Privadas Associação de Municípios	N.D.	150	Total de investimento: 262 442 654 eurc	48
Barcelos (2015)	Segundo o plano as principais ações dividem-se em 4 grupos de intervenção: 1 - Equipamentos (Educação, Saúde, Segurança Social e Desporto) 2 - Rede Viária 3 - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) 4 - Estrutura Ecológica Municipal (corredores verdes- espaços verdes a consolidar)	Grau de Prioridade: 1 - Mais Elevado 2 - Intermédio 3 - Menos elevado	10 anos em 3 períodos: - Curto Prazo e que deve ser iniciada nos primeiros 3 anos do plano - Médio Prazo e que a realização seja iniciada nos anos 4, 5 e 6 - Longo prazo e que seja iniciada nos 4 anos seguintes	Fontes de Financiamento: Município Administração Central Fundos Comunitários	N.D.	1 - Executado 2 - Em execução 3 - A executar 4 - Em projeto	58	O custo total das intervenções será 43 913 849€, dividindo-se 9 807 669€ para Equipamentos de Educação; 4 730 180€ para Equipamentos Desportivos; 8 930 000€ para a Rede Viária; 13 396 000€ para a Supressão de Passagens de Nível; 1 050 000€ para UOPG e 6 000 000€ para a Estrutura Ecológica	67
Celorico de Basto (2014)	Segundo o plano os principais projetos e linhas de ação são: 1 - Parques empresariais 2 - Equipamentos e outros espaços de utilização coletiva 3 - Rede Viária 4 - Infraestruturas de água e saneamento 5 - Ação Social e Cultural	N.D.	De 2014 até 2022	Fontes de Financiamento: QCA 2014/2020 ON.2	MCB - Município Celorico de Basto Privados Ministério da Educação EDP IMT Águas do Norte	N.D.	93	O custo total das intervenções será de 40 700 465 euros, repartido em 15 614 564 euros para os Parques Empresariais, 13 415 290 para Equipamentos e outros Espaços de utilização coletiva, 2 450 000 para a Rede Viária, 8 020 611 para Infraestruturas de água e saneamento e os restantes 1 200 000 para Ação Social e Cultural.	11
Marco de Canaveses (2015)	Existem 3 domínios para os quais são canalizados os esforços financeiros da autarquia: - Domínio de Instrumentos de planeamento - Domínio de Rede de Equipamentos - Domínio das Redes de Infraestruturas	N.D.	10 Anos (2014-2023)	Câmara Municipal Administração Central Fundos Comunitários	Câmara Municipal Junta de Freguesia Privado Ministério da Administração Interna Inter-Municipal	Apresenta-se os anos em que a intervenção irá decorrer	67	As intervenções dividem-se, não pelo domínios, mas por freguesia em que a intervenção decorre. O investimento total é de 29991422 euros.	47

PDM	Estruturação das acções/intervenções	Carácter (Prioridade)	Horizonte temporal	Fonte de financiamento	Responsável	Fase da Ação	Total de Intervenções	Valor Total Investido	Nº páginas
Monção (2009)	As área de atuação segundo o plano serão: - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) - Unidades Indicativas de Intervenção Prioritária - Espaço de Cultura, Recreio e Lazer - Espaços Industriais - Equipamentos - Energias Renováveis - Componentes Ecológicas - Acessibilidade e Transporte - Qualificação do Espaço Urbano - Infraestruturas e Ambiente	N.D.	De 2007 a 2014	PORN EP I - Competitividade, Inovação e Conhecimento PORN EP II - Qualificação Ambiental e Valorização Económica de Recursos Específicos PORN EP III - Qualificação do Sistema Urbano PORN EP IV - Valorização do Território para a Coesão PORN EP V - Governação e Capacitação Institucional	1. Câmara Municipal de Monção 2. IPPAR e outros organismos do Ministério da Cultura 3. Junta de Freguesia 4. Promotores Privados 5. INAG (Instituto da Água) 6. ICNB (Instituto Conservação da Natureza e da Biodiversidade) 7. Associações Empresariais 8. CCDRN (Comissão Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte) 9. DREN (Direção Regional Escolas do Norte)	N.D.	22	Existem intervenções que não apresentam o seu custo, mas da informação disponível verifica-se que o total de investimento é 23417235 euros, estando repartido da seguinte maneira conforme as área de atuação: - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) - 4 755 147 euros - Unidades Indicativas de Intervenção Prioritária - em cálculo - Espaço de Cultura, Recreio e Lazer - 479 123 euros - Espaços Industriais - em cálculo - Equipamentos - 5 572 528 euros - Energias Renováveis - em cálculo - Componentes Ecológicas - 2 264 241 euros - Acessibilidade e Transporte - 1 900 981 euros - Qualificação do Espaço Urbano - 2 454 430 euros - Infraestruturas e Ambiente - 5 990 785 euros	49
Espinho (2016)	Segundo o PDM as ações dividem-se da seguinte forma: - As que, contribuindo para a concretização dos objetivos enunciados, possuem carácter estruturante no ordenamento do território e tenham efeitos multiplicativos no desenvolvimento do concelho; - As de consolidação e qualificação do solo urbano, incluindo as de reabilitação urbana; -As que permitam a disponibilização de solo para equipamentos de utilização coletiva, espaços verdes e de utilização coletiva e infraestruturas necessários à satisfação das carências detetadas; - As de proteção e valorização da estrutura ecológica.	Nível 1 - Prioridade curto prazo Nível 2 - Prioridade médio prazo Nível 3 - Prioridade longo prazo	1º Nível de Prioridade (Primeiros 3 anos) 2016-2019 2º Nível de Prioridade (4 anos seguintes) 2019-2023) 3º Nível de Prioridade (a partir de 2023)	Comparticipação Europeia Investimento Municipal	Câmara Municipal de Espinho Privados REFER (Rede Ferroviária Nacional) APA (Agência Portuguesa Ambiente) Estradas de Portugal PAMUS (Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável) PARU (Plano Ação Regeneração Urbana) PAICD (Plano Ação Integrado Comunidades Desfavorecidas) Junta de Freguesia	N.D.	83	Custo total: 61 343 725 euros	47
Vila Nova de Famalicão (2015)	Segundo o PDM as ações dividem-se da seguinte forma: 1. Ordenamento 2. Ambiente 3. Educação 4. Património/Cultura 5. Desporto 6. Ação Social 7. Administrativos 8. Vias	Execução a curto prazo Execução a médio prazo Execução a longo prazo	1º Nível de Prioridade - até 5 anos 2º Nível de Prioridade - de 5 a 10 anos 3º Nível de Prioridade - no período previsto até à revisão do plano	FC (Fundos Comunitários) OE (Orçamento de Estado) OM (Orçamento Municipal) PPP (Parcerias Público Privadas) Sistema Perequativo (principalmente aquisição de terrenos)	CM - Câmara Municipal EP - Entidades Públicas P - Privados	N.D.	163	Os custos distribuem-se pelos objetivos do PDM: - Proteção e Valorização do Ambiente - Preservação dos Recursos Endógenos - Valorização do Património Edificado e Paisagístico - Organização do Território - Reforço da Competitividade - Monitorização e Operacionalização. Custo Total: 44780000 euros	19
Vila Pouca de Aguiar (2011)	Segundo o PDM consideram-se 3 domínios de ação: 1. Domínio dos instrumentos de planeamento 2. Domínio da rede de equipamentos 3. Domínio de redes e infraestruturas	N.D.	De 2011 a 2021	Grande parte do financiamento recai de Fundos Comunitários, por parcerias entre a Câmara Municipal e o QREN	N.D.	N.D.	22	O custo total das intervenções será de 3	10

PDM	Estruturação das acções/intervenções	Carácter (Prioridade)	Horizonte temporal	Fonte de financiamento	Responsável	Fase da Ação	Total de Intervenções	Valor Total Investido	Nº páginas
Anadia (2015)	Segundo o PDM há 4 grandes áreas de intervenção: 1. Urbanismo: - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão; - Espaços urbanizáveis não integrados em UOPGs. 2. Estrutura Ecológica Municipal: - Requalificação de linhas de água; - Espaços verdes do solo urbano. 3. Infraestruturas: - Viárias; - Abastecimento de água; - Drenagem e tratamento de águas residuais; - Sistema municipal de recolha de resíduos sólidos urbanos. 4. Equipamentos coletivos: - Equipamento escolar; - Equipamento de saúde; - Equipamento desportivo; - Equipamento de prevenção e segurança.	Execução a curto prazo Execução a médio prazo Execução a longo prazo	Nível 1 - a realizar nos primeiros 2 anos de vigência do Plano (2015) Nível 2 - a realizar nos anos 3 e 4 Nível 3 - a realizar nos anos 5 a 10	Câmara Municipal Outras (não explicitadas)	Câmara Municipal Privados Fundos Comunitários Juntas de Freguesia BRISA- AutoEstradas	N.D.	47	O custo total de intervenções será de 29 189 351 euros, dividindo-se da seguinte forma: Urbanismo - 7 148 475 euros Estrutura Ecológica - 3 187 876 euros Infraestruturas - 12 055 000 euros Equipamentos Coletivos - 6 798 000 euros	14
Oliveira do Bairro (2015)	Segundo o PDM as acções dividem-se da seguinte forma: 1. UOPG 2. Estrutura Rodoviária 3. Rede Ciclável 4. Equipamentos de Utilização Coletiva (Inclui Espaços Urbanos e Espaços Verdes de Utilização Coletiva)	Execução a curto prazo Execução a médio prazo Execução a longo prazo	De 2016 até 2025	Câmara Municipal Oliveira do Bairro Privados Fundos Comunitários Ministério da Saúde Ministério da Justiça Juntas de Freguesias Centros Sociais Segurança Social	Câmara Municipal Oliveira do Bairro Junta de Freguesia Ministério da Justiça Centro Ambiente para Todos Centro Social Olã Colégio Frei Gil	N.D.	55	O total investido é 46 664 180 euros, sendo dividido: UOPG - 345 000 euros Estrutura Rodoviária - 2 753 838 euros Rede Ciclável - 1 944 000 euros Equipamento Utilização Coletiva - 41 621 342 euros	15
Ilhavo (2013)	As diretrizes que suportam o modelo estratégico do PDM são: 1. Educação 2. Mobilidade e Transportes 3. Ambiente e Riscos 4. Qualificação Urbana e Ambiental 5. Dinamização da Atividade Económica e Empreendedorismo 6. Mar 7. Regeneração Urbana 8. Turismo e Cultura	N.D.	N.D.	Os meios de financiamento são as enquadráveis nos programas do Estado, Fundos Comunitários ou pelo Orçamento de Estado	Câmara Municipal de Ilhavo Ministério da Educação Privados Proteção Civil/GNR APA POLIS Litoral	N.D.	32	No total foram calculados 45 994 097 euros nas intervenções, dividindo-se da seguinte forma: Ensino - 8 850 000 euros Mobilidade - 7 500 000 euros Ambiente e Riscos - 20 045 000 euros Qualificação Urbana e Ambiental - 9 534 797 euros Dinamização da Atividade Económica e Empreendedorismo - 0 euros Mar - 0 euros Regeneração Urbana - 0 euros Turismo e Cultura - 64 300 euros	5
Vagos (2009)	Segundo o PDM os domínios das intervenções são os seguintes: - Domínio dos Equipamentos Coletivos - Domínio da Requalificação Urbana - Domínio da Rede Viária e Acessibilidades - Domínio da Infraestrutura Urbana - Outros Projetos	Nível 1 - Prioridade curto prazo Nível 2 - Prioridade médio prazo Nível 3 - Prioridade longo prazo	7 anos (2009-2016)	Autarquia Administração Central QCA IV Secretaria do Estado do Desporto IEP DGF Câmara Municipal	Câmara Municipal APA NEVA- Núcleo Empresarial Vagos Juntas de Freguesia Autarquia e Associações Culturais e Desportivas	Apresenta o ano previsto de início da intervenção e a previsão da duração, apesar de esta estar sempre em branco	23	Em cada intervenção existe o custo por ano em que a intervenção está a ser realizada. O total investido é 29 520 000 euros.	28
Batalha (2015)	O programa de execução divide-se em 4 grandes domínios: 1. Promover a economia e a competitividade 2. Valorizar o território e os recursos naturais 3. Promover a coesão social e a melhoria da qualidade de vida 4. Reforçar o potencial humano, institucional e a inclusão social	N.D.	10 anos a contar o ano de publicação do plano (2015-2025)	Administração Autárquica Fundos Comunitários	N.D.	Apresenta-se os anos em que a intervenção irá decorrer	58	O valor total investido é 35 644 500 euros, estando dividido: 1. Promover a economia e a competitividade - 6 650 000 euros 2. Valorizar o território e os recursos naturais - 15 404 500 euros 3. Promover a coesão social e a melhoria da qualidade de vida - 12 350 000 euros 4. Reforçar o potencial humano, institucional e a inclusão social - 1 240 000 euros.	13
Leiria (2015)	As intervenções dividem-se pelos seguintes temas: 1. Inovação e Competitividade 2. Atividades Agroflorestais e Desenvolvimento Rural 3. Turismo, Cultura e Lazer 4. Eficiência Energética e Energias Renováveis 5. Sistema Urbano 6. Sistema de Acessibilidade e Transporte 7. Sistema de Proteção e Valorização Ambiental	Nível 1 - Prioridade curto prazo Nível 2 - Prioridade médio prazo Nível 3 - Prioridade longo prazo	10 anos a contar o ano de publicação do plano (2015-2025)	AC - Administração Central AL - Administração Local FC - Fundos Comunitários	N.D.	Apresenta-se os anos em que a intervenção irá decorrer	166	Apresenta a percentagem do que cada entidade (AC, AL e FC) deverá pagar. Custo Total: 93 639 527 euros.	84

PDM	Estruturação das acções/intervenções	Carácter (Prioridade)	Horizonte temporal	Fonte de financiamento	Responsável	Fase da Ação	Total de Intervenções	Valor Total Investido	Nº páginas
Coimbra (2014)	As intervenções dividem-se em 5 vetores de intervenção: 1. Acessibilidades, mobilidade e transporte 2. Empreendedorismo e inovação 3. Dinâmicas territoriais e sociais 4. Ambiente e qualidade de vida 5. Turismo, desporto, cultura e património	Nível 1- Prioridade curto prazo Nível 2- Prioridade médio prazo Nível 3- Prioridade longo prazo	1 - projetos a realizar no prazo de 5 anos 2 - até 10 anos 3 - acima deste limite	CMC - Câmara Municipal de Coimbra OE - Orçamento de Estado FC - Fundos Comunitários P - Privados	Câmara Municipal de Coimbra Privados Estradas de Portugal Rede Ferroviária Nacional Administração Regional de Saúde Centro Universidade de Coimbra iParque J. Freguesias Associação Comercial e Industrial de Coimbra Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana APA	N.D.	96	Existe a distribuição dos projetos por vetor de intervenção e macro-ação. Custo Total: 155200000 euros.	7
Lousã (2012)	Segundo o PDM as intervenções vão-se dividir da seguinte forma: 1. Intervenções de carácter genérico - Domínio das Políticas 2. Intervenções Territorializáveis - Domínio do Urbanismo e Ordenamento do Território 3. Intervenções em UOPG - Programação	N.D.	De 2013 a 2015 De 2016 a 2018 De 2019 a 2021	CM Lousã Fundos Comunitários Estradas de Portugal QREN Águas Mondego Investimento Privado Juntas de Freguesia	N.D.	Apresenta-se os anos em que a intervenção irá decorrer	54	Custo total: 22 385 000 euros.	9
Constância (2018)	Segundo o PDM os domínios de intervenção são os seguintes: 1. Solidariedade e Segurança Social 2. Desporto 3. Cultura 4. Cemitérios 5. Outros 6. Habitação Social 7. Espaços Verdes 8. Turismo 9. Rede Rodoviária 10. Infraestruturas Urbanas 11. UOPG	Nível 1 - Prioridade curto prazo Nível 2 - Prioridade médio prazo Nível 3 - Prioridade longo prazo	Horizonte temporal de 10 anos (2015-2025)	Município Administração Central Fundos Comunitários	Câmara Municipal QREN Privados Associação Humanitária de Apoio à 3ª Idade Santa Casa da Misericórdia PRODER Associações INAG EPAL	Apresenta-se os anos em que a intervenção irá decorrer	21	O valor total investido é : 22 427 874 eu	23
Fornos de Algodres (2015)	Segundo o PDM as opções estratégicas propostas são as seguintes: Turismo: Valorizar os recursos naturais e o património cultural, afirmando a complementaridade regional de Fornos de Algodres em setores como o turismo; Potencial Endógeno: Potenciar a implantação de atividades agroflorestais e industriais que utilizem recursos endógenos; Reabilitação Urbana: Assegurar a centralidade na Vila de Fornos de Algodres e a estrutura de povoamento concentrada nos demais aglomerados e impulsionar a reabilitação do respetivo parque edificado e a qualificação do espaço público.	Nível 1 - Prioridade curto prazo Nível 2 - Prioridade médio prazo Nível 3 - Prioridade longo prazo	10 anos: - Nível 1 – Iniciativas a realizar no prazo de 2 anos; - Nível 2 - Iniciativas a realizar até 5 anos; - Nível 3 - Iniciativas a realizar até ao fim do período de vigência do Plano.	Câmara Municipal Fundos Comunitários Privados	Câmara Municipal	N.D.	8	O total investido é 5 200 000 euros, estando dividido da seguinte forma consoante as opções estratégicas: Turismo - 650 000 euros Potencial Endógeno - 3 400 000 euros Reabilitação Urbana - 1 150 000 euros.	11
Penalva do Castelo (2015)	Segundo o PDM as temáticas das intervenções dividem-se da seguinte forma: 1. Ordenamento do Território 2. Infraestruturas urbanas 3. Proteção do ambiente e conservação da natureza 4. Equipamentos de uso coletivo 5. Rede Viária 6. Património 7. Atividades Económicas	N.D.	N.D.	Câmara Municipal Administração Central Privado IPSS (Instituto Particular de Solidariedade Social)	Câmara Municipal Administração Central Privado IPSS (Instituto Particular de Solidariedade Social)	Apresenta-se os anos em que a intervenção irá decorrer	61	O total investido é 18 868 769 euros, estando dividido, segundo as temáticas: 1. Ordenamento do Território - 1 322 973 euros 2. Infraestruturas urbanas - 1 748 938 euros 3. Proteção do ambiente e conservação da natureza - 165 230 euros 4. Equipamentos de uso coletivo - 286 890 euros 5. Rede Viária - 12 962 067 euros 6. Património - 156 300 euros 7. Atividades Económicas - 2 226 371 euros	8

PDM	Estruturação das acções/intervenções	Carácter (Prioridade)	Horizonte temporal	Fonte de financiamento	Responsável	Fase da Ação	Total de Intervenções	Valor Total Investido	Nº páginas
Torres Vedras (2006)	Segundo o PDM os domínios de intervenção são os seguintes: 1. Instrumentos de Planeamento 2. Redes de Equipamentos 3. Rede de Infraestruturas	N.D.	10 anos (2005-2014)	Câmara Municipal Fundos Nacionais Fundos Comunitários	Câmara Municipal	Apresenta-se os anos em que a intervenção irá decorrer	66	O total investido é 88 287 776 euros, estando dividido, segundo os domínios temáticos: 1. Instrumentos de Planeamento - 1 768 289 euros 2. Redes de Equipamentos - 16 877 240 euros 3. Rede de Infraestruturas - 69 642 247 euros	32
Vila Velha de Rodão (2015)	Segundo o PDM os domínios de intervenção são os seguintes: 1. Requalificação Urbana e Ambiente 2. Acessibilidades, Transportes e Infraestruturas 3. Equipamentos Coletivos 4. Planeamento e Gestão	Nível 1 - Prioridade curto prazo Nível 2 - Prioridade médio prazo Nível 3 - Prioridade longo prazo	10 anos: Nível 1 - Iniciada nos primeiros 3 anos de vigência do plano Nível 2 - Iniciada entre os anos 4 e 7 Nível 3 - Projetos a iniciar nos anos subsequentes	Câmara Municipal Proprietários dos imóveis Administração Central Privados Parceria com Município de Proença-A-Nova	Câmara Municipal Fundos Comunitários Privados Administração Central	N.D.	69	O total investido é 11 487 400 euros, estando repartido consoante os domínios estratégicos: 1. Ambiente e Património - 1 783 000 euros 2. Acessibilidades, transportes e infraestruturas - 1 028 000 euros 3. Equipamentos Coletivos e Turismo - 1 507 000 euros 4. Urbanismo, planeamento e gestão - 7 169 400 euros	13
Penamacor (2015)	Segundo o PDM os domínios de intervenção são os seguintes: 1. Requalificação Urbana 2. Equipamentos Coletivos 3. Turismo 4. Acessibilidade e Infraestruturas 5. Planeamento e Gestão	Nível 1 - Prioridade curto prazo Nível 2 - Prioridade médio prazo Nível 3 - Prioridade longo prazo	10 anos: Nível 1 - Iniciada nos primeiros 3 anos de vigência do plano Nível 2 - Iniciada entre os anos 4 e 7 Nível 3 - Projetos a iniciar nos anos subsequentes	Público Privado	Câmara Municipal Privado Parcerias Público-Privadas Administração Central Igreja	N.D.	30	O investimento total é 12 750 000 euros, estando repartido consoante os domínios estratégicos: 1. Requalificação Urbana - 3 350 000 euros 2. Equipamentos Coletivos - 4 750 000 euros 3. Turismo - 250 000 euros 4. Acessibilidade e Infraestruturas - 150 000 euros 5. Planeamento e Gestão - 4 250 000 euros	16
Mafra (2015)	Segundo o PDM os domínios de intervenção são os seguintes: 1. UOPG 2. Redes de Infraestruturas 3. Espaços Verdes ou de Uso Coletivo 4. Equipamentos	Nível 1 - Prioridade Curto Prazo Nível 2 - Prioridade Curto/Médio Prazo Nível 3 - Prioridade Médio/Longo Prazo Nível 4 - Prioridade Longo Prazo	10 anos (2015-2025): Nível 1 - Primeiros 3 anos de vigência do plano Nível 2 - Entre ano 3 e 5 Nível 3 - Entre ano 5 e 7 Nível 4 - Anos subsequentes	Câmara Municipal Entidades Públicas: CCDRLVT ERIP - Entidades Representativas dos Interesses Públicos ERAL - Entidades com Responsabilidades Ambientais APA ICNF DGPC) Administração Central	PIDDAC - Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento Administração Central Câmara Municipal Fundos Comunitários Privado Crédito (BEI)	N.D.	93	O investimento total é de 46 115 187 euros. Estando repartido, consoante os domínios estratégicos: 1. UOPG - 2 882 932 euros 2. Redes de Infraestruturas - 13 957 256 euros 3. Espaços Verdes ou de Uso Coletivo - 12 534 434 euros 4. Equipamentos - 16 740 565 euros.	26
Seixal (2014)	Segundo o PDM os eixos estruturantes das intervenções serão: 1. Reestruturação do Espaço Urbano e Consolidação do Sistema e Mobilidade e Transportes - Ordenamento do Território e Urbanismo - Sistema de Mobilidade e Transportes - Infraestruturas Urbanas 2. Desenvolvimento Económico Sustentável - Património - Promoção do Desenvolvimento 3. Proteção do Espaço Natural e Valorização Ambiental - Recuperação Ambiental - Espaços Verdes e de Utilização Coletiva 4. Promoção da equidade e da coesão social - Equipamentos de Utilização Coletiva - Habitação	Nível 1 - Prioridade curto prazo Nível 2 - Prioridade médio prazo Nível 3 - Prioridade longo prazo	Nível 1 - 3 a 4 anos após a aprovação da revisão Nível 2 - 4 a 8 anos após a aprovação da revisão Nível 3 - período restante de vigência do PDM	Orçamento Municipal Verbas do Orçamento de Estado Fundos Comunitários Privados	Câmara Municipal Entidades Públicas Cooperação Institucional Parcerias com outras entidades Privados	Em elaboração Em execução Em fase de adjudicação Em plano Programa Projeto Estudo Prévio Estudo de Impacto Ambiental Espaço Canal Projeto de execução Reserva de Corredor Estudo Contemplado em projeto estratégico Aguarda estudos Projetos em Execução Concurso Em conclusão	185	O valor total das intervenções é de 451 890 000 euros, estando dividido consoante os eixos: 1. Reestruturação do Espaço Urbano e Consolidação do Sistema e Mobilidade e Transportes - 312 765 000 euros 2. Desenvolvimento Económico Sustentável - 23 775 000 euros 3. Proteção do Espaço Natural e Valorização Ambiental - 50 000 euros 4. Promoção da equidade e da coesão social - 115 300 000 euros.	28

PDM	Estruturação das acções/intervenções	Carácter (Prioridade)	Horizonte temporal	Fonte de financiamento	Responsável	Fase da Ação	Total de Intervenções	Valor Total Investido	Nº páginas
Moita (2005)	Segundo o PDM existem 6 eixos orientadores: 1. Estruturar o Espaço Urbano 2. Qualificação Urbana e Ambiental 3. Atrair e fixar novas atividades e equipamentos supra-municipais 4. Qualificar a oferta habitacional do Concelho 5. Preservar o Espaço Rural 6. Adequar os Equipamentos Coletivos ao desenvolvimento do concelho	Nível 1 - Prioridade curto prazo Nível 2 - Prioridade médio prazo Nível 3 - Prioridade longo prazo	10 anos (2004-2014) Nível 1 - 2004/2006 Nível 2 - 2007/2010 Nível 3 - posterior a 2010	Autarquia Fundos Comunitários Orçamento de Estado	Câmara Municipal Privados REFER- Rede Ferroviária Nacional IEP- Atual Infraestruturas de Portugal Parcerias Público Privadas CCDR SIMARSUL Universidade Independente	Apresenta-se os anos em que a intervenção irá decorrer	111	O investimento total é 72 023 000 euros, estando repartido pelos eixos da seguinte forma: 1. Estruturar o Espaço Urbano - 27 736 000 euros 2. Qualificação Urbana e Ambiental - 29 712 000 euros 3. Atrair e fixar novas atividades e equipamentos supra-municipais - 0 euros 4. Qualificar a oferta habitacional do Concelho - 0 euros 5. Preservar o Espaço Rural - 0 euros 6. Adequar os Equipamentos Coletivos ao desenvolvimento do concelho - 14 575 000 euros.	18
Vila Franca de Xira (2009)	Segundo o PDM os domínios das intervenções são os seguintes: 1. Equipamentos de Educação 2. Equipamentos Culturais 3. Equipamentos Sociais 4. Equipamentos Desportivos 5. Outros Equipamentos 6. Estrutura Ecológica Urbana 7. Rede Viária 8. UOPG	Nível 1 - Prioridade curto prazo Nível 2 - Prioridade médio prazo Nível 3 - Prioridade longo prazo	10 anos: Nível 1 - Iniciada nos primeiros 2 anos de vigência do plano Nível 2 - Iniciada entre os anos 3 e 4 Nível 3 - Iniciada nos anos seguintes	Câmara Municipal Privados Administração Central REFER SMAS Vila Franca de Xira	Câmara Municipal Privados Administração Central	Apresenta-se os anos em que a intervenção irá decorrer	38	O investimento total é 61 128 469 euros, estando dividido, consoante os domínios: 1. Equipamentos de Educação - 11 558 433 euros 2. Equipamentos Culturais - 1 500 000 euros 3. Equipamentos Sociais - 1 500 000 euros 4. Equipamentos Desportivos - 9 983 751 euros 5. Outros Equipamentos - 100 000 euros 6. Estrutura Ecológica Urban a- 6 514 948 euros 7. Rede Viária - 27 023 687 euros 8. UOPG - 2 947 650 euros	47
Aljustrel (2014)	Segundo o PDM as áreas de intervenção são as seguintes: 1. Acessibilidades 2. Equipamentos Coletivos 3. Intervenção Urbana e Infraestruturas 4. Ações associadas ao Património Cultural 5. Ações e Equipamentos de Apoio ao Investimento 6. Intervenção Biofísica e Ambiental	Nível 1 - Prioridade curto prazo Nível 2 - Prioridade médio prazo Nível 3 - Prioridade longo prazo	Nível 1 - ser realizados no máximo 2 anos após aprovação do PDM Nível 2 - a realizar entre ano 3 e 5 Nível 3 - anos seguintes	N.D.	Câmara Municipal Junta de Freguesia Privado Proprietários Entidades Gestoras	N.D.	92	O investimento total é 17 323 000 euros, estando dividido: 1. Acessibilidades - 7 525 000 euros 2. Equipamentos Coletivos - 5 600 000 euros 3. Intervenção Urbana e Infraestruturas - 3 210 000 euros 4. Ações associadas ao Património Cultural - 571 000 euros 5. Ações e Equipamentos de Apoio ao Investimento - 300 000 euros 6. Intervenção Biofísica e Ambiental - 117 000 euros.	36
Beja (2013)	Segundo o PDM os domínios das intervenções são os seguintes: - Reforço e diversificação da base económica e articulação com o exterior - Funcionalidades do espaço urbano - Dotação de competências, capacitação e inovação - Sustentabilidade do espaço rural	N.D.	N.D.	N.D.	Câmara Municipal Privados Tutela Aeroporto Associações Entidades Instituições financeiras Junta de Freguesia	N.D.	87	O financiamento e o respetivo custo das intervenções não é disponibilizado. Apresenta a tipologia da intervenção: - Medida - Projeto - Ação.	12
Benavente (2015)	Segundo o PDM os domínios das intervenções são os seguintes: 1. Infraestruturas 2. Equipamentos e Associativismo 3. Rede Viária 4. Reabilitação Urbana e Espaço Público 5. Turismo e Lazer 6. Governância e Cidadania 7. UOPG	Nível 1 - Prioridade curto prazo Nível 2 - Prioridade médio prazo Nível 3 - Prioridade longo prazo	Horizonte 10 anos (2015-2025) Nível 1 - 2014-2017 Nível 2 - 2018-2021 Nível 3 - 2022-2025	Município Administração Central Fundos Comunitários Junta de Freguesia Misericórdia Águas do Ribatejo	N.D.	Apresenta-se os anos em que a intervenção irá decorrer	45	Não é possível apurar o valor total dos custos, estando estes, quando disponíveis, divididos consoante os domínios: 1. Infraestruturas 2. Equipamentos e Associativismo 3. Rede Viária 4. Reabilitação Urbana e Espaço Público 5. Turismo e Lazer 6. Governância e Cidadania 7. UOPG	34

PDM	Estruturação das acções/intervenções	Carácter (Prioridade)	Horizonte temporal	Fonte de financiamento	Responsável	Fase da Ação	Total de Intervenções	Valor Total Investido	Nº páginas
Estremoz (2015)	Os grupos de intervenção segundo o PDM são: 1. Equipamentos 1.1 - Equipamentos de Educação 1.2 - Equipamentos Culturais 1.3 - Equipamentos Sociais 1.4 - Equipamentos Desportivos 2. Estrutura Ecológica 3. Rede Viária 4. Infraestruturas Básicas 5. UOPG	Nível 1 - Prioridade curto prazo Nível 2 - Prioridade médio prazo Nível 3 - Prioridade longo prazo	Horizonte temporal de 10 anos (2015-2025): Nível 1 - 2015-2018 Nível 2 - 2019-2022 Nível 3 - Anos subsequentes	Município Administração Central Fundos Comunitários	Câmara Municipal Administração Central Privados	Apresenta-se os trínio em que as intervenções decorrem	45	O total investido é de 17 484 584 euros, estando dividido: 1. Equipamentos - 3 206 800 euros 1.1 - Equipamentos de Educação - 230 000 euros 1.2 - Equipamentos Culturais - 1 350 000 euros 1.3 - Equipamentos Sociais - 1 626 800 euros 1.4 - Equipamentos Desportivos- N.D. 2. Estrutura Ecológica - 800 000 euros 3. Rede Viária - 508 800 euros 4. Infraestruturas Básicas - 9 762 184 euros 5. UOPG - N.D.	57
Alandroal (2015)	Segundo o PDM as grandes áreas de intervenção são: 1. Património Cultural Histórico-Arqueológico 2. Planeamento Urbano e Ordenamento do Espaço Rural 3. Intervenção Biofísica e Ambiental	Nível 1 - Prioridade curto prazo Nível 2 - Prioridade médio prazo Nível 3 - Prioridade longo prazo	Nível 1 - realizados no máximo 2 anos a contar da data de aprovação do plano Nível 2 - A realizar entre ano 3 e 5 Nível 3 - anos subsequentes	N.D.	Câmara Municipal Proprietários	N.D.	15	O custo total das intervenções é de 242 000 euros, estando dividido: 1. Património Cultural Histórico-Arqueológico - N.D 2. Planeamento Urbano e Ordenamento do Espaço Rural - 190 000 euros 3. Intervenção Biofísica e Ambiental - 52 000 euros.	18
Grândola (2017)	Segundo o PDM as ações estão divididas segundo as seguintes temáticas: 1. Infraestruturas e saneamento básico 2. Infraestruturas, transporte e mobilidade 3. Requalificação Ambiental e Gestão dos Riscos 4. Regeneração Urbana 5. Desenvolvimento Social e Cultural 6. Desenvolvimento Económico	Nível 1 - Prioridade curto prazo Nível 2 - Prioridade médio prazo Nível 3 - Prioridade longo prazo	Nível 1 - 2017-2020 Nível 2 - 2021-2024 Nível 3 - 2025-2028	Câmara Municipal Fundos Comunitários Outros	Câmara Municipal IP CIMAL APA Privados	Apresenta-se os anos em que a intervenção irá decorrer	43	O custo total das intervenções a cargo da CM é de 277 973 000 euros, estando dividido: 1. Infraestruturas e saneamento básico - 2 790 000 euros 2. Infraestruturas, transporte e mobilidade - 267 798 000 euros 3. Requalificação Ambiental e Gestão dos Riscos - 570 000 euros 4. Regeneração Urbana - 5 300 000 euros 5. Desenvolvimento Social e Cultural - 1 120 000 euros 6. Desenvolvimento Económico - 395 000 euros.	50
Monforte (2015)	N.D.	Nível 1 - Prioridade curto prazo Nível 2 - Prioridade médio prazo Nível 3 - Prioridade longo prazo	Nível 1 - Inferior a 1 ano Nível 2 - Inferior a 3 anos Nível 3 - superior ou igual a 3 anos	Câmara Municipal Parcerias com Privados	N.D.	N.D.	10	O total investido é de 629 263 euros.	2
Portalegre (2006)	Segundo o PDM as intervenções dividem-se pelos seguintes vetores: 1. Espaços Urbanos 2. Espaços Rurais 3. Ambiente 4. Indústria e Serviços 5. Turismo e Cultura 6. Equipamentos e Infraestruturas 7. Acessibilidades	Nível 1 - Prioridade curto prazo Nível 2 - Prioridade médio prazo Nível 3 - Prioridade longo prazo	N.D.	N.D.	N.D.	N.D.	17	O total investido foi 74 454 181 euros, estando dividido segundo os vetores: 1. Espaços Urbanos - 61 647 932 euros 2. Espaços Rurais - 0 euros 3. Ambiente - 0 euros 4. Indústria e Serviços - N.D. 5. Turismo e Cultura - 1 505 900 euros 6. Equipamentos e Infraestruturas - 10 106 905 euros 7. Acessibilidades - 193 444 euros.	102
Lagos (0215)	A distinção principal das intervenções é se são de iniciativa Pública ou Privada: Pública: 1. Turismo 2. Património 3. Atividade Económica 4. Ordenamento do Território 5. Equipamentos 6. Governança 7. Infraestruturas 8. Reabilitação Urbana 9. Referência Espacial 10. Acessibilidade e Mobilidade Privados	Nível 1- Prioridade curto prazo Nível 2- Prioridade médio prazo Nível 3- Prioridade longo prazo	Horizonte temporal de 10 anos, o ano 1 ao que vier a ser determinado pela abolição das regras financeiras a que a autarquia está sujeita	Câmara Fundos Comunitários Parcerias Públicas Privado	Câmara Municipal Iniciativa Privada	É referido o prazo de execução da intervenção	56	O total investido foi de 127 500 000 euros, estando dividido: Público - 17 200 000 euros Privados - 96 700 000 euros Fundos Comunitários - 7 300 000 euros Parcerias Públicas - 6 300 000 euros.	77

PDM	Estruturação das acções/intervenções	Carácter (Prioridade)	Horizonte temporal	Fonte de financiamento	Responsável	Fase da Ação	Total de Intervenções	Valor Total Investido	Nº páginas
Silves (2020)	Segundo o PDM as Linhas Estratégicas são as seguintes: 1. Iniciativa Municipal: 1.1- Turismo 1.2- Património 1.3- Atividade Económica 1.4- Ordenamento do Território 1.5- Equipamentos 1.6- Governança 1.7- Infraestruturas 1.8- Reabilitação Urbana 1.9- Referência Espacial 1.10- Acessibilidades e Mobilidade 2- Iniciativa Particular	Verde- Execução Prioritária Amarelo- não assumem relevância imediata Laranja- Papel Secundário e de difícil execução	8 anos	Públicos Privados Fundos Comunitários	Câmara Municipal Privados AMAL - Comunidade Intermunicipal Algarve	Apresenta-se os anos em que a intervenção irá decorrer	36	O total investido foi de 70 376 000 euros, estando dividido consoante quem tem a iniciativa: Público: 26 506 000 euros Privado: 43 870 000 euros	23

N.D. - NÃO DISPONÍVEL